BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

ESTÂNCIA TURÍSTICA ANO 23 - NÚMERO 1257 - BERTIOGA/SP - 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Novembro Azul: prefeitura promove ações de conscientização e prevenção da saúde do homem

FOTO: ARQUIVOS PMB

Durante novembro, mês mundial de combate ao câncer de próstata, segundo tipo mais comum nos homens, a Prefeitura oferece uma extensa programação voltada à saúde masculina. As ações começam no dia 13 de novembro e seguem até o final do mês.

Pág - 17

FOTO: ARQUIVOS PMB

II Exposição de Orquídeas celebra beleza das flores e inaugura passarela acessível e inclusiva no Orquidário Municipal

Pág - 13

FOTO: ARQUIVOS PMB

Ação de rastreamento do pé diabético acontece na quarta-feira (12)

Pág - 3

Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Ouvidoria 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000

Secretaria de Governo – 3319-8047
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118
– Controladoria – 3319-8099
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089
– Abastecimento – 3319-8017
– Contabilidade – 3319-8017
– IPTU – 3319-8029
– ISS – 3319-8030
– Dívida Ativa – 3319-8025

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290
– Albergue Municipal – 3500-7608
– Banco do Povo – 3319-9711
– Cadastro Único – 3319-9702
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– CRAS Chácaras - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715

– SEBRAE – 3319-9723
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700
– Vila do Bem – Chácaras: 3500-8853
- Viva Bem - 33174025

Secretaria de Educação – 3319-8200
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317.1129
– EM José Ermírio de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Prof ª Cristina dos Santos – 3317.7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Prof ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016
– EM Profº Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610
– EMEIF Caiubura – 3319-4200
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEIF Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembo 'e' á Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317- 1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Prof ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– COIBE – 3317-1999
– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Cata Treco – 3319-8035
– Cemitério – 3317-4287
– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000

Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– Hospital : 3319-9040
– Unidade de Pronto Atendimento **(UPA)**: 3319-9041
– Unidade Básica de Saúde **(UBS) Boracéia**: 3312-1356
– Unidade Básica de Saúde **(UBS) Central - Maitinga**: 3317-1291
– Unidade Básica de Saúde **(UBS) Chácaras - Mirosam**: 3311-9165
– Unidade Básica de Saúde **(UBS) Indaiá**: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde **(UBS) Jd. Vicente de Carvalho**: 3317-2001
– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Disk Dengue: 3317-6273
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Regulação de Consultas: 3317-7605
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050

Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– PROCON – 3319-9705 3319-9708

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– Casa da Cultura – 3319-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 /3317-2004

Diversos
– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– CAMPB: 3316-3532

Emergência
– Bombeiros: 193
– Defesa Civil: 199
– GCM: 153
– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Salvamar: 193
– Samu: 192

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Diretoria de comunicação.

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R$ 4,8507

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/981615621
####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99633-9119
####	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
####	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
####	Farma Sante	Avenida Aprovada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
11/nov	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99633-9119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 lj 01	Vista linda	(13) 996514717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
####	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2025

01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	**Confraternização Universal** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/03	segunda-feira	Ponto Facultativo	**Véspera de Carnaval** - "a compensar"
04/03	terça-feira	Ponto Facultativo	**Carnaval**
05/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	**Quarta-Feira de Cinzas** "a compensar"
18/04	sexta-feira	Feriado Nacional	**Paixão de Cristo** (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	segunda-feira	Feriado Nacional	**Tiradentes** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quinta-feira	Feriado Nacional	**Dia do Trabalho** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	segunda-feira	Feriado Municipal	**Emancipação Político-Administrativa** (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
19/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	**Corpus Christi**
20/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
23/06	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	terça-feira	Feriado Municipal	**Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista** (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quarta-feira	Feriado Civil Estadual	**Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP** (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	domingo	Feriado Nacional	**Independência do Brasil** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	domingo	Feriado Nacional	**Nossa Senhora Aparecida** Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
27/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	**Em comemoração ao Dia do Servidor Público**
02/11	domingo	Feriado Nacional	**Finados** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sábado	Feriado Nacional	**Proclamação da República** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quinta-feira	Feriado Nacional, Estadual e Municipal	**Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra** Lei Federal n. 14.759/2023, Lei Estadual n. 17.746/2023, e Lei Orgânica do Município de Bertioga - Emenda n. 35/2015 - (art. 10, inciso II - Ato das Disposições Transitórias)
21/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	**Véspera do Natal** "a compensar"
25/12	quinta-feira	Feriado Nacional	**Natal** (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
26/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
31/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	**Véspera da Confraternização Universal** "a compensar"

SAÚDE

Ação de rastreamento do pé diabético acontece na próxima semana

A Prefeitura de Bertioga realiza na próxima quarta-feira (12), das 9h às 12h, uma ação de rastreamento do pé diabético, em parceria com o Lions Clube. A atividade acontece na sede da entidade, localizada na Av. 19 de Maio, 338, Albatroz, com atendimento gratuito à população.

Durante a iniciativa, os participantes poderão realizar testes rápidos de colesterol e glicemia, aferição da pressão arterial e avaliação dos pés, voltada especialmente à identificação precoce de alterações causadas pelo diabetes. Além disso, haverá distribuição de kits educativos e exposição de produtos relacionados à saúde e bem-estar.

O objetivo da ação é promover o diagnóstico precoce e a prevenção de complicações nos pés de pessoas com diabetes, condição que pode levar a feridas, infecções e até amputações se não for tratada adequadamente.

De acordo com a Secretaria de Saúde, o pé diabético é umas das complicações mais devastadoras do Diabetes Mellitus (DM), sendo responsável por 50-70% das amputações não traumáticas. É também a causa mais comum de internação prolongada, que interfere diretamente na qualidade de vida das pessoas.

Ainda segundo a Pasta, anualmente, 1 milhão de indivíduos com DM perdem uma parte da perna em todo o mundo. Sendo assim, o rastreamento do risco de desenvolver o pé diabético e a prevenção são medidas fundamentais para prevenir tais desfechos.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

novembro

MOBILIDADE

Bertioga abre inscrições para o 94º Fórum Paulista de Mobilidade Urbana

Bertioga será sede do 94º Fórum Paulista de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, que acontecerá nos dias 27 e 28 de novembro, no Espaço SIV, na Riviera de São Lourenço.

O evento reunirá representantes de diversos municípios, autoridades estaduais e federais para debater inovação, sustentabilidade e soluções integradas para o transporte e mobilidade urbana.

Com uma programação que inclui palestras, painéis e cases de sucesso, o fórum é um espaço para troca de experiências e fortalecimento de políticas públicas voltadas à mobilidade sustentável, acessibilidade e segurança viária.

As inscrições já estão abertas e podem ser realizadas pelo link: https://tinyurl.com/ForumMobilidade.

SAÚDE

Bertioga celebra formatura dos Técnicos em Saúde do programa 'Mais Saúde com Agente'

A Prefeitura de Bertioga realizou nesta quinta-feira (6) a cerimônia de formação dos Técnicos em Saúde do programa "Mais Saúde com Agente", uma iniciativa do Ministério da Saúde, em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS). Ao todo, 53 agentes participaram da capacitação.

O programa teve como objetivo capacitar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE), fortalecendo suas competências técnicas e ampliando o papel desses profissionais no cuidado à população.

Durante a formação, os agentes foram qualificados em diversos temas relacionados à atenção básica e vigilância em saúde. Assim, de acordo com a secretaria de Saúde, estão aptos a realizar procedimentos como aferição da pressão arterial, verificação da glicemia capilar, medição de peso e altura, entre outros atendimentos que contribuem para o acompanhamento das famílias e o monitoramento de doenças crônicas.

A capacitação também reforçou o trabalho em equipe nas Estratégias de Saúde da Família (ESFs), aprimorando o acompanhamento domiciliar, a vigilância ativa e a promoção de ações preventivas.

Segundo a diretora de Atenção Básica, Fabiana Bizon, a formação representa um importante avanço na valorização dos profissionais da atenção básica, promovendo melhorias na qualidade da assistência prestada à comunidade e reafirmando o compromisso de Bertioga com uma saúde pública ainda mais resolutiva, humanizada e eficiente.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Bertioga promove encontro em celebração ao Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino

Em celebração ao Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, comemorado em 19 de novembro, Bertioga sediará um encontro voltado às empreendedoras da cidade. O evento será realizado na Câmara Municipal, a partir das 18 horas. As vagas são limitadas e as inscrições devem ser feitas pelo formulário online: https://forms.gle/acbfM5XvxuqwVj7A6

A programação inclui palestra, sorteios, distribuição de brindes e um momento de networking entre as participantes. A iniciativa é do Clube Unidas, com apoio da Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, e da Câmara Municipal.

De acordo com Mariana Santos, chefe do Setor de Monitoramento de Parcerias e Serviços, o objetivo é estimular o empreendedorismo feminino no município e fortalecer a rede de mulheres empreendedoras, promovendo conexões e oportunidades de negócio.

Sebrae Aqui em Bertioga

Em maio, a Prefeitura reforçou as ações de incentivo ao setor com a entrega das Salas do Empreendedor e de Capacitação no Poupatempo. Os espaços oferecem serviços como abertura e regularização de empresas, atendimento a Microempreendedores Individuais (MEIs), cursos de qualificação e acesso a linhas de crédito por meio do Banco do Povo.

FOTO: DIVULGAÇÃO/PMB

TURISMO

Bertioga recebe delegação internacional do 36º Encontro de Astronautas

Bertioga foi o centro das atenções internacionais nesta terça-feira (05). A cidade, reconhecida por seus atrativos históricos e naturais, recepcionou, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, familiares e participantes do 36º Encontro Internacional de Astronautas. A visita da delegação, que acontece pela primeira vez no Brasil, posiciona Bertioga como um roteiro de destaque para visitantes de prestígio global.

O grupo, composto por visitantes de 22 países ligados ao encontro da Association of Space Explorers (ASE) e Softex, desembarcou na cidade para um dia de imersão cultural e turística. A delegação, que pode incluir alguns dos mais de 100 astronautas, cosmonautas e taikonautas presentes no evento principal em Mogi das Cruzes, aproveitou a agenda para conhecer os principais cartões-postais do município.

O roteiro da delegação incluiu uma visita monitorada ao histórico Forte São João, a primeira fortaleza do Brasil. Em seguida, os visitantes embarcaram em um passeio de escuna para apreciar a beleza do Canal de Bertioga e finalizaram a manhã com uma visita à área preservada do Itaguaré. O tour foi concluído com um almoço em um restaurante local, apresentando a gastronomia caiçara.

O Diretor de Turismo, Filipe Toni Sofiati, destacou a importância do evento para a imagem da cidade. "Ser o destino escolhido para o dia de lazer de um grupo tão seleto, que inclui pioneiros da exploração espacial e suas famílias, é uma validação da nossa infraestrutura e da nossa riqueza cultural e natural. Foi uma honra apresentar Bertioga a um público internacional de tão alto nível", afirmou o diretor.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

novembro

CULTURA

Bertioga recebe espetáculo circense gratuito 'Mistérius', da premiada Família Burg

O picadeiro vai se instalar em Bertioga neste sábado (8) com a chegada da premiada companhia Família Burg. O grupo apresenta o espetáculo "Mistérius", às 16h, no Parque dos Tupiniquins, com entrada gratuita. A atração faz parte do Projeto Itinerantes, que percorre 10 cidades do Estado de São Paulo levando o encanto e a tradição do circo a diferentes públicos.

Com 50 minutos de duração e classificação livre, "Mistérius" mistura mágica, ilusionismo, acrobacias cômicas e palhaçaria, convidando o público a acompanhar as aventuras dos palhaços Gonçalves e Sobolha. A dupla combina precisão técnica e improviso em um espetáculo envolvente, cheio de humor e interação com a plateia.

Criado, dirigido e protagonizado por Ivens Burg e Joana Piza, fundadores da Família Burg, o espetáculo conta com a orientação do mágico Márcio Parma, instruções de manipulação de objetos do argentino Abel Saavedra e supervisão cênica do renomado palhaço italiano Leris Colombaioni, herdeiro legítimo da Commedia dell'Arte.

"A combinação da mágica com a palhaçaria é um dos pontos altos da montagem. De um lado, temos a expectativa da virtuosidade do mágico, que deveria dominar técnicas tradicionais de ilusionismo; do outro, a assistente o coloca para correr, entrega as cartas e aproxima o público da cena. Esse contraste cria uma dinâmica de tensão e humor que mantém a plateia atenta e entretida do início ao fim", destaca Joana.

Ao mesmo tempo em que propõe a mistura de técnicas circenses tradicionais com uma abordagem contemporânea, que atualiza o circo sem perder a essência popular, a montagem possibilita forte interação com a plateia e faz um mergulho na linguagem acessível. "Quando dispensamos o uso de muitas palavras e priorizamos o gesto e a música, garantimos maior acessibilidade, conectando pessoas com diferentes realidades, idades e formações culturais", pontua Ivens Burg, artista da Família Burg.

A circulação do Projeto Itinerantes é realizada com o apoio do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, via ProAC ICMS, e conta com patrocínio da Neoenergia Elektro e do Instituto Neoenergia. Todas as apresentações são acessíveis, com intérprete de Libras e audiodescrição.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

novembro

MEIO AMBIENTE

Centro de Gerenciamento e Beneficiamento de Resíduos recebe visita pedagógica de escola do Guarujá

O Centro de Gerenciamento e Beneficiamento de Resíduos (CGBR) de Bertioga recebeu, nesta sexta-feira (7), a visita pedagógica dos alunos da Escola Marechal do Ar Eduardo Gomes, do Guarujá. A atividade proporcionou aos estudantes uma vivência prática sobre o funcionamento do sistema de tratamento e destinação correta dos resíduos sólidos.

Durante a visita, os alunos puderam conhecer de perto as etapas de recebimento, triagem, beneficiamento e destinação ambientalmente adequada dos materiais. A equipe técnica do CGBR apresentou o processo que garante o manejo responsável dos resíduos e reforçou a importância da educação ambiental e da sustentabilidade para o futuro das cidades.

A ação integra o compromisso do CGBR em promover a conscientização ambiental e estimular práticas sustentáveis entre crianças e jovens, aproximando a comunidade escolar das iniciativas que contribuem para um meio ambiente mais limpo e equilibrado.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

novembro

ESPORTE

Circuito Itaú BBA TRIDAY Series reúne 600 atletas neste domingo (9)

Um dos maiores eventos de triathlon do país, o Circuito Itaú BBA TRIDAY Series desembarca em Bertioga neste domingo (9), reunindo 600 atletas para a terceira e última etapa da temporada. A largada acontece a partir das 7 horas, ao lado do Forte São João. Organizado pela Unlimited Sports e com apoio da Prefeitura de Bertioga.

A competição oferece três categorias: Super Sprint, com 375 metros de natação, 10 quilômetros de ciclismo e 2,5 quilômetros de corrida; Sprint, composta por 750 metros de natação, 20 quilômetros de ciclismo e 5 quilômetros de corrida; e Standard, que inclui 1,5 quilômetro de natação, 40 quilômetros de ciclismo e 10 quilômetros de corrida, esta última com opção de revezamento.

Os três primeiros colocados em cada faixa etária e na categoria de revezamento receberão premiação. Também haverá troféus especiais para a assessoria esportiva com maior número de atletas inscritos e para a assessoria com maior pontuação acumulada.

Unlimited Sports

Desde 2001, a Unlimited Sports organiza no Brasil eventos como IRONMAN, IRONMAN 70.3 e TRIDAY Series, consolidando-se como uma das principais promotoras de competições de endurance do país. A empresa é reconhecida por incentivar um estilo de vida saudável e utilizar o esporte como ferramenta de marketing, engajamento e transformação social.

FOTO: DIVULGAÇÃO/PMB

MEIO AMBIENTE

Feira de Economia Solidária celebra 4 anos com programação especial neste sábado (8)

A Feira “Artes & Aromas da Mata Atlântica – Sabores Caiçara” completa 4 anos de história e comemora a data com uma edição especial neste sábado (8), das 14h às 20h, no Centro de Educação Ambiental (CEA) de Bertioga, localizado na Rua Ayrton Senna da Silva, 920. A entrada é gratuita.

Promovida pela Prefeitura de Bertioga e EcoSol Bertioga, com apoio do Sesc e do Fórum de Economia Solidária da Baixada Santista (FESBS), a feira se consolidou como um espaço de valorização do artesanato local, da cultura caiçara e das riquezas naturais da Mata Atlântica, incentivando práticas sustentáveis e o fortalecimento da economia solidária.

A programação de aniversário inclui oficinas criativas, bingo solidário, atrações musicais e uma variedade de produtos artesanais e gastronômicos produzidos por artistas e empreendedores locais.

Confira as atividades do dia:

14h – Ecojoias com Escamas de Peixe

Criação de acessórios sustentáveis utilizando escamas de peixe e elementos naturais, promovendo o reaproveitamento e a criatividade. (Vagas limitadas. Inscrições 30 minutos antes. A partir de 7 anos.)

16h – Bingo Solidário

Ação coletiva em prol do Miguel, o “Gringo”. Artesãos e produtores doaram itens como saboaria natural, licores, cerâmicas e outros produtos para um bingo repleto de solidariedade e boas energias. Toda a arrecadação será destinada à sua recuperação e à continuidade de um trabalho que une arte, empatia e consciência ambiental.

18h – Apresentação Cultural: Choro Verde

O quarteto formado por Camila Latenek, Leandro Xis, Lucas Jardim e Paulo Santos apresenta um show vibrante e cheio de brasilidade. Com influências de Chiquinha Gonzaga a Sivuca, o grupo mistura choro, samba, xote, maracatu e baião, em arranjos marcados por acordeon, flauta, zabumba, triângulo, violão e pandeiro.

FOTO: DIVULGAÇÃO/PMB

FUNDO SOCIAL

Fundo Social inicia aulas do curso de produção de panetones em Boraceia

O Fundo Social de Solidariedade de Bertioga iniciou na terça-feira (5) as aulas do curso gratuito de produção de panetones artesanais. A primeira turma aconteceu na Vila do Bem Boraceia, dando início a uma série de capacitações que serão realizadas em diversos bairros do município ao longo de novembro.

O curso tem como principal objetivo incentivar a geração de renda e preparar os participantes para aproveitar as oportunidades de fim de ano, aprendendo técnicas de preparo, recheio e finalização dos tradicionais panetones.

Além disso, os alunos recebem orientações sobre boas práticas de manipulação de alimentos, reforçando a importância da segurança e da qualidade na produção artesanal.

As aulas seguem o cronograma:
06/11 (quinta-feira) – às 14h, na Associação Comunitária de Guaratuba
11/11 (terça-feira) – às 14h, na Vila do Bem Indaiá
13/11 (quinta-feira) – às 14h, na Vila do Bem Chácaras Vista Linda
25/11 (terça-feira) – às 14h, no Condomínio Resedá – Jardim Raphael
27/11 (quinta-feira) – às 14h, no Condomínio Claraíba – Jardim Raphael
28/11 (sexta-feira) – às 14h, no Fundo Social de Solidariedade de Bertioga – Centro

“Mais do que ensinar uma receita, o curso é uma oportunidade para que as pessoas descubram novos caminhos, gerem renda e encontrem no trabalho artesanal uma fonte de realização pessoal”, destacou Adriana Vilares, presidente do Fundo Social.

A iniciativa integra o conjunto de ações promovidas pela Prefeitura de Bertioga, por meio do Fundo Social, para estimular a inclusão produtiva e fortalecer o empreendedorismo local, aproximando capacitação, solidariedade e oportunidade em todos os cantos da cidade.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

MEIO AMBIENTE

II Exposição de Orquídeas de Bertioga celebra beleza das flores e inaugura passarela acessível e inclusiva no Orquidário Municipal

A delicadeza e o encanto das orquídeas voltam a tomar conta do Centro de Educação Ambiental (CEA) de Bertioga com a II Exposição de Orquídeas de Bertioga. O evento está marcado para acontecer nos dias 14, 15 e 16 de novembro. A programação, promovida pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, em parceria com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), é totalmente gratuita.

Na sexta-feira (14), a exposição será realizada das 18h às 20h, com inauguração da passarela acessível do Orquidário do CEA às 18h30. O novo espaço, feito pela Secretaria de Serviços Urbanos, permitirá o acesso seguro e confortável de todos os visitantes, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, e foi projetado para promover a acessibilidade, a inclusão e ampliar a experiência educativa e contemplativa do público com a natureza.

“A exposição é uma celebração da natureza e um convite para olharmos com mais sensibilidade para as plantas e os polinizadores que sustentam a vida. Com a nova passarela, damos mais um passo importante na inclusão e na educação ambiental de qualidade”, destaca Fernando Poyatos, secretário de Meio Ambiente.

Já para Mylene Lyra, diretora de Educação Ambiental, a passarela acessível e inclusiva é fruto de um trabalho coletivo, que reforça o compromisso de Bertioga com a inclusão e a sustentabilidade. “Queremos que todos possam vivenciar a beleza das orquídeas e compreender o valor da biodiversidade local”, complementou.

No sábado (15) e domingo, a exposição acontece das 10h às 18h. Ainda no sábado, às 10h30, o evento contará com uma aula de cultivo de orquídea, ministrada pelo proprietário e diretor do Orquidário Paulista, Reinaldo Ilaci. Entre 15h e 16h, acontece a aula “Importância ecológica das abelhas nativas sem ferrão”, com Celso Perez. Já no domingo (16), às 10h30, será realizada a oficina “Confecção de iscas pet e transferência para caixa racional”, com Fernando Atanazio.

“O CEA é um espaço vivo de aprendizado e encantamento. A exposição de orquídeas representa a harmonia entre arte, ciência e natureza, inspirando cada visitante a cultivar o cuidado com o meio ambiente”, completa Renata de Brito, gestora do Centro de Educação Ambiental.

Serviço

Centro de Educação Ambiental (CEA) — Rua Ayrton Senna da Silva, nº 920, Centro, Bertioga.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

EDUCAÇÃO

IV Seminário de Boas Práticas no Uso da Tecnologia reúne educadores da rede municipal

Os professores da Rede Municipal de Educação de Bertioga participaram, nesta quarta-feira (5), do IV Seminário de Boas Práticas no Uso da Tecnologia. Nesta edição, o evento teve o tema “Professor, seu trabalho faz a diferença! ‘Bem-vindos ao universo da Matrix!’”.

O seminário destacou o papel transformador do educador na integração das tecnologias ao processo de ensino e aprendizagem. Ao longo do evento, foram apresentadas sete práticas educativas, desenvolvidas por professores da rede, que compartilharam suas experiências e resultados obtidos em sala de aula.

"A iniciativa tem como objetivo estimular o uso criativo e pedagógico das ferramentas tecnológicas, fortalecer o trabalho colaborativo entre os docentes e reconhecer as boas práticas que contribuem para a melhoria da qualidade da educação no município", destacou o diretor do Departamento de Gestão de Tecnologia Educacional, Samuel Guedes.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

novembro

ATENDIMENTO

Justiça Eleitoral realiza atendimento itinerante para coleta biométrica

A Justiça Eleitoral, por meio da 272ª Zona Eleitoral de Santos, realiza neste mês de novembro e em dezembro novas ações de atendimento itinerante para coleta biométrica em Bertioga. O objetivo é facilitar o acesso dos eleitores que ainda não realizaram o cadastro, aproximando os serviços da Justiça Eleitoral da população.

O primeiro atendimento aconteceu nesta quarta-feira (6), na Vila do Bem Boraceia. Já no dia 11 de novembro, a equipe estará na Escola Caminhos do Bem, no bairro Chácaras, das 11h às 16h.

Nos dias 18 e 25 de novembro, e também em 9 e 19 de dezembro, o atendimento será realizado na casa do antigo Posto Eleitoral, localizada na Rua Luís Pereira de Campos, 135, Centro, sempre das 11h às 16h, com distribuição de senhas, limitadas a 50 atendimentos por dia.

Para ser atendido, é necessário apresentar documento oficial com foto e comprovante de residência atualizado.

Os eleitores também podem realizar outros serviços de forma online, como emissão de certidões e regularização do título, por meio do site do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo: https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/atendimento-online/atendimento-online.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (13) 3227-2129 ou (13) 98216-0716 (WhatsApp).

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

novembro

EDUCAÇÃO

Matrículas para a rede municipal de educação estão abertas

As matrículas para o ano letivo de 2026 da rede municipal de educação de Bertioga estão abertas até o dia 24 de novembro. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente nas unidades escolares, das 9h às 17h.

Para realizar a matrícula, é necessário apresentar comprovante atualizado de residência, cópia da Certidão de Nascimento, cópia do RG e CPF do aluno, duas fotos 3x4 e o Histórico Escolar comprovando a série cursada. Somente os pais ou responsáveis legais, mediante a apresentação do documento que comprove a guarda do aluno, podem realizar a matrícula.

Também estão abertas as inscrições para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). A modalidade é voltada para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade apropriada. A matrícula pode ser feita na EM Giusfredo Santini, EM Genésio Sebastião dos Santos e Emeif Boraceia, polos da modalidade. As aulas são oferecidas no período noturno, das 18h30 às 22h30. A EJA corresponde ao antigo ciclo de 1ª a 4ª séries, hoje 1º ao 5º ano (termos) do Ensino Fundamental I.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

novembro

Novembro Azul: prefeitura promove ações de conscientização e prevenção da saúde do homem

Durante novembro, mês mundial de combate ao câncer de próstata, segundo tipo mais comum nos homens, a Prefeitura de Bertioga oferece uma extensa programação voltada à saúde masculina. As ações começam no dia 13 de novembro e seguem até o final do mês.

Serão diversas rodas de conversa com dinâmicas em todas as unidades de saúde da cidade. Também, durante todo o mês, os equipamentos terão continuamente ações de conscientização sobre prevenção nas salas de espera.

A campanha tem o objetivo sensibilizar e conscientizar a população masculina em relação aos cuidados com a saúde e a importância da realização dos exames de prevenção contra o câncer de próstata.

Confira a programação completa:

13/11 – 13h – Marina Pear Club
Roda de conversa com o tema “Papo de Homem”

13/11 – 13h30 – Estratégia de Saúde da Família (ESF) Indaiá
Roda de conversa com o tema “Papo de Homem”

17/11 – 9h – ESF Mirosam
Roda de conversa com o tema “Papo de Homem”

17/11 – 9h – ESF Guaratuba
Roda de conversa com o tema “Papo de Homem”

17/11 – 13h – Caps
Ações educativas

18/11 – 10h – Cibe
Roda de conversa com o tema “Longevidade e bem-estar masculino”

18/11 – 13h30 – Vila do Bem Boraceia
Roda de conversa com o tema “Papo de Homem”

19/11 – 11h – Unidade Bertioguense de Especialidades Médicas
Roda de conversa com o tema “Cuidar da saúde também é coisa de homem”

26/11 – 13h30 – Campo do Independente
Roda de conversa com o tema “Papo de Homem”

26/11 – 13h – Hospital Municipal
Roda de conversa com o tema “Falando de homem pra homem”

27/11 – 10h – ESF Central
Roda de conversa com o tema “Papo de Homem”

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SEGURANÇA

Operação Saturação: GCM de Bertioga apreende mais de 450 porções de drogas durante patrulhamento preventivo

Durante a Operação Saturação, realizada nesta segunda-feira (3), a Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertioga prendeu dois indivíduos e apreendeu uma grande quantidade de entorpecentes na Avenida Bruno Covas, nas proximidades da Escola Caminhos do Bem. A ação reforça o trabalho contínuo das forças de segurança na prevenção e combate ao tráfico de drogas no município.

Durante o patrulhamento, as equipes visualizaram dois suspeitos em atitude suspeita — um deles portava uma sacola preta e parecia entregar um material ao segundo indivíduo. Ao perceberem a aproximação das viaturas, ambos tentaram fugir, momento em que um dos homens arremessou a sacola sobre um muro.

Os agentes iniciaram o acompanhamento e conseguiram deter os suspeitos poucos instantes depois. Na abordagem, foi localizado um rádio comunicador com um dos envolvidos. A sacola recuperada continha dinheiro e diversos entorpecentes, incluindo maconha, cocaína, crack, K9, haxixe e dry. Ao todo, foram apreendidas mais de 450 porções de drogas e R$ 852,75 em espécie.

Os dois indivíduos foram conduzidos à UPA Central para exame de corpo de delito e, posteriormente, encaminhados à Delegacia de Polícia, onde a ocorrência foi registrada com base no Artigo 33 da Lei nº 11.343/06 (Lei de Drogas).

A Guarda Civil Municipal ressalta que a população pode contribuir com as ações da segurança reforçando denúncias anônimas pelos telefones 153 (GCM) e 190 (Polícia Militar).

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

MOBILIDADE

Prefeitura garante transporte gratuito para candidatos do ENEM 2025

A Prefeitura de Bertioga vai oferecer transporte público municipal gratuito para todos os candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2025. A iniciativa tem como objetivo facilitar o deslocamento até os locais de prova e reduzir o número de abstenções causadas por dificuldades financeiras.

As provas serão aplicadas nos dias 9 e 16 de novembro de 2025, e, nessas datas, todos os ônibus das linhas urbanas municipais estarão disponíveis gratuitamente aos participantes do exame, das 9h às 13h e das 18h às 22h.

Para utilizar o benefício, o candidato deverá apresentar o cartão de confirmação de inscrição no ENEM 2025 e um documento oficial com foto, que também poderá ser exibido em formato digital, no momento do embarque.

SERVIÇOS NORMALIZADOS

Durante os dias de aplicação das provas, não haverá redução de linhas, horários ou frota, garantindo o pleno funcionamento do transporte público e o atendimento a todos os estudantes.

Com essa ação, promovida através da Secretaria de Segurança e Mobilidade, a Prefeitura de Bertioga reafirma seu compromisso com a educação e a igualdade de oportunidades para jovens que buscam ingressar no ensino superior.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SAÚDE

Prefeitura promove festa de Dia das Crianças para pacientes do SER do Bem e Equoterapia

A Prefeitura de Bertioga promoveu na sexta-feira (31) uma festa especial de Dia das Crianças para os pacientes atendidos pelo Serviço de Estimulação e Reintegração (SER) do Bem e pelo programa de Equoterapia. A celebração, realizada em parceria com o Motoclube Lakraio's Brasil, reuniu alegria, integração e muita diversão.

A programação contou com “ilha da diversão”, pintura facial, pula-pula, piscina de bolinhas e gincanas, proporcionando momentos de lazer e descontração aos participantes.

A atividade faz parte do calendário de ações multidisciplinares desenvolvidas pelo SER do Bem, com o objetivo de estimular a convivência social e fortalecer vínculos entre os pacientes, familiares e profissionais. Mais do que uma comemoração, a iniciativa reforça a importância da inclusão e do cuidado integral oferecido às crianças e adolescentes atendidos pelo serviço.

No SER do Bem, a Prefeitura realiza um atendimento multidisciplinar, incluindo psicologia, neurologia infantil, serviço social, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, psicopedagogia, odontologia, nutrição, grupos terapêuticos e oficinas para famílias, com capacidade para 560 atendimentos semanais.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

novembro

PROCON

Procon orienta consumidores para compras seguras na Black Friday

A Black Friday, uma das principais datas do varejo, será realizada em 29 de novembro, mas já movimenta o comércio, principalmente nas compras pela internet. Para evitar golpes e falsas promoções, o Procon Bertioga orienta os consumidores a redobrar a atenção e seguirem alguns cuidados antes de comprar.

O órgão recomenda pesquisar preços com antecedência, verificando se os descontos são reais, além de conferir frete, condições de pagamento, data de entrega e validade dos produtos. Também é importante exigir nota fiscal e confirmar se o valor permanece o mesmo até o fim da compra.

O consumidor deve comprar apenas em sites confiáveis, com cadeado de segurança (“https”), CNPJ e canais de atendimento visíveis. Desconfie de páginas com erros, anúncios suspeitos ou que não informem endereço físico.

Compras feitas pela internet ou telefone podem ser canceladas em até sete dias após o recebimento. É recomendável salvar comprovantes e conferir dados de boletos e chaves Pix antes do pagamento. Prefira o cartão de crédito, que oferece mais segurança em caso de fraude.

Durante o período, aumentam os golpes virtuais. Evite clicar em links enviados por e-mail, SMS ou WhatsApp, mesmo que pareçam de empresas conhecidas. Ofertas muito abaixo do preço ou mensagens com erros de português são sinais de alerta. Antes de comprar, consulte a lista “Evite Esses Sites”, disponível no portal www.procon.sp.gov.br

Serviço

O Procon Bertioga atende de segunda a sexta, das 13h às 16h, na Rua Rafael Costabile, 716 – Centro.
Contatos: (13) 3316-2551, (13) 3319-9708 (WhatsApp) ou procon@bertioga.sp.gov.br

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

novembro

SAÚDE E EDUCAÇÃO

Programa Saúde na Escola chega à Neim Theodoro Quirino

Na quarta-feira (5), o Núcleo de Educação Infantil Municipal (Neim) Theodoro Quirino, no Indaiá, em Bertioga, foi palco de diversas atividades do Programa Saúde na Escola (PSE), iniciativa que tem como objetivo aproximar o Sistema Único de Saúde (SUS) do ambiente escolar e das famílias.

Alunos com idades entre 4 e 6 anos participaram de orientações sobre higiene bucal, além de outras dinâmicas previstas, abordando temas como imunização, bem-estar mental, prevenção de doenças negligenciadas e cuidados com o meio ambiente.

O PSE, desenvolvido pelo Ministérios da Saúde e da Educação, tem como propósito promover a prevenção, a conscientização e o cuidado com a saúde entre os estudantes, contribuindo para seu desenvolvimento integral e para a redução de vulnerabilidades.

As ações buscam estimular práticas saudáveis desde cedo e garantir que as crianças e adolescentes tenham acesso fácil e educativo aos serviços do SUS, fortalecendo o vínculo entre saúde e educação.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

TURISMO

Reta final: Bertioga mobiliza moradores para votação no Top Destinos Turísticos 2025

A Prefeitura reforça a convocação à população para a votação do prêmio Top Destinos Turísticos 2025, que se encerra na próxima segunda-feira (10). A cidade, que celebra sua forte indicação em três categorias estratégicas (Ecoturismo, Turismo de Pesca e Turismo Náutico), conta com o apoio popular nesta última oportunidade para garantir o importante reconhecimento estadual.

O município destaca seus ativos únicos que validam as indicações: a vasta preservação ambiental, com os Parques Estaduais da Serra do Mar e da Restinga de Bertioga, para o Ecoturismo; a forte tradição da pesca esportiva em rios e mar; e o amplo potencial de navegação nos rios Itapanhaú, Guaratuba e no histórico Canal de Bertioga.

O Diretor de Turismo, Filipe Toni Sofiati, reforça a importância da mobilização nesta reta final. “Bertioga oferece experiências autênticas, a chance de viver o mar e a mata de uma forma intensa e inesquecível.
Nosso reconhecimento no Top Destinos nos coloca em um patamar de excelência. Pedimos a todos que amam nossa cidade que aproveitem este último dia para votar nas categorias Ecoturismo, Pesca e Náutico, mostrando a força da nossa vocação.”

Este reconhecimento oficial é uma poderosa ferramenta de promoção e atração de desenvolvimento para o município. Cada voto registrado até o final do dia é decisivo para consolidar Bertioga como uma referência estadual em turismo de natureza e aventura.

COMO VOTAR

A votação se encerra esta segunda-feira, 10 de novembro. Para apoiar Bertioga, acesse o link abaixo e clique em "VOTE" nas três categorias: https://topdestinossp.com.br/cidades/bertioga/

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

novembro

ESPORTE E LAZER

Ruas e Praças de Lazer anima moradores com programação gratuita em dois bairros

Sorrisos e muita diversão estão garantidos neste domingo (9), em Bertioga com o projeto Ruas e Praças de Lazer. As atividades acontecem simultaneamente no Rio da Praia, na Rua Aprovada 127, e no Albatroz, na Rua Jair Miranda de Souza, das 12h às 17h. A programação é gratuita e aberta a todas as idades.

Entre as atrações estão futebol de sabão, cama elástica, brinquedos infláveis, tchoukball, tênis, badminton e futebol gol-caixote, entre outras opções. Durante todo o evento, monitores especializados acompanharão as atividades para garantir a segurança e o entretenimento das crianças e famílias.

A iniciativa já beneficiou mais de 33 mil pessoas, com ações mensais realizadas em diversas regiões do Município, promovendo lazer, esporte e integração comunitária.

A ação é promovida pela Secretaria de Esportes e Lazer (SEL), em parceria com a Associação Recreativa e Cultural Esportiva (ARCE).

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SAÚDE

Saúde mental e deficiências em foco: servidores recebem capacitação sobre manejo clínico e fluxos de atendimento

A Prefeitura de Bertioga promoveu, nesta quarta-feira (5), uma capacitação voltada ao aprimoramento dos fluxos e do manejo clínico em saúde mental e deficiências, destinada a médicos e enfermeiros da Atenção Básica, além de psicólogos e demais profissionais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

De acordo com a secretaria de Saúde, o encontro teve como objetivo qualificar o atendimento em saúde mental e deficiências na Atenção Primária, fortalecendo os fluxos de encaminhamento e aprimorando o manejo clínico dos casos, de forma integrada e resolutiva.

Durante a capacitação, foram apresentadas estratégias de acolhimento, avaliação e encaminhamento de usuários com demandas de saúde mental, com destaque para práticas humanizadas de cuidado. O momento também serviu como espaço de troca de experiências entre os profissionais, reforçando o compromisso da rede municipal com a escuta ativa, o acolhimento e a atenção integral à saúde mental e deficiências.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

novembro

EDUCAÇÃO

Sessão solene encerra segunda turma do Programa Vereador Mirim

A noite desta terça-feira (4) foi marcada pela sessão solene de encerramento da segunda turma do Programa Vereador Mirim. Durante o evento, os jovens parlamentares apresentaram os projetos de lei desenvolvidos ao longo do mandato, encerrando um ciclo de aprendizado, cidadania e participação política.

Criado com o objetivo de proporcionar aos estudantes uma vivência real sobre o papel do Poder Legislativo, o programa promoveu a aproximação dos jovens com o funcionamento do poder público e o processo democrático. Ao longo das etapas, os alunos escolheram candidatos, organizaram campanhas, participaram de debates e votaram democraticamente, exercitando na prática os valores da cidadania ativa.

Além de despertar o interesse pela política e pelo engajamento social, a iniciativa contribuiu para o desenvolvimento de competências como comunicação, argumentação, liderança e trabalho em equipe, formando cidadãos mais críticos, conscientes e preparados para atuar na construção de uma sociedade mais participativa.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

MEIO AMBIENTE

Conheça os mamíferos que habitam os parques de Bertioga neste sábado (8)

Acontece neste sábado (8), a partir das 10h, o evento “Conhecendo os Mamíferos de Médio e Grande Porte dos Parques de Bertioga”, promovido pelo Parque Estadual Restinga de Bertioga (PERB), com o apoio da Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente. A atividade será realizada no Residencial Guaratuba, é gratuita e aberta ao público.

Durante o evento, os visitantes terão a oportunidade de conhecer de perto as espécies de mamíferos que habitam o Parque Estadual Restinga de Bertioga (PERB) e o Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Bertioga (PESM). Além disso, o público poderá compreender como é feito o monitoramento da biodiversidade nas Unidades de Conservação, um trabalho essencial para a preservação da fauna e da flora locais.

A ação integra os esforços de educação ambiental e conservação da natureza, fortalecendo a parceria entre o Estado e o Município na valorização da biodiversidade e na conscientização ecológica em Bertioga.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

FUTEBOL

Final do Campeonato Municipal Veterano agita Bertioga neste domingo (9)

A emoção do futebol está garantida neste domingo (9), com a grande final do Campeonato Municipal de Futebol Veterano, que acontece a partir das 8h30, no campo do Grêmio Caiçara, em Bertioga. O torneio, que reúne jogadores experientes e apaixonados pelo esporte, promete disputas acirradas e cheias de emoção.

Ao longo da temporada, as equipes demonstraram garra, técnica e muito espírito esportivo, conquistando o público que acompanha cada partida. Agora, os finalistas chegam prontos para buscar o título e encerrar o campeonato em grande estilo.

O Campeonato é organizado pela Liga Bertioga de Futebol com apoio da Prefeitura de Bertioga por meio da Secretaria de Esporte e Lazer.

Confira a programação dos jogos deste domingo (9):
08h30 - Veterano-50: Grêmio E.C x E.C Rio da Praia
10h30 - Veterano-40: Grêmio E.C x Boa Esperança F.C
12h30 - Veterano-35: E.C Rio da Praia x União Bertioguense F.C

Mais campeonato
O campeonato, na categoria Amador, nas séries A e B, segue rolando e está entrando em sua fase decisiva. As equipes continuam disputando ponto a ponto em busca da classificação e de chegar a final. Para acompanhar tabelas, resultados e próximas partidas, basta acessar o site: https://copafacil.com/-dzmja.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

novembro

OBRAS

Obra amplia abastecimento de água na região central de Bertioga

A Prefeitura de Bertioga, em parceria com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), iniciou nesta quarta-feira (5) uma obra importante para aprimorar o abastecimento de água na Avenida Thomé de Souza, na Praia da Enseada, região central da cidade.

“Além da região central, há obras em andamento para melhorar o abastecimento em Boraceia, Chácaras Mogiana, Vila da Mata, Chácaras, Recanto Alegre e Vicente de Carvalho. Em breve, outros bairros também serão beneficiados. Essas ações representam mais qualidade de vida para a nossa população e são resultado de muito diálogo e trabalho conjunto com a Sabesp, para garantir que a água tratada chegue à torneira de todos, de norte a sul da cidade”, destaca o prefeito de Bertioga, Marcelo Vilares.

O serviço contempla a implantação de 1,8 quilômetro de adutora com diâmetro de 350 milímetros, utilizando o método não destrutivo de furo direcional, tecnologia que reduz o impacto no solo e no trânsito. A intervenção tem como objetivo substituir tubulações antigas por novas, garantindo maior eficiência e segurança no sistema de distribuição de água.

O secretário de Obras e Habitação, Luiz Carlos Rachid, explicou que as intervenções têm o propósito de melhorar as condições de saúde pública, promover qualidade de vida e contribuir para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável da região.

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

novembro

CONTROLADORIA

Servidores participam de capacitação para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!)

Servidores da Prefeitura participaram, entre terça (4) e sexta-feira (7), da capacitação promovida pela equipe do SEI! Cidades, vinculada à Secretaria de Governo e Gestão Estadual. A ação integra o cronograma de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) no município.

O treinamento foi voltado aos gestores e multiplicadores, servidores que atuarão como referências internas e auxiliarão na disseminação e implementação do sistema em suas respectivas secretarias. A atividade foi acompanhada pela equipe do Controle Interno da Prefeitura.

A adesão de Bertioga ao SEI! ocorreu em 2024, e a implantação completa da plataforma está prevista para dezembro de 2025. Uma nova turma de multiplicadores participará da capacitação entre os dias 11 e 14 de novembro, dando continuidade ao processo de preparação técnica dos servidores municipais.

Desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), o SEI! é uma ferramenta de gestão digital que permite a tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos, promovendo mais eficiência, transparência e sustentabilidade na administração pública.

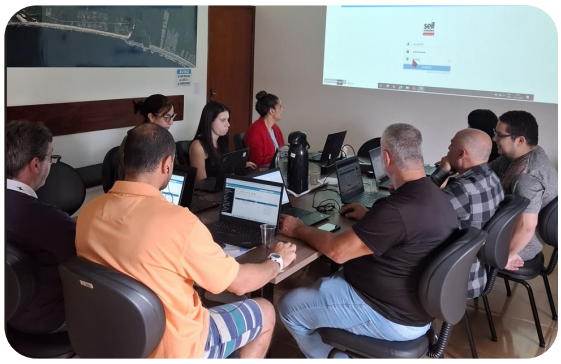

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Conselho Tutelar do Município de Bertioga

Rua Rafael Costabile Nº 823- Bertioga- Centro
CEP 11.250-258 Bertioga/SP
Fones: 3317.2503 – 3317.4067 – **Plantão (13) 9 9784 1325**
conselhotutelar@bertioga.sp.gov.br

Escala de plantão de novembro de 2025.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						01 Shirlei PL
02 Rosana PL	03 Shirlei PL Iolene AT Laucildes RL	04 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL	05 Vanessa PL Rosana AT Iolene RL	06 Rosana PL Laucildes AT Vanessa RL	07 Laucildes PL Shirlei AT Rosana RL	08 Iolene PL
09 Laucildes PL	10 Shirlei PL Iolene AT Laucildes RL	11 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL	12 Vanessa PL Rosana AT Iolene RL	13 Rosana PL Laucildes AT Vanessa RL	14 Laucildes PL Shirlei AT Rosana RL	15 Vanessa PL
16 Rosana PL	17 Shirlei PL Iolene AT Laucildes RL	18 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL	19 Vanessa PL Rosana AT Iolene RL	20 Rosana PL Laucildes AT Vanessa RL	21 Laucildes PL Shirlei AT Rosana RL	22 Shirlei PL
23 Laucildes PL	24 Shirlei PL Iolene AT Laucildes RL	25 Iolene PL Vanessa AT Shirlei RL	26 Rosana PL CAPACITAÇÃO	27 Rosana PL CAPACITAÇÃO	28 Rosana PL CAPACITAÇÃO	29 Iolene PL
30 Vanessa PL						

SUJEITO A ALTERAÇÕES

Plantão Conselho 13-99784-1325

PORTARIA Nº 56/2025 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Previdenciária,** considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 178/2023 - BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, respectivamente e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao sr. **ARLINDO DE ALMEIDA NUNES,** servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 210, médico pediatra, nível 10 JVIII, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19 e c/c Tema 942 do STF, correspondendo ao artigo 146 e seus incisos da LC 95/13, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor no próximo dia útil da publicação.

Bertioga, 06/11/2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária

Comitê de Investimento

Ata n° 051/2025 – aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, Alexandre Hope Herrera, Clayton Faria Schmidt, Evanilson Fischer Matos Siqueira, Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê. Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório Focus divulgado em 03/11/2025.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	05/11/2025 a 10/12/2025	2025	Estável	15,00	15,00
Fonte: Banco Central do Brasil					

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2025	Estável	15,00	15,00
PIB	Mediana agregada	2025	Estável	2,16	2,16
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2025	Redução	0,49	-0,20
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2025	Estável	5,41	5,41
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2025	Redução	4,56	4,55
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2025	Estável	65,80	65,80
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2025	Estável	-0,50	-0,50

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8568 d.u. - 2060)	Anbima – 05/11/2025	2025	Redução	6,9536	6,9353
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2057)	Anbima – 05/11/2025	2025	Redução	6,9643	6,9472
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2055)	Anbima – 05/11/2025	2025	Redução	6,9843	6,9697
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2045)	Anbima – 05/11/2025	2025	Elevacão	7,1143	7,1155
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2035)	Anbima – 05/11/2025	2025	Elevacão	7,4609	7,5127
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2030)	Anbima – 05/11/2025	2025	Elevacão	7,8096	7,9276
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2027)	Anbima – 05/11/2025	2025	Elevacão	8,3700	8,3792

Ibovespa	05/11/2025	2025	Elevação	147.429	153.294
CRP SPA/5 anos	06/11/2025 - Abertura	2025	Elevação	135.15	140.81

Posição dos Investimentos	agosto/2025 - setembro/2025	2025	Em Mil	Fechamento agosto/2025	Fechamento setembro/2025
				1.008.134	1.014.589

Registra-se que após reunião do COPOM finalizada no dia de ontem, foi mantida a taxa Selic em 15,00% ao ano. O Boletim Focus projeta o IPCA-IBGE em 4,55%, com nova redução da expectativa para o índice a ser acumulado em 2025 em relação à semana passada, merecendo mencionar que a projeção segue muito próxima do limite superior estabelecido para a banda de flutuação da meta fixada pelo CMN e consolidando novo patamar para modulação da estratégia de investimentos futuros. A estratégia majoritária de investimentos do BERTPREV protege o patrimônio de instabilidades no mercado financeiro, contando com cerca de 90% dos recursos investidos diretamente em TPs atrelados à variação do IPCA, marcados na curva e com taxas de juros contratada acima da meta atuarial, não cabendo qualquer alteração nestes investimentos. Como mencionado anteriormente a perspectiva para o IPCA segue lenta e favoravelmente influenciada pela projeção para o IGP-M que apresentou redução significativa para -0,20%, significando deflação, e no câmbio apresenta estabilidade na expectativa para o fechamento do exercício, sendo projetado em R$ 5,41 nesta semana; os indicadores continuam sinalizando alívio da pressão sobre a inflação. A previsão para o PIB apresenta estabilidade em relação a semana passada em 2,16% no ano, não significando pressão inflacionária de demanda. Os vértices monitorados da ETTJ 8568 d.u, 8190 d.u. e 7560 d.u. apresentaram redução e os demais vértices apresentaram elevação. No IBOVESPA em relação à semana anterior houve elevação para 153.294 pontos. Dada a conjuntura econômica e a disponibilidade financeira estimada nos próximos 30 dias, o Comitê reafirma propósito de aquisição de TPs NTNs-B com vencimento a definir e montante estimado de até 30MM. A CAF apresentou Relatório semanal, posição de 04/11/2025 com patrimônio de R$ 1.024.681.989,46 para o fundo previdenciário e o fundo financeiro recém criado apresentou patrimônio de R$ 2.761.101,24. Conforme solicitação recebida da CAF, houve emissão das seguintes APRs, conforme minutas em anexo:

APR	Data da Operação	Movimento R$	Aplicação/Resgate	Produto
089/2025	30/10/2025	1.893.969,85	Resgate	KINEA PRIVATE EQUITY IV
090/2025	03/11/2025	1.893.969,85	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI

O Comitê prossegue na análise da Política de Investimentos para o exercício de 2026 deixando registrado que sua conclusão dependerá do estabelecimento das taxas de juros parâmetro a empregar em função da duração do passivo previdenciário, em processo de apuração junto aos atuários da autarquia. Segue em análise a formulação de esclarecimentos acerca dos apontamentos formulados pelo TCESP na análise das Contas da Autarquia relativas ao exercício de 2024. Foi interrompida a reunião para lavratura da presente ata, com duas páginas e dois anexos, que após discutida aprovada com assinatura digital dos participantes, sendo encerrada a reunião às 14 horas.

(Assinatura Digital)
Alexandre Hope Herrera

(Assinatura Digital)
Clayton Faria Schmidt

(Assinatura Digital)
Evanilson Fischer Matos Siqueira

(Assinatura Digital)
Roberto Cassiano Guedes

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

CNPJ 02581343/0001-12

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 089/2025

Banco	Agência	Conta:
237 - BRADESCO	2856-8	18293-1

R$ 1.893.969,85

[ ] Aplicação [X] Resgate

Fundo:
KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INST I F I P MULTIESTRATÉGIA (27.782.774/0001-78)

Dispositivo da Resolução do CMN:
Artigo 10º, Inciso II

Descrição da operação:
Amortização de cotas Fundo Kinea IV. Em 30/10/2025.

Características dos Ativos
Até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bertioga, 06 de novembro de 2025

Proponente:	Autorização:	Liquidação	
Roberto Cassiano Guedes	Waldemar Cesar R. de Andrade	Waldemar Cesar R. de Andrade	Patricia Ramos Quaresma
Presidente Comitê Investimentos	Presidência	Presidência	Coordenação Administrativa Financeira
CPF 248.409.938-07	CPF 066.759.908-88	CPF 066.759.908-88	CPF 130.521.918-02
Certificação: CP RPPS CGINV III - Val: 29/07/2025	Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22/04/2028

Rua Rafael Costábile, 596 - Centro - Bertioga - SP - CEP: 11250-258 - Fone: (13) 3319-9292

www.bertprev.sp.gov.br E-mail: investimentos@bertprev.sp.gov.br

Modelo APR instituído conforme Art. 3º- B da portaria MPS nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da portaria MPS nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012)

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

CNPJ 02581343/0001-12

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 090/2025

Banco	Agência	Conta:
033 - SANTANDER	0712 - BERTIOGA	57-000003-3

R$ 1.893.969,85

[X] Aplicação [ ] Resgate

Fundo:
SANTANDER RF REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI (09.577.447/0001-00)

Dispositivo da Resolução do CMN:
Artigo 7º, Inciso I, Alínea B

Descrição da operação:
Aplicação da amortização de cotas Fundo Kinea IV. Em 03/11/2025.

Características dos Ativos
até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:
a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);
b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa).xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Bertioga, 06 de novembro de 2025

Proponente:	Autorização:	Liquidação	
Roberto Cassiano Guedes	Waldemar Cesar R. de Andrade	Waldemar Cesar R. de Andrade	Patricia Ramos Quaresma
Presidente Comitê Investimentos	Presidência	Presidência	Coordenação Administrativa Financeira
CPF 248.409.938-07	CPF 066.759.908-88	CPF 066.759.908-88	CPF 130.521.918-02
Certificação: CP RPPS CGINV III - Val: 29/07/2025	Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22/04/2028

Rua Rafael Costábile, 596 - Centro - Bertioga - SP - CEP: 11250-258 - Fone: (13) 3319-9292

www.bertprev.sp.gov.br E-mail: investimentos@bertprev.sp.gov.br

Modelo APR instituído conforme Art. 3º- B da portaria MPS nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da portaria MPS nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012)

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Habitação, usando das atribuições que lhe confere por lei, convoca todos os conselheiros ou suplentes e interessados a participarem de reunião ordinária do mês de novembro.

Data: 12/11/2025, quarta-feira.

Horário: 09h00

Local: Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertioga/SP.

Pauta:

- Apreciação dos Processos Administrativos em ZEIS;
- Regulamentação do Art. 344 da Lei Complementar Municipal nº 185/23;
- Assuntos gerais.

Giuliana Cristoni Pereira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Bertioga (**CMDCA**), no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros, e **CONVIDA** a população em geral, a participar da reunião **ORDINÁRIA**, que acontecerá dia 13/11/2025, às 9:30 h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertioga.

Pauta:

- Leitura da Ata anterior para aprovação
- Deliberação registro Associação Civil Semente de Vida – ACSV
- Deliberação registro Associação Cultural Quintal Aroeira
- Alteração Anexo IV do Edital de Chamamento Público nº 01/2025
- Análise dos recursos – Edital de Chamamento Público nº 01/2025
- Assuntos Gerais

Bertioga, 06 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE DE MORAIS
Presidente

EDITAL Nº 036/2025
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA – CMDCN

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 624/2004, nº 1382/2019, e Lei Complementar nº 163 de 18 de junho de 2021 E 200/25 de 26 de maio de 2025, vem pelo presente, tornar pública

a **inscrição** para que as entidades civis devidamente constituídas no Município manifestem interesse em participar desse Conselho.

I – DA FINALIDADE:

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, com mandato de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição.

O Conselho é composto por **14 (quatorze) membros titulares e seus suplentes**, sendo 07 (sete) representantes dos órgãos municipais (e seus suplentes) e 07 (sete) representantes da sociedade civil (e seus suplentes) sendo:

a) 02 (dois) representantes de entidades religiosas;

b) 04 (quatro) representantes indicados por associações de bairros ou civis, regularmente constituídas no Município de Bertioga em plena atividade ;

C) 01 (um) representante das demais entidades civis, não mencionadas nas alíneas "a" e "b".

II – DAS INSCRIÇÕES:

a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **10 de novembro de 2025**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação constante da ficha de inscrição, até **28 de novembro de 2025**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 hrs, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.

b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.

c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, dos seguintes documentos atualizados, e caso necessário a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais.

Documentos para Pessoas Jurídicas:

1) Estatuto Social;
2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado com situação ativa;
3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
4) **Of**ício de indicação dos representantes;
5) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
7) Prova de afinidade a temática do Conselho: através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou trabalho social

Documentos para Pessoas Físicas (titulares e suplentes):

1) RG, ou outro documento equivalente com foto;
2) Comprovante de residência no Município de Bertioga, atualizado;
3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal;
4) Certidões de Distribuição Criminal, Estadual e Federal:
5) Certidão de Quitação Eleitoral.

III– ELEIÇÕES:

A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas pelo candidato titular, e na sua ausência o seu suplente. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48(quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇAO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do presidente, vice-presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais.

Bertioga, 07 de novembro de 2025.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO CMSB Nº 0012/2025

O **Conselho Municipal de Saúde de Bertioga**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 031/1993, em seu artigo 16º, e o Decreto Municipal nº 1784, de 10 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação na **Resolução CMSB nº 008/2025**, publicada em 22 de agosto de 2025, através do **Boletim Oficial do Município nº 1244**, e aprovada em 14 de agosto de 2025, para correção de termo constante no texto;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o texto da **Resolução CMSB nº 008/2025**,

ONDE SE LÊ:

"...para o plano de trabalho de **reforma e adequação** da unidade própria do CAPS I..."

LEIA-SE:

"...para o plano de trabalho de **ampliação e adequação** da unidade própria do CAPS I...".

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da **Resolução CMSB nº 008/2025**.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 04 de setembro de 2025.

Ana Paula Martins

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA N° 007/2025

"Regulamenta a utilização de Dispositivo para Cobrança Automática para Pedágios 'TAG', e o pagamento de pedágios para os veículos da frota do Poder Legislativo e dá outras providências"

Considerando o início da cobrança de pedagio nas Rodovias Rio/Santos e Mogi/Bertioga;
Considerando que, as rodovias supracitadas são as principais vias de entrada e saída do Município de Bertioga;
Considerando que para a utilização será necessário o pagamento de pedagio, e que os veículos não são dotados de "TAG" para a cobrança automática;
Considerando ainda, a Câmara Municipal não pode custear os valores dos pedágios;
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais determina:

Art. 1° O pagamento da taxa de pedagio será de responsabilidade do Vereador ao qual o veículo estiver disponibilizado.

Art. 2° O Vereador e/ou o Motorista deverão se cadastrar no site da empresa concessionária para verificar a aplicação do pedagio e efetuar o pagamento.

Art. 3° Fica autorizado a instalação e utilização de "TAG" nos veículos da Câmara Municipal, sendo que os custos serão de responsabilidade do Vereador.

Art. 4° Eventuais multas em razão do não pagamento do pedagio serão custeadas pelo motorista e ou Vereador responsável pelo veículo.

Art. 5° Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Bertioga, 04 de Novembro de 2025.

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Eduardo Pereira
1º Secretário

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - Republicado. COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Eletrônico de nº 006/2025 - Republicado, que seria realizado em 07/11/2025, às 10h30. Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução contemplando serviços de telefonia IP (PABX em nuvem), link internet dedicado e aquisição de aparelhos telefônicos IP, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência", para uma possível alteração do edital. A nova data da sessão pública será informada pelos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@bertioga.sp.leg.br.

Bertioga, 06 de novembro de 2025

Elaine Amorim Justo Nehme
Pregoeira

EDITAL N.º 033/2025
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO**: 490/2025. **CONTRATADA**: IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CNPJ N.º**: 33.645.482/0001-96. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM)**: 033/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 29/10/2025. **VIGÊNCIA**: 29/10/2025 À 28/10/2026. **OBJETO**: ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. **VALOR**: R$ 6.000,00 – (SEIS MIL REAIS) - ANUAL. **GESTOR DO CONTRATO**: IVANILDES DOS SANTOS. **FISCAL DO CONTRATO**: GABRIELLA PEREIRA DE MENEZES

BERTIOGA, 03/11/2025

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAL N.º 034/2025
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO**: 319/2023. **CONTRATADO**: GP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FACILITIES. **CNPJ Nº**: 25.135.909/0001-88. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM)**: 034/2025 – (ADITIVO AO CA 032/2023). **DATA DA ASSINATURA**: 31/10/2025. **VIGÊNCIA**: 01/12/2025 À 30/11/2026 – (12 MÊSES). **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PROTOCOLO/RECEPÇÃO E ZELADORIA, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES INSERIDAS NO ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, CABENDO À CONTRATADA FORNECER MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS TAMBÉM NESTE INSTRUMENTO. **VALOR**: LIMPEZA – SERVIÇOS GERAIS - R$ 12.611,38 POR CADA FUNCIONÁRIO. PORTARIA E PROTOCOLO – R$ 10.293,47, POR CADA FUNCIONÁRIO. ZELADORIA – R$ 10.468,56 POR CADA FUNCIONÁRIO. **GESTOR DO CONTRATO**: KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA.

BERTIOGA, 03/11/2025

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

ATO DE PROMULGAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, dando cumprimento ao §2º do art. 35 da Lei Orgânica de Bertioga, faz saber que o Plenário aprovou na 19ª Sessão Extraordinária, de 04 de novembro de 2.025, e que promulga a presente:

Emenda à Lei Orgânica nº 050/2025
"Dá nova redação ao artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Bertioga, e dá outras providências"

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Art. 1º O artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Bertioga, passa a vigor com a redação seguinte:

"Art. 96. *Os bens municipais de uso comum, especial e dominical poderão ser utilizados por terceiros, a título oneroso ou gratuito, através de instrumentos públicos de cessão, autorização, permissão ou concessão, nos termos da legislação municipal.*

§ 1º *A cessão, sempre feita a título precário, será formalizada por instrumento próprio, para eventos de menor complexidade, com duração máxima de 10 (dez) dias úteis.*

§ 2º *A autorização, sempre a título precário, formalizada através de instrumento próprio e publicação de extrato na imprensa oficial do município, dar-se-á nos casos de eventos que tenham prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, para realização de atividade ou uso específico.*

§ 3º *A permissão, após a observação da lei de licitações, será formalizada através de instrumento público, sempre a título precário, sendo ambos publicados na imprensa oficial do município, atendendo ao interesse público devidamente justificado.*

§ 4º *A concessão, observada a lei autorizativa quando necessário, após o cumprimento da lei de licitações será formalizada através de contrato administrativo, que estabelecerá todas as obrigações, direitos, deveres e responsabilidades das partes.*

§ 5º *Lei Municipal disciplinará a forma de utilização de bens públicos por pessoas físicas ou jurídicas, para entidades com ou sem fins lucrativos, devendo normatizar a relação jurídica entre as partes, bem como resguardar o interesse público, que deverá estar sempre justificado, podendo para tanto cobrar taxas ou preços públicos pela utilização.*

§ 6º *A concessão de uso de bens de uso comum do povo e de bens de uso especial dar-se-á na forma deste artigo, após prévia desafetação do bem.*

§ 7º *No último ano de mandato do Prefeito Municipal, fica vedada autorização, permissão e a concessão de uso de bens públicos municipais, a qualquer título, para entidades sem fins lucrativos de benemerência, esportivas, religiosas, associações sem fins lucrativos, sindicatos e clubes de servir sem autorização legislativa; independentemente do período de fruição do bem público.*

§ 8º *Exclui-se da proibição do parágrafo anterior o evento que esteja incluso no calendário oficial de eventos.*

§ 9º *Lei Municipal regulamentará autorização para terceiro, de forma gratuita para o Município, conservar, edificar, reformar ou construir benefício coletivo ao sistema viário local, inclusive para sua manutenção, desde que não haja qualquer óbice para sua utilização pelos cidadãos". (NR)*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira
1º Secretário

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

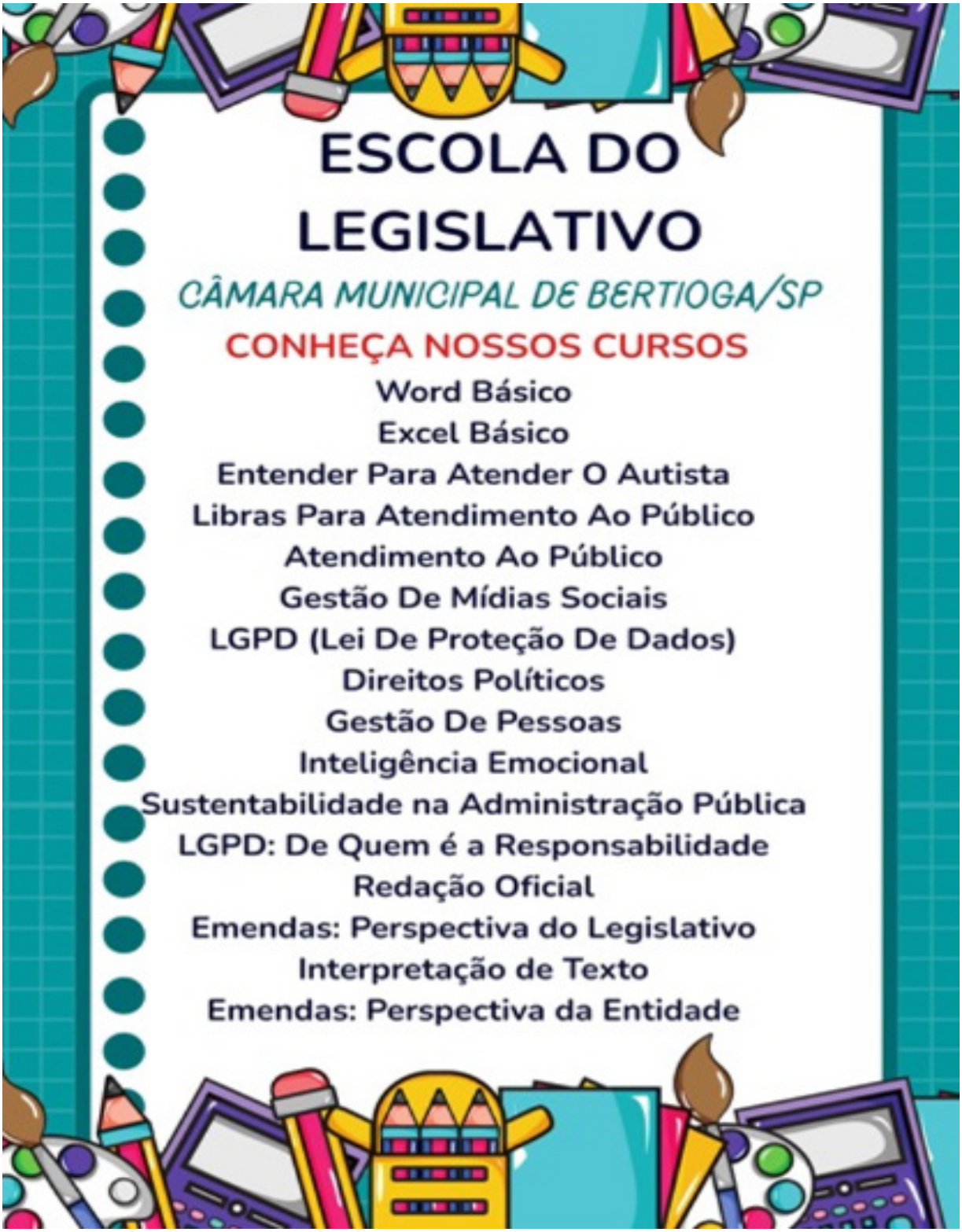

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS – ANUÊNIOS

REFERÊNCIA: OUTUBRO/2025

ento às Instruções nº 02/2016 do TCESP e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga – I

Anuênios – Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga – art.51, inc.III – arts.57 e 58)

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	ANUÊNIOS			
			concessões anteriores	concessões no mês	**total atual concedi**	data última concessão
SONIA MARIA SILVA SOUZA	122	Analista de Sistemas	28	1	**29**	01/10/2025
ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	123	Técnico em Recepção e Telefonia	24	1	**25**	01/10/2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 31 DE OUTUBRO A 6 DE NOVEMBRO DE 2025

***** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8034 *****

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, http://www.bertioga.sp.gov.br, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 3407-24-BER-ALC – DYANA NUNES ROSETE – DIA 11805/25.

PA 1519-25-BER-ALC – STHEFANI CAROLINE VALOSIO MENDES.

PA 1487-25-BER-ALC – WKL EMPREENDIMENTOS LTDA.

PA 1556-25-BER-ALC – CLAUDIO DONIZETTI DE ALMEIDA.

PA 1665-25-BER-ALC – SANDRO E SILVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

PA 1268-25-BER-ALC – ELIANA APARECIDA DE SOUZA BORREGO.

PA 1534-25-BER-ALC – RIVIERA LOTE 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA, Autorização Ambiental e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 345/25; Aut. n.º 270/25 – PA 06367/99 – ALESSANDRO PORTELLA MAIA.

TCA n.º 346/25; Aut. n.º 271/25 – PA 09653/25 – MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MONTEIRO.

TCA n.º 347/25; Aut. n.º 272/25 – PA 08047/25 – GILVER DOUGLAS MEDEIROS.

TCA n.º 348/25; Aut. n.º 273/25 – PA 09755/25 – CONDOMINIO SAN LORENZO.

TCA n.º 349/25; Aut. n.º 274/25 – PA 07374/25 – CONDOMÍNIO VILLAGIO BELA MARINA.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 343/25 – PA 04678/19 (cab. 04170/10) – RICARDO DE AGUIAR.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e Autorização Ambiental – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 344/25; Aut. n.º 269/25 – PA 06170/19 (cab. 06772/15) – LUCIVONE DIAS DE OLIVEIRA.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, **em formato PDF**, por meio eletrônico para **agendadeatendimentotecnico@gmail.com – Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 06301/18 – JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA.

INDEFERIDO o pedido.

PA 09362/25 – ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO.

PA 07643/17 – LUIZ VACCARI NETO.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

*********** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 ***********

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação – DIA:

PA 02773/25 (cab. 07056/24) – DIA n.º 14010/25 - *Valor*: 150 UFIBs.

Intimado / Autuado: VILA VELHA FOOD PARK LTDA.

Local da ocorrência: Rua Irmãos Braga, s/n.º, Centro – Bertioga/SP.

"Apresentar projeto de tratamento acústico, previsto na Lei n.º 294/98, em seus artigos 41 e 42, parágrafos 1º e 2º".

PRAZO: 2 (dois) dias.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à SEVERINO MENDES DA SILVA(TOP SHOW BAR) a emissão de BOLETO referente a AUTUAÇÃO por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO no valor de R$ 892,34.
Processo 7170/23
OBS: CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 12903) no valor de R$ 2.037,29. VENCIMENTO 04/12/2025.
Processo 1213/25.
OBS: ENDEREÇO NÃO ATENDIDO PELOS CORREIOS

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à WAGNER GARCIA ROSONI a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 12971) no valor de R$ 291,04. VENCIMENTO 04/12/2025.
Processo 4494/25.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ANA ELLEN FREITAS DOS SANTOS a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13281) no valor de R$ 271,64. VENCIMENTO 04/12/2025.
Processo 4499/25.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JOSIVAN BARBOSA DOS SANTOS a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 12976) no valor de R$ 582,08. VENCIMENTO 04/12/2025.
Processo 5103/25.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ANA MARIA MOREIRA DA SILVA a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 12979) no valor de R$ 242,53. VENCIMENTO 04/12/2025.
Processo 5105/25.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à BÁRBARA LÍVIA MOREIRA DA SILVA a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 12980) no valor de R$ 145,52. VENCIMENTO 04/12/2025.
Processo 5106/25.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ESMERALDA DE ASSUNÇÃO LEITE a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 12981) no valor de R$ 194,02. VENCIMENTO 04/12/2025.
Processo 5107/25.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à GEOVANE JESUS OLIVEIRA a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA
(DIA: 12984) no valor de R$ 2.910,42. VENCIMENTO 04/12/2025.
Processo 5108/25.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à KAIO VINICIUS GOMES DOS SANTOS a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 12978) no valor de R$ 194,02. VENCIMENTO 04/12/2025.
Processo 5117/25.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JK MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA. a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 12769) no valor de R$ 3.317,87. VENCIMENTO 10/10//2025.
Processo 7330/25.
OBS: CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à DELTA BRAVO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13659) no valor de R$ 135.382,06. VENCIMENTO 04/12/2025.
Processo 8775/25.
OBS: ENDEREÇO DESATUALIZADO NO CADASTRO PMB

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ANGELA DOS SANTOS a emissão de GUIA DE PAGAMENTO referente a AUTUAÇÃO por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA (DIA: 13672) no valor de R$ 1.819,01. VENCIMENTO 16/11//2025. Processo 9575/25.

Ezequiel Celestino de Moura
Diretor de Operações Ambientais

Bertioga, 06 de novembro de 2025
NOTIFICAÇÃO

TERMOS DE FOMENTO Nº 31/2025 E Nº 32/2025
PROCESSO AMINISTRATIVO Nº 83/2025
OSC: Associação Cultural Quintal Aroeira
Apresentar documentos que compõe o Ofício n°114/25-SM (enviado por e-mail), o qual solicita documentos complementares no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Raquel Martins Zambeli - 5738
Chefe de Licenciamento Público – SM
Gestora do Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/23 – ACS
CONVOCAÇÃO nº 010/25

A Diretoria de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para **comparecimento no dia 11 de novembro de 2025 às 9:30 hs na Sala Anexa à Secretaria de Serviços Urbanos** situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para assinatura do contrato e documentos pertinentes a admissão.

AGENTE COMUNITARIO SAUDE – UBS Central

Classif	Classif especial	Nome	Deficiência	Afrodescente	cpf
28º	-	ELIANA GOMES ALIXANDRIA	-	-	152.***.***-82

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência do contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO Nº 12/25

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos, 408 – Centro – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 12/11/2025
HORÁRIO: 13H

INSPETOR DE ALUNOS

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
148	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	CARLA BOGEL	-	-	222.***.***-07
149	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	TALITA PLÁCIDO BOM SUCESSO OLIVEIRA	-	-	353.***.***-60
151	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	ALEFF FERNANDES RABELO ALCANTARA	-	-	525.***.***-26
152	-	101- INSPETOR DE ALUNOS	ONOFRE TEIXEIRA LOURENCO	-	-	169.***.***-50

INSPETOR DE ALUNOS - AFRODESCENDENTE

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
214	36	101- INSPETOR DE ALUNOS	SUELEN MESSIAS DA SILVA NISHIMOTO	-	Sim	346.***.***-62
228	37	101- INSPETOR DE ALUNOS	LÍDIA DAMARES DE SOUZA ARAÚJO	-	Sim	143.***.***-80

INSPETOR DE ALUNOS – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

class	Class especial	cargo	inscricao.nome	def	Afro	cpf
853	8	101- INSPETOR DE ALUNOS	THAMIRYS RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES	Sim	-	393.***.***-38

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial do Municipio de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeção (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL
- TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- CPF DOS FILHOS
- CPF CÔNJUGE
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- CÓPIA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia (cível e criminal) (certidões SAJ)

** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subseqüente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato aa inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Cleide Alves da Silva
Diretora de Departamento de Recursos Humanos
Interina

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021
CONVOCAÇÃO Nº 15/2025

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **18 de Novembro de 2025 às 9:30h à Sala Anexa a Secretaria de Educação** (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à ***POSSE*** e início do exercício das funções.

MÉDICO VETERINÁRIO

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
16	-	210- MÉDICO VETERINÁRIO	ANDREZZA CHRISTINNE ALVES RIBEIRO	-	-	131.***.***-50

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021
CONVOCAÇÃO Nº 16/2025

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 12/11/2025
HORÁRIO: 13Hs

DIRETOR DE ESCOLA

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
19	-	205- DIRETOR DE ESCOLA	THIAGO MONDRONI SALVATORI	-	-	419.***.***-82

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- CPF DOS FILHOS
- CPF CÔNJUGE
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- PIS/ PASEP
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA (COPIA)
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE

  - Link Certidão Federal: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia (cível e criminal) (certidões SAJ)

** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subseqüente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato aa inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Cleide Alves da Silva
Diretora de Departamento de Recursos Humanos
Interina

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
CONVOCAÇÃO Nº 19/2025

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **18 de Novembro de 2025 às 9:30h à Sala Anexa Secretaria da Educação** (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à ***POSSE*** e início do exercício das funções.

OFICIAL DE SAUDE - AFRODESCENDENTE

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
37	4	233- OFICIAL DE SAUDE	CÍCERO AUGUSTO DE GODOI VARELA	-	Sim	333.***.***-65

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO Nº 20/25

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para retirada de guias e realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 12/11/2025
HORÁRIO: 13hs

FARMACÊUTICO - AFRODESCENDENTE

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
15	1	223- FARMACÊUTICO	AMANDA SALES CUSTODIO	-	sim	407.***.***-24

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
24	-	235- TÉCNICO ADMINISTRATIVO	KLEVERTON MENEZES ANDRADE	-	-	447.***.***-88

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - AFRODESCENDENTE

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
6	1	239- TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	RENAN JORGE COSTA DOS SANTOS	-	sim	527.389.378-02

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

class	Class especial	Cargo	inscricao.nome	def	Afro	Cpf
15	-	241- TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREI COLICHINI	-	-	070.***.***-36

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos *deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM* – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- **ASO (atestado saúde ocupacional) (entregar quando estiver liberado pela Medicina Ocupacional**
- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF IMPRESSA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL.
- TITULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- CPF DOS FILHOS
- CPF CÔNJUGE
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO

- PIS/ PASEP
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
  - Link Certidão Federal: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional (cível e criminal)
  - Link Certidão Estadual: https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia (cível e criminal) (certidões SAJ)

** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato aa inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Cleide Alves da Silva
Diretora de Departamento de Recursos Humanos
Interina

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 29/2025

Vimos por meio deste **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional, situada à **Rua Luiz Pereira de Campos, 408 - CEP 11250-336 - Centro, respeitando o respectivo dia e horário.**

10/11/2025 - Segunda-feira

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
5886	ROBERTA TOTH THEZOURO GONÇALVES	10:00

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.
Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 07 de outubro de 2025.

CLEIDE ALVES DA SILVA
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 30/2025

Vimos por meio deste **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional, situada à **Rua Luiz Pereira de Campos, 408 - CEP 11250-336 - Centro, respeitando o respectivo dia e horário.**

11/11/2025 - Segunda-feira

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
4616	ANA ROSA MINHONHA	10:00
4187	FLÁVIA ARAUJO CAVALCANTE	10:30
5237	MEÍRIANE YASMIN PEREIRA DA SILVA	11:00
966	PATRICIA ESTELA CAETANO DA SILVA	11:30
4284	RAQUEL DOS SANTOS QUARESMA	13:00
4639	SIRLENE R. DE MEDEIROS DOS PRAZERES	13:30

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.
Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 07 de outubro de 2025.

CLEIDE ALVES DA SILVA
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 31/2025

Vimos por meio deste **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional, situada à **Rua Luiz Pereira de Campos, 408 - CEP 11250-336 - Centro, respeitando o respectivo dia e horário.**

17/11/2025 - Segunda-feira

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
42	JOSÉ LUIS DE JESUS	09:30
1696	CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS	10:00
4301	VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA DA SILVA	10:30
829	MARLI TAVEIRA MARCELINO	11:00

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.
Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 07 de outubro de 2025.

CLEIDE ALVES DA SILVA
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0047	01	WAGNER DOS SANTOS PINTO	01/10/2025	29/11/2025	
0082	01	ROSANA GOMES INACIO	03/10/2025	31/12/2025	
0142	01	EVANILDE SIQUEIRA BORGES	05/06/2025	16/12/2025	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	03/11/2024	20/12/2025	
0154	01	MARCELO PINTO DE CAMPOS	30/10/2025	27/01/2025	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	02/02/2026	
0198	01	GILMAR W. DO NASCIMENTO	21/10/2025	19/11/2025	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	06/01/2026	
0302	01	HAROLDO FONSECA JR.	07/10/2025	12/12/2025	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	21/08/2024	18/01/2026	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0440	01	APARECIDA MARIA B. BARBOSA	30/10/2025	30/10/2025	
0445	01	LARISSA LESSA DE PAULA	05/11/2025	06/11/2025	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	31/12/2025	Manutenção da licença, aguardando parecer do BERTPREV, Ofício 004/2024-SESO
0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	09/11/2024	31/12/2025	Aguardando parecer do BERTPREV
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	15/01/2026	
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	06/02/2025	01/02/2026	
0660	01	ANA BEATRIZ G.T. DE PINHO	31/10/2025	31/10/2025	
0663	01	GIULLIANA DO CARMO VIEIRA	27/10/2025	19/11/2025	
0735	01	PATRICIA GONÇALVES	07/10/2025	04/01/2026	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2025	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	12/01/2026	Acidente de Trabalho
1187	01	MARIA CONCEIÇÃO A.L. DA SILVA	05/11/2025	07/11/2025	
1189	01	MARIA DENIMAR C. C. DOMINGUES	04/08/2025	01/12/2025	
1202	01	SIMONE KATOVITZ D. COSTA	31/10/2025	03/11/2025	
1304	01	MARIA AMELIA DAS NEVES	01/10/2025	08/11/2025	
1721	01	SELMA AP. GOMES PEIXOTO	07/08/2025	02/02/2026	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	06/08/2025	03/11/2025	
1867	01	MARIA VILAUBA M. DE SOUZA	03/11/2025	03/11/2025	Retorno ao Trabalho
1879	01	CALUDIO LUZ DE ARAUJO	23/10/2025	20/01/2026	Acidente de Trabalho
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	26/11/2025	
1954	02	RONY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	03/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2001	01	EDUARDO FELIX PEREIRA	04/11/2025	05/11/2025	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA	28/07/2024	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2042	01	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	14/11/2024	10/01/2026	
2077	01	JOSUE EMIDIO DA SILVA	15/01/2025	07/12/2025	
2088	01	LUCINEIA ALVES DA SILVA	28/05/2025	01/12/2025	
2195	01	VANILDA RODRIGUES DA SILVA	23/10/2025	06/11/2025	
2213	01	ANA CLAUDIA S. SILVA	08/11/2024	23/12/2025	
2304	01	GISELA PINHEIRO SANTOS	31/10/2025	31/10/2025	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	02/05/2025	21/01/2026	
2474	01	ANA MARIA F.DA S. SANTOS	11/08/2025	09/11/2025	
2546	01	DAVID AP. DE ALMEIDA	22/10/2025	10/11/2025	
2628	01	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	30/10/2025	30/10/2025	
2646	01	MARGARET LEDA DE ARAUJO	03/11/2025	03/11/2025	
2652	01	MARLENE AP. SOUZA COSTA	04/12/2024	14/11/2025	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	30/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
2692	01	DEBORA CRISTINA S. JAQUEIRE	30/10/2025	30/10/2025	
2818	01	ANDREA SAMPAIO O. DA SILVA	28/10/2025	29/10/2025	
2818	01	ANDREA SAMPAIO O. DA SILVA	31/10/2025	07/11/2025	Novo Período
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	26/02/2022	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
3038	01	JAILSON LIM SANTOS	13/08/2025	08/02/2026	Acidente de Trabalho
3331	02	SORAYA PINHO DE SOUZA	03/01/2025	27/11/2025	Acidente de Trabalho
4031	01	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA	04/11/2025	04/11/2025	
4051	03	VANESSA DO CARMO VIEIRA	07/10/2025	05/12/2025	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	29/11/2025	
4075	03	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES	02/09/2025	29/11/2025	
4088	02	DALITA DE MOURA C. DE PAULA	03/11/2025	07/11/2025	
4103	01	ADRIANE DOS SANTOS TAVARES	31/10/2025	31/10/2025	
4106	001	ANA CAROLINA MARTINS	29/10/2025	29/10/2025	
4123	01	JOELMA CRISTINA DOS S. ARAUJO	30/10/2025	31/10/2025	
4124	01	JOSINETE DO N. SANTOS COSTA	20/06/2022	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV – Ofico 011/2024.
4129	01	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	03/11/2025	04/11/2025	
4130	01	LUCIANA DOS S. ANDRADE	31/10/2025	31/10/2025	
4132	01	MAISA CUNHA DA SILVA	19/10/2025	25/10/2025	
4145	01	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	13/10/2025	10/01/2026	
4149	01	THAIS APARECIDA PINTO AFIF	31/10/2025	31/10/2025	
4154	01	ADRIANO AGNALDO S.L. SANTOS	13/10/2025	11/11/2025	
4167	02	SANDRA LUZIA KUJBIDA	31/01/2025	21/12/2025	
4168	03	SILENA AP. DEL DEBBIO SORTINO	30/10/2025	05/11/2025	
4191	01	JUSSARA CEZAR G. DE BARROS	30/10/2025	27/01/2026	
4217	03	CASSIA RODRIGUES CARVALHAL	06/11/2025	15/11/2025	
4226	04	JOSEFA PAULA DUARTE DA SILVA	03/11/2025	07/11/2025	
4231	03	NIVIA MARIA DA SILVA	31/10/2025	31/10/2025	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	29/10/2025	29/10/2025	
4243	01	ANA PAULA DOURADO DA SILVA	30/10/2025	30/10/2025	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	23/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4253	01	DEBORA ANDRADE S. MOUTINHO	29/10/2025	29/10/2025	
4262	01	JANAINA ALESSIO S. ODAIRA	05/11/2025	05/11/2025	
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	02/04/2025	27/12/2025	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	12/09/2024	07/12/2025	
4279	02	MICHELE CRISTINA SANTOS	22/09/2025	19/11/2025	
4281	01	PAMELA MENESES NAKASE	04/11/2025	07/11/2025	
4286	01	REGIANE AP. DE CAMPOS	22/10/2025	04/11/2025	
4286	03	REGIANE AP. DE CAMPOS	22/10/2025	04/11/2025	
4291	01	ROSANGELA PEREIRA	04/11/2025	04/11/2025	
4299	01	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	31/10/2025	31/10/2025	
4346	01	MARLENE DE OIVEIRA GALVÃO	30/10/2025	30/10/2025	
4347	01	DENILSON OTERO PEREIRA	05/08/2025	02/11/2025	
4357	03	ADRIANA DA CUNHA ESTEVES	03/11/2025	03/11/2025	
4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	28/10/2025	29/10/2025	

4361	03	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	28/10/2025	29/10/2025	
4361	01	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	31/10/2025	31/10/2025	
4361	05	ANDREA LUCIANA V. FRANCISCO	31/10/2025	31/10/2025	
4366	01	SORAIA CRISTINA DA SILVA	31/10/2025	01/11/2025	
4367	01	SUSY SILVA AMORIM BARROS	31/10/2025	31/10/2025	
4369	01	ELAINE CRISTINA DA S. FREITAS	30/10/2025	31/10/2025	
4395	02	GRACE KELLI S. DA CUNHA ALVES	19/09/2025	24/11/2025	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	24/11/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4494	01	LEANDRO GRANDE DIAS BELLO	29/09/2025	27/11/2025	
4504	01	DANIEL CONTENÇAS	03/11/2025	03/11/2025	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4552	01	DIANA MARTINS GOMES	04/11/2025	04/11/2025	
4604	01	LAIS SANTOS SANTANA	04/11/2025	04/11/2025	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTTIAHO	15/03/2024	09/04/2026	
4662	01	DANIELA VILHENA	04/11/2025	18/11/2025	
4663	01	GEILSA KATIA SANT'ANA	10/07/2025	06/11/2025	
4672	01	MARLENE RITA DO PRADO LIMA	03/11/2025	03/11/2025	
4672	05	MARLENE RITA DO PRADO LIMA	03/11/2025	03/11/2025	
4675	04	GISELE EDUARDA DE SANT'ANA	20/09/2023	12/11/2025	
4843	01	LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	30/09/2025	28/11/2025	
4882	03	AUZENI FERREIRA DE F. DE SOUZA	31/03/2025	26/12/2025	
5097	02	TAINA PEREIRA R. BACHIETA	05/11/2025	05/11/2025	
5163	02	CRISTIANE ABADE LOPES	30/10/2025	31/10/2025	
5213	03	CAMILA DA SILVA RIBAS	23/07/2024	19/12/2025	
5224	01	ROBERTA DA SILVA D1AVILA	30/10/2025	13/11/2025	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	13/12/2025	
5256	01	JENNIFFER CAROÇLINE S. DA ROCHA	31/10/2025	31/10/2025	
5258	01	THELMA TAVARES P. FLORENTINO	30/10/2025	30/10/2025	
5292	01	ALEX SILVA DO NASCIMENTO	01/09/2025	27/01/2026	
5294	01	ROSIMEIRE COSTA F. SERRSA	19/08/2025	16/11/2025	
5295	01	NATALI MENEZES O. DOS SANTOS	31/10/2025	04/11/2025	
5300	01	MAYARA DE FREITAS SANTOS	02/11/2025	31/12/2025	
5315	01	ISAURA LOURRANA B. DE SOUZA	04/11/2025	04/11/2025	
5331	01	SARAH GUIMARÃES FEITOSA	31/10/2025	02/11/2025	
5331	04	SARAH GUIMARÃES FEITOSA	31/10/2025	02/11/2025	
5334	01	FERNANDA CUNHA F. TEIXEIRA	31/10/2025	31/10/2025	
5335	01	MARCIA REGINA L.L. COSTA	10/10/2025	08/12/2025	
5346	01	GLAUCIA GABRIELLE SANTOS	23/10/2025	05/11/2025	Acidente de Trabalho
5382	02	LUCIANA MARTINS	19/08/2025	13/12/2025	
5388	02	MARILEIA SANTOS DA SILVA	17/08/2025	18/11/2025	
5873	01	SUELAINE SILVA E SILVA	31/10/2025	31/10/2025	
5874	01	MARGARETH AP. BULLO ROCHA	27/09/2025	25/11/2025	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	08/12/2025	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	27/11/2025	
5968	01	MARIA LUIZA C. B. SCHIMIDIT	03/02/2025	27/11/2025	
5974	01	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	30/06/2025	18/12/2025	
6079	02	ROSINEIDE SOUZA MUNIZ	30/10/2025	30/10/2025	
6095	01	LIGYA MARIA M. DE CMAPOS	30/10/2025	31/10/2025	
6164	04	LUANA JACQUES DA SILVA	29/10/2055	31/10/2025	
6167	04	ANGELICA PAIXÃO P. DOS SANTOS	21/10/2025	05/11/2025	
6202	04	JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	24/04/2025	18/12/2025	Acidente de Trabalho
6352	01	CLEITON SILVA REIS	31/10/2025	04/11/2025	
6382	04	EDIANA CORDEIRO DA SILVA	29/10/2025	29/10/2025	Novo Período
6430	04	EDAILDES BRANDÃO DE SOUSA	31/10/2025	31/10/2025	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	16/03/2025	20/01/2026	
6503	01	DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	01/11/2025	01/11/2025	
6515	01	PRISCILA KARIN CAETANO FARIAS	06/11/2025	12/11/2025	
6522	01	CAMILA LUZIA M. DE MORAES	30/10/2025	30/10/2025	
6530	01	ADRIANA VALERIA NSCIMENTO	04/11/2025	05/11/2025	
6568	01	THAIS DE PAIVA PULINO	15/06/2025	15/12/2025	
6577	01	CAMILA GONÇALVES F. CALHEIROS	13/10/2025	11/12/2025	
6581	01	MAIRA FILASSIW. ROSSI	31/10/2025	29/11/2025	
6597	03	JESSICA RODRIGUES PEREIRA VILLAR	31/10/2025	31/10/2025	
6647	01	JOÃO ANDRE DA ROCHA	10/03/2025	27/11/2025	
6655	01	ANDREA SIMONE DE O. SOUZA	01/06/2025	27/11/2025	
6657	01	FERNANDO FERNANDES GOMES	27/05/2025	23/10/2025	Acidente de Trabalho
6668	04	ROGERIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	01/11/2025	13/11/2025	
6680	01	ANA LUIZA SILVA DE SOUZA	30/10/2025	12/11/2025	
6695	01	MARINA ARANTES FERRAZ	30/10/2025	31/10/2025	
6699	01	FABIO FRANÇA GOMES	02/11/2025	03/11/2025	
6716	01	FERNANDA LOUISE C.G. CERQUEIRA	03/11/2025	03/11/2025	
6734	01	MARCOS SANTANA BISPO	04/11/2025	06/11/2025	
6775	01	GIULIANA INACIO DOS SANTOS	31/10/2025	31/10/2025	
6778	01	LILIAN EVARISTO VENCESLAU	19/10/2025	14/11/2025	
6779	01	MICHELE GARCIA ESPINOSA SILVA	03/11/2025	03/11/2025	
6781	01	ELZA DIAS	06/10/2025	04/12/2025	
6970	01	ADRIANO LUIBICEVICIUS DA FROTA	01/11/2025	01/11/2025	
6991	01	ELIANA PEREIRA DE MORAIS	30/10/2025	30/10/2025	
6991	01	ELIANA PEREIRA DE MORAES	02/11/2025	02/11/2025	Novo período
7009	01	HUMBERTO MODESTO SIQUEIRA	31/10/2025	01/11/2025	
7019	01	JULIO CESAR CORREIA SANTOS	30/10/2025	31/10/2025	
7027	01	LUCAS HENRIQU BESERRA	01/11/2025	01/11/2025	
7033	01	MARCELA FERREIRA R.S. MEDEIROS	04/11/2025	04/11/2025	
7041	01	MARJORY TAKAKI	31/10/2025	04/11/2025	
7046	01	RAPHAEL DIS H. T. DE ABREU	01/11/2025	01/11/2025	
7119	01	STEFANY SENA SOUZA	02/11/2025	03/11/2025	
7122	01	SILVIA MARA DOS SANTOS	31/10/2025	31/10/2025	
7171	01	FABRICIO DEVASIO GONÇALVES	05/11/2025	07/11/2025	
7179	01	JANAINA ALVES V. DE SANTANA	28/10/2025	31/10/2025	
7218	01	BRUNA ALVES LENTE	10/03/2025	21/12/2025	
7243	001	MARIANA FERNANDES LIMA	03/11/2025	04/11/2025	
7298	01	FABIANA EUMI SOUSA FAUSTINO	03/11/2025	04/11/2025	
7318	01	JUCILEIA REZENDE DE OLIVEIRA	03/11/2025	03/11/2025	
7357	01	FABIANA ARAUJO CAVALCANTE	31/10/2025	31/10/2025	
7369	01	TAMARYS SOUZA MAGRINI	31/10/2025	31/10/2025	
7372	01	JESSICA VALERIANA M. SILVA	03/11/2025	07/11/2025	
7380	01	ANDRESSA AFRICO ROCCO	05/11/2025	31/01/2025	
7444	01	GIOVANA NAZARETH DE CARVALHO	03/11/2025	04/11/2025	
7453	01	LEONARDO SANTOS DE MELO	24/10/2025	24/10/2025	

Licença Maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
4240	01	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	26/08/2025	04/12/2025	
5061	01	PRISCILA SOARES S. LOPES	20/05/2025	15/11/2025	
5605	01	DESIRE COLICHINI	06/05/2025	01/11/2025	
6074	06	ALICE DOS SANTOS CABRAL	26/07/2025	21/01/2026	
6355	01	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	28/06/2025	24/12/2025	
6667	03	EDILENE FRANCISCA DA S. DANTAS	30/09/2025	28/03/2026	
6730	01	CAMILA SANTANA DOS SANTOS	26/05/2025	21/11/2025	
7124	01	GESSICA DE OLIVEIRA LOPES	20/10/2025	17/04/2026	
7150	01	GLEIKA MOYA BRAGA	13/11/2025	22/04/2026	

CLEIDE ALVES DA SILVA
CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA
ATOS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA – EXERCÍCIO 2026

A Prefeitura Municipal de Bertioga, por meio da Diretoria de Comércio Ambulante, informa que as licenças para exercício do comércio ambulante são concedidas a título precário, devendo ser renovadas anualmente, a cada exercício fiscal, conforme Lei Municipal N. 135/1995 (e alterações) e Decreto Municipal N. 184/1995 (e alterações).

O **não requerimento** do pedido **da renovação** dentro do prazo estabelecido será interpretado como desinteresse do permissionário, resultando no cancelamento automático da licença.

A renovação de licença para o exercício fiscal 2026 iniciará em 01/10/2025 e terminará em 28/11/2025.

1) A renovação de licença poderá ser realizada por e-mail:
   - E-mail para envio: abastecimento@bertioga.sp.gov.br
   - Assunto do e-mail: Renovação de Licença 2026
   - Texto do e-mail:

     Número da Licença: [informar]
     Nome do Permissionário: [informar]
   - Anexar ao e-mail:

Os arquivos deverão estar no formato PDF. Anexados de forma em separado no mesmo e-mail. Os arquivos anexados em PDF deverão estar nomeados do seguinte modo:

a) Cédula de Identidade (RG)
b) Carteirinha de Identificação de Comerciante Ambulante 2025
c) Atestado de Saúde
d) Comprovante de Residência;
e) Certificado de Quitação Eleitoral
f) Comprovante do Recadastramento de Comercio Ambulante 2025
G) **IMPORTANTE**: Na falta de Comprovante de Residência em seu nome deve inserir no ANEXO:
   i. Documento, informando que a pessoa realmente reside no endereço indicado, devendo estar assinada pelo titular do comprovante e com firma reconhecida em Cartório.

2) A renovação de licença também poderá ser realizada presencialmente, pelo titular da licença, no Atendimento ao Contribuinte do Departamento de Abastecimento e Comercio:
   - Das 9h às 16h, em dias úteis. Devendo apresentar:

1) Cédula de Identidade (RG):
   i. Documento emitido a pessoas entre 12 e 60 anos incompletos – validade de 10 anos; e,
   ii. Documento emitido a pessoas acima dos 60 anos – validade indeterminada
2) Carteirinha de Identificação de Comerciante Ambulante 2025;
3) Atestado de Saúde da Rede Pública ou Privada de Bertioga, emitido a partir do mês de outubro/2025;
4) Comprovante de residência (água ou energia elétrica), emitido nos últimos 03 (três) meses;
5) Certificado de Quitação Eleitoral, emitido a partir do mês de outubro/2025;
6) Comprovante do Recadastramento de Comercio Ambulante 2025; e,
7) **IMPORTANTE**: Na falta de Comprovante de Residência em seu nome:
   i. Apresentar documento, informando que a pessoa realmente reside no endereço indicado, devendo estar assinada pelo titular do comprovante e com firma reconhecida em Cartório.

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

PROCESSO	SITUAÇÃO
9084/2012	INDEFERIDO
7354/2012	INDEFERIDO
8999/2011	INDEFERIDO
730/2003	INDEFERIDO
7434/2002	INDEFERIDO
3664/1995	INDEFERIDO
2899/2025	INDEFERIDO
8365/2025	INDEFERIDO
10584/2025	INDEFERIDO
7548/2014	DEFERIDO

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 31/10/2025 A 06/11/2025.

DEFERIDOS:
8357/2025 – SANDRA ALVES DOS SANTOS;
8354/2025 – MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMETO DE LACERDA;
8347/2025 – MONICA CRISTINA ALVES DE FREITAS SANTOS;
8344/2025 – ROSINEIDE CAVALCANTE FREIRE;
8337/2025 – FRANCIENE GOMES DOS SANTOS;
7917/2025 – DEBORA GONÇALVES DA SILVA;
7914/2025 – MARIA DE LOURDES DA SILVA;
7904/2025 – DORLI APARECIDA CITRINITI DE OLIVEIRA PEREIRA;
7984/2025 – RAFAEL GONÇALVES;
7987/2025 – MARIA DE FATIMA SILVA FONSECA;
8334/2025 – NIUZETE MARQUES PEREIRA PORTO;
7897/2025 – LEANDRO RODRIGUES DA SILVA;
8377/2025 – SILVANA PINHEIRO COSTA;
8374/2025 – ROSELI ZIMMERMANN;
8564/2025 – ANTONIA MARIA ELIZABETE DE SOUZA;
6413/2025 – MARCIA DA ROCHA MISSIAS;
8964/2025 – GEDALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA;
6415/2025 – JOSE DOMICIO DA SILVA;
6405/2025 – JANQUIELE GOMES DOS SANTOS;
6363/2025 – EDINEIDE DE JESUS SILVA;
8364/2025 – ANDREZZA MONTEIRO DOS SANTOS;
6453/2025 – MARIA ANTONIA DOS SANTOS SANTOS;
6445/2025 – CLEUZA ALVES SANTANA BARRETO;
8967/2025 – ZELIA MARIA DO NASCIMENTO;
8954/2025 – GLACIA DE OLIVEIRA SIMÃO;
8594/2025 – ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS;
8574/2025 – ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA;
6633/2025 – COSMA HELENA DOS SANTOS CARDOSO;
6473/2025 – MARIA MARGARIDA DA SILVA;
7467/2025 – GRACE KELLY DE ARAUJO SILVA;
6695/2025 – ELIENE FERREIRA DE JESUS NASCIMENTO;
6733/2025 – MARIA ISABEL GONÇALVES DE SOUZA;
6655/2025 – SONIA MARIA DE MENEZES;
7614/2025 – GERMANO JUSTO DA SILVA;
6653/2025 – PAULA RENATA SOARES DE OLIVEIRA;
6645/2025 – MARAIZA DE SOUZA ANACLETO;
7624/2025 – GRADISTONE ALVES LIMA;
7617/2025 – PAULETE DOS SANTOS;
7507/2025 – MARCIA JORGE DA SILVA;
7477/2025 – ANA PAULA DOS SANTOS TOMAZ;
6735/2025 – MARILIA NASCIMENTO DOS SANTOS;
7854/2025 – MARIA QUITERIA DOS SANTOS DA SILVA;
8567/2025 – STELLAMARIS PEREIRA BAROCA;
10615/2025 – IOLANDA APARECIDA DE SOUZA;
10625/2025 – SAMARA VANINI;

10619/2025 – MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS AGUIAR;
10626/2025 – EDILZA PEREIRA DA SILVA;
10310/2025 – SCHULZ & FAMA PARTICIPAÇÕES LTDA;
10618/2025 – ALANA OLIVEIRA BRITO;
10585/2025 – FERNANDO JOSE DE ARANTES;
10620/2025 – ADELIA MARIA DE JESUS;
10439/2025 – MAURICIO HABICE;
10755/2025 – PATRICK VIANA LEITE;
10573/2025 – ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA.

INDEFERIDOS:
190/2025 – REDE KRILL SUPERMERCADOS LTDA – Pedido sem amparo legal.

AUTOS LAVRADOS:
7232/2025 – EVANDRO CELSO DE ANDRADE – Referente ao Artigo 10, combinado com Artigo 326, Inciso II, Alínea "A" da LCM 185/2023. **A.I.I.M.: 017-D/2025**;
10340/2025 – ANTONIO ERNANDE DE SOUSA – Referente ao Artigo 38 da LCM 185/2023. **A.C.F.: 041 – D/2025**.

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 10/11/2025
9628/2025 – MARCIO APARECIDO MARTINS – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
7745/2025 – ELINALDO TORRES PEREIRA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
8655/2025 – CASSIANA SILVA ROSS – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 17/11/2025
8488/2025 – GILSON TEIXEIRA PAIVA – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 24/11/2025
10566/2022 – GABRIELA CAVALLEIRO SINGH – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 28/11/2025
10439/2025 – MAURICIO HABICE – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
10391/2025 – EDSON BICHIR – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
10419/2025 – ALESSANDRA LUZ PARZIALE RODRIGUES DA COSTA – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, neste ato representado pelo Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM/SERI, **NOTIFICA a todos os Cartórios que manifestem o interesse**, **à** adesão ao **Acordo de Cooperação Técnica firmado com esta Municipalidade**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste ato no Boletim Oficial do Município.
O referido Acordo de Cooperação Técnica possibilitará o **acesso ao Sistema de Cadastro de Contribuintes do Município**, permitindo a atualização dos dados cadastrais e viabilizando a **emissão de Guias de ITBI diretamente pelos Cartórios**, garantindo maior agilidade e integração nos procedimentos administrativos.
Informo que os Cartórios que não aderirem ao referido Termo, no prazo estipulado e que já possuam acesso ao Sistema, terão esse acesso bloqueado.
A presente notificação se dá em razão da necessidade de cumprimento das disposições administrativas e legais pertinentes, conforme Processo Administrativo nº 5027/2025, na forma do Art. 209 da Lei Complementar Municipal **nº 185/2023.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária DIFIM/SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – TRAFALGAR HOLDING LTDA, quanto a emissão do **ACF.: 044-D/2025**, para que apresente os Balancetes e DRE´s (analíticos) da empresa referentes aos exercícios de 2022 a 2024. **O não atendimento a esta intimação implicará na revogação do benefício concedido**, através do Processo Administrativo n° 3257/2023**,** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste Edital** na forma do Art. 209, da LCM n° 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM / SERI

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 31/10/2025 A 06/11/2025.

CERTIDÕES:
10583/2025 – Ieda Cangussu Higuti Zuardi;
10572/2025 – Eduardo Dias Roxo Nobre;

DEFERIDOS:
9703/2025 – Rozana Ferreira de Oliveira;
10580/2025 – WASHINGTON LIBRELON;

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 12/11/2025
9701/2025 – Ailton Amaral Pereira - Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;
9699/2025 – Pedro Brunning do Val – Apresentar Matricula atualizada constando a retificação da área do imóvel;
6739/2025 – Fernando Ganancia Vaz- Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;
1708/2022 – Wallace Chunti Miranda – Apresentar Levantamento Topográfico do local do lote acompanhado de ART;
9834/2025 – Vitor Gonçalves Gouveia - Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 17/11/2025
8914/2025 – Cicero Pereira da Silva - Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;
8913/2025 – Gabriel Angelo de Santana - Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;
10081/2025 – Ana Paula Moreno - Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;
10072/2025 – Jose Roberto Braz - Apresentar documentação da cadeia sucessória do imóvel;
9839/2025 – Wilson Ribeiro – Apresentar matriculas individuais das unidades para o desmembramento tributário;
PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 07/12/2025
10560/2025 – Jacqueline Aguilar Bovo – Apresentar procuração dos demais herdeiros anuindo que a requerente seja responsável com poderes para receber todas informações pertinentes;
10346/2025 – Marcelo Godinho Lourenço – Apresentar procurações, onde constem os proprietários como outorgantes, com reconhecimento de firma em cartório;

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, que para a inscrição cadastral **nº 12.034.026.000, foi emitida a guia de IPTU relativa aos exercícios de 2024 e 2025** devolvida pelo Correio sem a devida entrega ao contribuinte**,** devido a constatação de ausência de lançamento de TCRS, não abrangida pela imunidade tributária concedida pelo Art. 150, VI, "c" da Constituição Federal**,** através do Processo Administrativo n° 1303/1995**,** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM n° 185/2023.

Alice Karina Ribeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário –
DILIM / SERI

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADO EM 21/10/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Diretor do Departamento de Gestão Tributária – DGT, **NOTIFICA** o SR. CLAUDIO JOSÉ MARANGOM, representante do contribuinte da Fazenda Pública Municipal – ESPÓILO DE CLAUDIO MARANGOM, sobre o resultado de sua pretensão nos autos do Processo Administrativo nº. 3.685/2023.

"INDEFIRO O PEDIDO DE PRESCRIÇÃO, COM APOIO NO PARECER JURÍDICO CONSTANTE DOS AUTOS."

Manassés Lopes de Sousa
Diretor de Gestão Tributária - DGT

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 31/10/2025 A 06/11/2025 – LAUDA 242/2025

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – EXPEDIDAS:

INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
150900	890.124.021-15	RAFAEL LUZ
150901	63.432.446/0001-05	PAULA PET SHOP LTDA
150902	63.439.000/0001-02	ALINE MACHADO DA CUNHA LTDA
150903	41.643.703/0001-15	VITOR DE OLIVEIRA SILVA 39361028804
150904	14.220.151/0001-60	14.220.151 NELSON GABRIEL LINHARES MACIEL
150905	17.401.469/0001-35	17.401.469 MARINES DOS SANTOS SILVA
150906	23.862.895/0001-79	23.862.895 JOSE CELSO RODRIGUES LUIZ
150907	46.980.919/0001-90	46.980.919 ANA BEATRIZ DUARTE ALVES
150908	57.031.226/0001-77	57.031.226 ALEXANDRE ALVES RODRIGUES
150909	63.223.910/0001-53	L RODRIGUES IMOVEIS
150910	63.222.936/0001-87	MF GASTROBAR LTDA
150911	235.900.548-08	ALBERG LIMA DA SILVA
150912	63.483.484/0001-97	BORBOLETAR ESPAÇO TERAPEUTICO E PSICOLOGIA INFANTIL LTDA
150913	63.482.978/0001-57	JAIR SILVA DA COSTA SERVICOS
150914	28.452.954/0003-16	TABATA LIRA DE SOUZA
150915	63.497.012/0001-93	VAGNER ADACIANO DE LIMA LTDA
150916	20.904.251/0001-08	CLARAIBA MINIMERCADO LTDA
150917	63.524.503/0001-86	C.R. HOLDING IMOBILIARIA LTDA
150918	02.914.460/0659-53	SEARA ALIMENTOS LTDA
150919	63.534.053/0001-02	INACIO MAZZEI ADMINISTRADORA LTDA
150920	63.533.911/0001-02	MAG PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
150921	63.376.223/0001-78	63.376.223 LUCAS PEREIRA SANTOS
150922	63.377.740/0001-61	63.377.740 RAQUEL NASCIMENTO DE DEUS
150923	63.379.049/0001-17	63.379.049 PATRICIA CASSIA FANTINATI
150924	63.386.836/0001-96	63.386.836 EDMUNDO ALVES CARDOSO
150925	63.389.320/0001-03	63.389.320 ADIMILSON REIS DOS SANTOS
150926	63.393.320/0001-79	63.393.320 RAQUEL ALVES DE SOUZA DA SILVA
150927	63.397.942/0001-75	63.397.942 MILTON CONCEICAO FILHO
150928	63.398.576/0001-79	63.398.576 JOSE MOREIRA GOMES
150929	63.417.970/0001-07	63.417.970 BRAZ FRANCA DE LIMA NETO
150930	63.408.973/0001-84	63.408.973 TIAGO MIGUEL ALVES
150931	63.400.969/0001-70	63.400.969 THIAGO OLIVATO CANTU
150932	63.401.131/0001-09	63.401.131 ANDREIA PEREIRA DE MELO
150933	63.425.365/0001-88	63.425.365 DEIZY GONCALVES MANO
150934	63.417.684/0001-41	63.417.684 LAURA DOS SANTOS
150935	63.475.239/0001-38	63.475.239 LUIS AUGUSTO PRADO DE SIQUEIRA
150936	63.473.657/0001-96	63.473.657 ISABELA RAIMUNDA DA SILVA
150937	63.471.628/0001-95	63.471.628 FABRICIO RIBEIRO CRUZ
150938	63.469.386/0001-03	63.469.386 ROMARIO CLAUDIO LINO
150939	63.468.686/0001-60	63.468.686 SIDNEY RODRIGUES SANTOS
150940	63.468.001/0001-85	63.468.001 WELLINGTON HENRIQUE DE LIMA SILVA
150941	63.459.654/0001-06	63.459.654 CLARICE SILVA DA CONCEICAO
150942	63.458.264/0001-03	63.458.264 LUIS FERNANDO ABREU DOS SANTOS
150943	63.454.544/0001-43	63.454.544 EDNILSON MOURA DOS SANTOS
150944	63.453.374/0001-82	63.453.374 ADEMILSON EUGENIO DA SILVA
150945	63.456.709/0001-16	63.456.709 SELMA DENISE FERNANDES DA SILVA
150946	63.449.596/0001-21	63.449.596 GABRIEL LIMA SILVA
150947	63.448.221/0001-47	63.448.221 DAVID DE CARVALHO
150948	63.448.046/0001-98	63.448.046 LUCIA TAEKO TANAKA MARTINS
150949	63.440.595/0001-16	63.440.595 NATALIA HEVLYN VIEIRA CAVALCANTI
150950	63.438.135/0001-53	63.438.135 PERCIVAL PASTORI
150951	63.437.087/0001-89	63.437.087 THAIS OLIVEIRA DE MIRANDA PASTORI
150952	63.430.418/0001-59	63.430.418 VANIA ALEXANDRE BARBOSA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL PROVISÓRIA – EXPEDIDA:

10702/2025 – CHC LEÃO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – ALTERAÇÃO E/OU CORREÇÃO:

INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
147665	56.284.794/0001-17	3P1F MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
150763	63.067.246/0001-09	CHICKEN SUCESSO LTDA
147485	55.835.008/0001-60	F. K. D. LIMA
149960	12.245.001/0001-85	VIVIAN MOLINA FANTINATI LTDA
144825	52.232.447/0001-90	SUNSET ESQUADRIAS LTDA
135480	39.151.903/0001-09	HERA ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA
150612	62.746.674/0001-97	E LABOISSIERE LTDA
147277	55.171.556/0001-32	QUINTAL DO ITAGUARE LTDA
150608	62.715.524/0001-16	PIMENTEL MADEIRAS LTDA
123680	33.576.493/0001-61	BELLEBRISA LTDA
150764	63.091.654/0001-98	ADVANCE GROUP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
76840	14.091.597/0001-31	L.G. DOS SANTOS PASSOS VESTUARIO - ME
141558	42.150.027/0001-00	SIMBIO SAUDE INTEGRADA LTDA
142123	44.664.006/0001-39	INCORPRICE CONSTRUTORA LTDA
148853	58.847.111/0001-18	INCORPRICE IMOBILIARIA LTDA

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS – ENCERRADAS:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO	DT-HOMOL
146758	32.693.602/0001-68	MOISES MARQUES BEZERRA 44088692870	16/10/2025
142533	46.327.924/0001-06	SANCHES DE OLIVEIRA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	16/10/2025

146965	54.602.039/0001-08	SG90 BERTIOGA - GESTAO EDUCACIONAL E CALL CENTER LTDA	20/10/2025
132760	37.572.728/0001-06	DAVID SANTOS DA SILVA 45003792824	22/10/2025
60560	10.927.472/0001-48	ECV SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	23/10/2025
147003	27.269.986/0001-56	VYU ISHI RESTAURANTE	23/10/2025
108430	12.337.164/0001-98	FRANCISCO QUIRINO S. NETO	29/10/2025

4297/2015 - ARAUJO & GALO NETO LTDA – BAIXA DA IM 93580, A PARTIR DE 07/07/2025

4907/2025 – RONALDO DO PATROCINIO – BAIXA DA IM 149964, A PARTIR DE 29/10/2025

6277/2023 – CONPLAN CONTABILIDADE LTDA – BAIXA DA IM 143869, A PARTIR DE 29/10/2025

16553/1997 – COMERCIO DE GAS ALBATROZ DE BERTIOGA LTDA – BAIXA DA IM 8389, A PARTIR DE 01/10/2025

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO

10683/2025 – 50.396.075 ELISANGELA SOUSA CASTRO – CNPJ: 50.396.075/0001-01 – LOCAL NÃO PERMITE A ATIVIDADE PRETENDIDA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 317/98

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL - DEFERIDO:

10554/2025 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA – NF 31382

10692/2025 – TH5 – EVENTOS, PROMOÇÕES, COMUNICAÇÃO & MARKETING – NFS 276 E 277

10709/2025 – GMO GESTÃO DE MÃO DE OBRA BERTIOGA LTDA – NF 512

10817/2025 – LAVO FD&RP LAVANDERIA LTDA – NF 45

10822/2025 – CIBELE ALINE DE FARIA MONTEIRO – NFS 2 E 3

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL:

TEAF 022/2025 – SAPIENTA SACRATA - CONTABILIDADE E CONSULTORIA – CNPJ 16.757.421/0001-00 – PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/2020 A 07/2025 – NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, EVIDENCIANDO FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, POR OCASIÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 185/2023, ARTIGO 77, 78 E 79, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N° 1848/12, ARTIGO 3°. O CONTRIBUINTE TAMBÉM NÃO REALIZOU AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS NO SISTEMA DA GISSONLINE, NÃO ENCERRANDO AS DEVIDAS COMPETÊNCIAS E NÃO GERANDO LIVROS FISCAIS OBRIGATÓRIOS COMO PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 1.137/06, ARTIGOS 2° E 6°. DEVIDO A ISSO, DEVERÁ DESVINCULAR TODOS OS CONTRATOS DO CONTABILISTA SPENCER LEWIS SALCCI, POIS O MESMO ENCONTRA-SE COM A INSCRIÇÃO ENCERRADA E, SEQUENCIALMENTE, VINCULÁ-LOS A SAPIENTA SACRATA ALÉM DE EMITIR NOTAS FISCAIS A CADA CONTRATADO INDIVIDUALMENTE, ENCERRANDO AS COMPETÊNCIAS NA GISSONLINE. FOI LANÇADO GUIA DE ISSQN DE R$ 16.247,09 E MULTA DE 50% NO VALOR DE R$5.782,73 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 7707/2025.

TEAF 024/2025 – ALVANEIDE SOUZA OLIVEIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – CNPJ 04.762.210/0001-78 – PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/01/2020 A 31/07/2025 - NÃO HOUVE A ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, NECESSÁRIOS À AVALIAÇÃO DO FATURAMENTO, ESPECIALMENTE OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DIANTE DISSO, TORNOU-SE NECESSÁRIO O ARBITRAMENTO FISCAL PARA A DETERMINAÇÃO DOS VALORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, CAPUT E INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 185/2023. VERIFICOU-SE, AINDA, O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, COM A AUSÊNCIA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 77 A 79 DA MESMA LEI COMPLEMENTAR, SENDO TAL OBRIGAÇÃO REFORÇADA PELO ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.848/12. CONSTATOU-SE TAMBÉM A INEXISTÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO JUNTO AO SISTEMA GISSONLINE, NÃO HAVENDO O ENCERRAMENTO DAS COMPETÊNCIAS NEM A GERAÇÃO DOS LIVROS FISCAIS OBRIGATÓRIOS, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 2º E 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.137/06. DIANTE DAS IRREGULARIDADES APONTADAS, FOI LANÇADO GUIA DE ISSQN NO VALOR DE R$ 41.529,06, ACRESCIDO DE MULTA DE 50%, CORRESPONDENTE A R$ 14.921,97 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 7862/2025.

TEAF 029/2025 – POWER CENTER BERTIOGA LTDA – CNPJ 25.043.960/0001-60 – PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/01/2020 A 31/07/2025- FORAM IDENTIFICADOS, POR MEIO DOS DOCUMENTOS LEVANTADOS, INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES, COM BASE NISSO FOI APURADO, DE MANEIRA LOGICA E CRITERIOSA A APURAÇÃO DO ISSQN DEVIDO, COM BASE LEGAL NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 185/23, ARTIGO 46, INCISO XVI; ARTIGO 327, INCISO I, II E III; ARTIGO 328. APURADO ISSQN NO TOTAL DE R$12.490,34; MULTA DE MORA DE R$1.249,03, JUROS DE MORA DE R$5.225,43 E MULTA ADMINISTRATIVA DE 50% NO VALOR DE R$6.245,17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 8389/2025.

TEAF 030/2025 – MARINA ALMIRANTE LTDA – CNPJ 49.937.748/0001-04 – PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/01/2020 A 31/07/2025 - O CONTRIBUINTE, DURANTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO TIAF (PRAZO ADICIONAL DE 30 DIAS), EMITIU NOTAS FISCAIS RETROATIVAS E RETIFICOU AS DECLARAÇÕES NO SIMPLES NACIONAL, RESULTANDO NA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ALÉM DE ENVIAR, POR E-MAIL, CONTATOS FIRMADOS COM OS CLIENTES A FIM DE COMPLEMENTAR AS INFORMAÇÕES E COMPROVAR A S PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS REALIZADOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 8936/2025.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

RETIFICAÇÃO BOM 1255

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato **CLASSIFICAR**, o núcleo urbano informal, conforme quadro abaixo, e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, seguindo o critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº13.465/17.

PROC. ADM.	ENDEREÇO	MODALIDADE
10353/2025	**AV 19 DE MAIO – (LOTE 10/ QUADRA G) – ALBRATROZ II**	DECLARAÇÃO REURB-E

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante **do LOTE 05 e 06 da QUADRA F,** situado na RUA EMILIANO MARCIANO DOS SANTOS no loteamento VILA AGAO II, tomem ciência do Processo Administrativo nº **10493/2025,** que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Especifico **(REURB-E),** que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do **e-mail** regularizabertioga@gmail.com / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 das 09h00 às 16h00.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
F/ 04,05,06,07,13,14	25.093	1. NEVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS FILHO	YO064750231BR
		2. SANDRA LIDIA CALDAS HOFF	YO064750355BR
		3. ALBERTO HUGO DE OLIVEIRA CALDAS NETO	YO064750470BR

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante **do LOTE 06 da QUADRA D,** situado na RUA UM no loteamento VILA AGAO II, tomem ciência do Processo Administrativo nº **10494/2025,** que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Especifico **(REURB-E),** que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do **e-mail** regularizabertioga@gmail.com / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 das 09h00 às 16h00.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
D/05, 06 ,07	25.093	1. NEVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS FILHO	YO064749825BR
		2. SANDRA LIDIA CALDAS HOFF	YO064749882BR
		3. ALBERTO HUGO DE OLIVEIRA CALDAS NETO	YO064750041BR

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante **do LOTE 10 da QUADRA G,** situado na AV. 19 DE MAIO no loteamento ALBATROZ II GLEBA B, tomem ciência do Processo Administrativo nº **10353/2025,** que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Especifico **(REURB-E),** que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do **e-mail** regularizabertioga@gmail.com / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 das 09h00 às 16h00.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
G / 11,09,26,27	58.272	1. SOINCO IMOBILIÁRIA E LOTEAMENTOS S/C LTDA	YO064753255BR
		2. MARIA NUNES DE VIVEIROS	YO064753825BR
		3. MANUEL NUNES DE VIVEIROS FILHO	YO064754304BR
B/ 17B	105.575	4. MARIA DO CARMO SANTOS RODRIGUES e seu conjugue JOÃO MARCOS RODRIGUES	YO064755145BR
B/ 17A	105.574	CICERO MARCOS RODRIGUES e sua conjugue MARIA SERIDALVA SILVA DE FREITAS RODRIGUES	YO064755622BR
I/ 10 A/10 B	107.296/107.295	SOLIMAR FRANÇA BAISI e sua conjugue PATRICIA GONÇALVES BAISI	YO064755843BR
			YO064781429BR
I/ 34	2153	CELSO CORREA	YO064756804BR

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, INFORMA que foram encaminhadas notificações via postal com aviso de recebimento para os proprietários, interessados e confrontante **do LOTE 12 da QUADRA F,** situado na AVENIDA DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL no loteamento VILA AGAÓ II, tomem ciência do Processo Administrativo nº **10354/2025,** que trata da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Especifico **(REURB-E),** que apresentem ou não, conforme lhe é facultado pelo art. 31 da Lei n. 13.465/2017, impugnação ao processo mencionado acima no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data publicação através do **e-mail** regularizabertioga@gmail.com / **whatsapp (13) 99681.9938** ou entregues na Prefeitura do Município de Bertioga – Secretaria de Obras e Habitação, sito na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 das 09h00 às 16h00.

Quadra/ Lote	MATRÍCULA	NOTIFICADO	Nº AR
F/ 07,12,13	25.093	1. NEVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS FILHO	YO064772197BR
		2. SANDRA LIDIA CALDAS HOFF	YO064772339BR
		3. ALBERTO HUGO DE OLIVEIRA CALDAS NETO	YO064777217BR
F/ 11	104.383	4. EDIVAM GREGORIO VIEIRA	YO064778773BR

ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 5306/1995 – Sandy - Restaurante, Bar e Lanchonete Ltda. – CNPJ: 61.978.763/0001-04 – Petição nº 2434– Defiro a solicitação de prorrogação de prazo 60 dias a partir da data desta publicação;

PA 9838/2025 – Elizabete do Rosário Martins – CPF: 315.884.248-39 – Defiro a solicitação de prorrogação de prazo 60 dias a partir da data desta publicação;

LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA:

PA 9098/2020 – Adriano dos Santos Siqueira – CNPJ: 38.495.014/0001-04– Protocolo nº 9098/2020*25;
PA 4505/2003 – Allef Sá Bezerra Eireli – CNPJ: 33.531.642/0001-76 – Protocolo nº 4505/2003*25;
PA 1353/2007 – SESC Bertioga- Ambulatório – CNPJ: 03.667.884/0025-06 – Protocolo nº 1353/2007*25;
PA 7383/2021 – ESF Boracéia – CNPJ: 68.020.916/0001-47 – Protocolo nº 7383/2021*25;
PA 7384/2021 – Unidade Básica de Saúde do Indaiá – CNPJ: 68.020.916/0001-47 – Protocolo nº 7384/2021*25;

Para emissão de taxa favor consultar o seu email ou acessar o site: www.bertioga.sp.gov.br. Para emissão da Licença Sanitária atualizada, favor acessar o link: site www.cvs.saude.sp.gov.br.

PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAIS

Considerando a Portaria CVS nº 9, de 22 de agosto de 2025, que dispõe sobre a emissão e o controle da distribuição de credencial de identificação de autoridade sanitária e considerando o Art.º 96, da Lei Estadual 10.083/98, A Diretoria de Vigilância em Saúde – Setor Vigilância Sanitária, Setor Vigilância Epidemiológica, Centro de Controle de Zoonoses, torna publica a emissão de Credencial de Fiscalização Sanitária para as Autoridades listadas abaixo:

Setor VISA:
Milene Aparecida Chaddad – Credencial Sanitária 002;
Douglas de Souza Bispo - Credencial Sanitária 010;
Thiago Shinji Tanaka - Credencial Sanitária 011;
Renata Godoy Barros – Credencial Sanitária nº 018;
Renata Oliveira – Credencial Sanitária nº 020;
Luciene de Seixas Leandro – Credencial Sanitária nº 022;
Marcos Antonio da Silva Gonçalves - Credencial Sanitária nº 023;
Ariane de Oliveira Passos – Credencial Sanitária nº 024.
Ivan Pereira Machado – Credencial Sanitária nº 026;
Gênera Herlany da Silva Cardoso – Credencial nº 029;

Setor VIEP:
Priscilla Soares Siqueira - Credencial Sanitária 008;
Maria Luciene Duarte da Silva Costa - Credencial Sanitária 015;
Isaura Oliveira Ferreira Rios – Credencia nº 027;
Solange Dias Gonçalves Anastácio – Credencial nº 30.

CCZ:
Anna Julia Zelli Lech- Credencial Sanitária 014;
Lucas Manzione Faria Ruella – Credencial nº 028;

Segue modelo de Credencial:

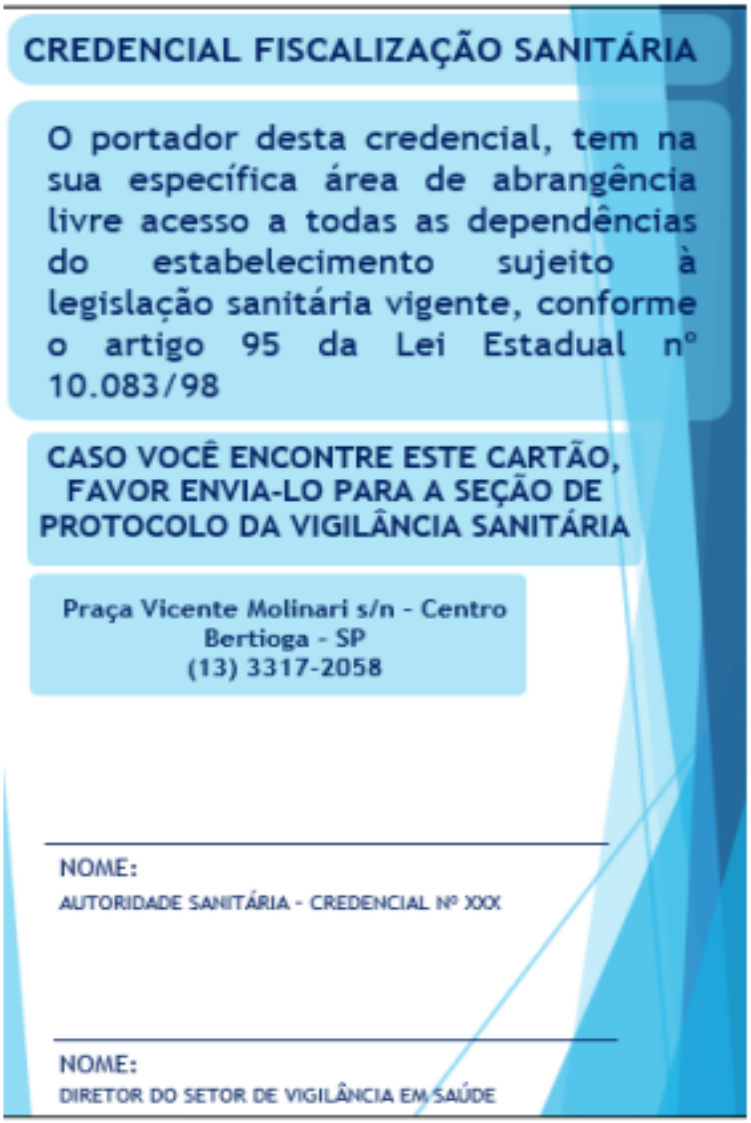

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

Atos da Diretoria da Guarda Civil, através da Divisão de Justiça e Disciplina

---

EXTRATO DE DECISÃO

Apuração Preliminar n. 31/2025

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através da **O.S n. 039/SCAD/DGC/2025**, datada de 07 de outubro de 2025, em razão dos fatos ali noticiados, e com fulcro nos arts. 30, II, c/c § 3º, da Lei Complementar n. 184/2023, acompanho o Relatório do chefe de Justiça e Disciplina, para determinar o **ARQUIVAMENTO** da Apuração Preliminar.
Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 07 de novembro de 2025

Nelson Muniz Lopes Junior
Chefe de Divisão de Justiça e Disciplina
DIVJD

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
Setor de Comando Administrativo-SCAD
Subcomandante

EXTRATO DE DECISÃO

Apuração Preliminar n. 32/2025

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através da **O.S n. 040/SCAD/DGC/2025**, datada de 07 de outubro de 2025, em razão dos fatos ali noticiados, observando-se a **ausência de tipificação legal,** em norma jurídica municipal vigente, com fulcro no **princípio da legalidade**, insculpido no artigo 37, caput, da **Constituição Federal**, e no artigo 5º, inciso II (por analogia), acompanho o Relatório do chefe de Justiça e Disciplina, para determinar o **ARQUIVAMENTO** da Apuração Preliminar.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 07 de novembro de 2025

Nelson Muniz Lopes Junior
Chefe de Divisão de Justiça e Disciplina
DIVJD

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
Setor de Comando Administrativo-SCAD
Subcomandante

Considerando a necessidade em informar aos munícipes sobre interdições solicitadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, encaminho o presente Comunicado para publicação:

COMUNICADO – INTERDIÇÃO DE VIAS PARA REALIZAÇÃO DO TRIATHLON TRIDAY SERIES

A Secretaria de Segurança e Mobilidade, atendendo pedido da Secretaria de Esportes, em razão do evento Triathlon Triday Series, haverá interdições totais e parciais em diversas vias do município no dia 9 de novembro de 2025 (domingo), conforme segue:

INTERDIÇÕES TOTAIS – DAS 3H ÀS 14H

- Avenida Tomé de Souza, no trecho compreendido entre a Avenida Vicente de Carvalho e a Rua Miguel Seiad Bichir, incluindo a ciclovia existente nesse segmento;
- Boulevard localizado em frente ao Parque Tupiniquim.

INTERDIÇÕES TOTAIS – DAS 5H ÀS 14H

(Permitido apenas trânsito local)

- Rua Hugo Santos Silva, entre a Avenida Tomé de Souza e a Avenida Anchieta;
- Rua João Ramalho, entre a Avenida 19 de Maio e a Rua Hugo Santos Silva.

INTERDIÇÕES PARCIAIS – DAS 5H ÀS 12H

- Avenida Anchieta, no trecho entre a Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra e a Avenida Vicente de Carvalho;
- Avenida Vicente de Carvalho, entre a Avenida Anchieta e a Rua Irmãos Braga.

Nestes trechos, a faixa da direita permanecerá liberada para circulação de veículos.

ORIENTAÇÕES AO TRÂNSITO

Durante o período das interdições, haverá operação de sistema “PARE E SIGA”, controlado por agentes de trânsito municipais, visando garantir a segurança viária e a fluidez do tráfego.

A Diretoria solicita a colaboração dos munícipes e motoristas, recomendando que programem seus deslocamentos com antecedência e respeitem a sinalização e as orientações dos agentes durante o evento.

Bertioga, 7 de novembro de 2025
Mário Marques
Departamento de Mobilidade Trânsito e Transporte

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
03/11/2025 À 07/11/2025

CERTIDÕES:

Expedida certidão, em 04/11/2025: 1875-25-BER-PEC ANTONIO RODRIGUES FILHO

Expedida certidão, em 04/11/2025: 1808-25-BER-PEC ANESIO DOS SANTOS GRACINDO

Expedida certidão, em 04/11/2025: 1863-25-BER-PEC HIDRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Expedida certidão, em 05/11/2025: 1827-25-BER-PEC DAVID DEL RIO GONZALEZ

Expedida certidão, em 05/11/2025: 1825-25-BER-PEC DAVID DEL RIO GONZALEZ

Expedida certidão, em 05/11/2025: 1830-25-BER-PEC CAMACHO & ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

Expedida certidão, em 06/11/2025: 1880-25-BER-PEC RENATA DE PAULA COELHO

Expedida certidão, em 06/11/2025: 1882-25-BER-PEC RENATA DE PAULA COELHO

Retificada certidão, em 06/11/2025: 1296-25-BER-PEC ELIANE LIMA DE JESUS

COMUNIQUE-SE

UNIFICAÇÃO DE LOTES:

Em 06/11/2025:	1517-25	LGV RIVIERA EMPRE. IMOB. SPE Ltda
Em 07/11/2025:	1474-25	LUIZ VACCARI NETO
Em 05/11/2025:	1276-25	VILARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

INDEFERIDO

Em 06/11/2025:	247-25	LAYON TURUTE DE OLIVEIRA

Arq. JULIANA DIAS HAUSCHILDT
CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO – SP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP
ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SPAL) – 03a 07.11.25

CONSTRUÇÃO:
Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs:,
Em 06/11/2025: 1076-24 RICARDO ZIEMER; **Em 03/11/25** – 4110-24 – Claudinei Carvalho Neves; **Em 04/11/25** – 1614-25 – Francisco Augusto Gatti; **Em 06/11/25** – 1518-25 – Silvana Genovesi Colla; **Em 06/11/25** - 1201-25-BER-ALC - MARCELO JOSÉ CASTANHA DO NASCIMENTO;

REFORMA:
Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs:
Em 31/10/2025: 1593-25 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORAL GABLES; 1595-25 CONDOMINIO EDIFICIO CASABLANCA; **EM** 15/10/2025: 478-25 EDUARDO FERREIRA DE SOUZA

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:
Processo n.ºs:
Em 06/11/2025: 814-24 ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS; **EM** 31/10/2025: 1935-24 ANTENOR MARQUES PEREIRA FILHO; 1444-24 ADEMIR VIEIRA DA SILVA; **EM** 03/11/2025: 1322-24 ANDERSON NILO DE OLIVEIRA; 2144-24 PAULO ROBERTO SANO; **EM** 04/11/2025: 1441-24 FERNANDO MEDEIROS PAVÃO; 1669-24 CLEIDIANE MARIA RODRIGUES; 2024-24 HELIEVERSON ROGER

GORGONHO LOPES; 1613-24 LUIZ FERNANDO MARQUES; **EM** 06/11/2025: 1759-24 RODRIGO LARA DOS SANTOS; **Em 01/11/25** - 2253-24 - Rogério Pinto de Azevedo; 2390-24 - Silvana Genovesi Colla; 2110-24 - Juliano Iacovantuono; **Em 04/11/25** – 2047-24 – Luis Henrique Sassi; **Em 06/11/25** – 908-24 - Diógenes Fernandes; 2124-24 – Zilma Aparecida de Almeida; **Em 31/10/25** - 1363-24-BER-PCA - MARCELO DOS REIS SANTOS;**Em 03/11/25** - 958-24-BER-PCA - ANTONIO DE JESUS ASSIS RIBAS;

SIM COMO REQUER:
Processo n.ºs:
Em 03/11/2025: 1522-25 VANESSA CALAZANS DO NASCIMENTO E OUTROS;

INDEFERIDO
Processo n.ºs.:
Em 04/11/2025: 1568-25 KATYA DE CASTRO HOCLEITNER; **Em 06/11/2025**: 2011-24 WILSON ROBERTO DA SILVA; 68-25 MARCO ANTONIO CEZAR CARLOS; **Em** 22/10/2025 - 1168-25- JOÃO ROBERTO GUIMAES ERHARDT; **EM** 31/10/2025: 1123-24 RAFAEL GREGÓRIO JOÃO GREGO ARQUITETURA; **Em 31/10/25** - 1135-25-BER-ALC - ILZA APARECIDA DE SOUZA; **Em 03/11/25** - 1512-25-BER-ALA - RICÀRDO KOLESNIKOVA;
Em 06/11/25 - 735-25-BER-ALC - KAREN DIAZ DE LA CRUZ; 1250-24-BER-PCA - JOSÉ MARIA BATISTA

COMUNIQUE-SE:
Processo n.ºs:
Em 31/10/2025: 1076-24 RICARDO ZIEMER; 3154-24 ALESSANDRO SOLDI; 745-25 BNC CONSTRUÇÕES SPE LTDA;**Em 03/11/2025:** 454-25 CRESCEL EMPRRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 1335-24 MALHO & CIA LTDA; **Em 04/11/2025**: 3020-24 EDUARDO COSTA PANTALEAO GALDI; **Em 05/11/2025**: 968-25 VILARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; **Em 06/11/2025**: 981-25 SERGIO FAIA VILARES; **EM 31/10/2025**: 1795-25 EDSON RODRIGUES DOS SANTOS: **EM 03/11/2025**: 1916-25 COMMODUS GESTÃO PATRIMONIAL LTDA; **EM 03/11/2025**: 1706-25 MARILEIDE LINS FEDERICO **EM 03/11/2025**: 691-25 JUSCELINO RIBEIRO DA COSTA **EM 04/11/2025:** 1868-25 MEIRE SUELI GARGIONI PINTO;1714-25 LUCIANA PEREIRA COELHO; 1926-25 MARIA DE FATIMA CARVALHEIRO RUSSO **EM 06/11/2025**: 1953-25 GLAUBER PAGNAN SILVA DOS SANTO; **EM 03/11/2025**:1836-25 CLAUDIO MONTEIRO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA; **EM 05/11/2025**:1941-25 NEUZA SANTOS COSTA DE MATOS; **EM 06/11/2025**:1829-25 RXP FAMILY PARTICIPAÇÕES LTDA; **Em** 04/11/2025- 597-25 - NAF NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; **Em** 04/11/2025 - 1007-25- MARIA AUXILIADORA GREGÓRIO; **E M 31/10/2025:** 1850-25 CTS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 1826-25 CTS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;
EM 03/11/2025: 1823-25 RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA; 2950-25 NEY VAZ PINTO LYRA; 1835-25 CLAUDIO MONTEIRO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; 1887-25 WLADIMIR MARTINS; 1913-25 MARCELO BERNINI;**EM 04/11/2025:** 1801-25 ESTER NEGRÃO MERLO; 1888-25 CARLOS GODINHO BITARAES; 1647-25 SHERATAN ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA; 1913-25 MARCELO BERNINI; **EM 05/11/2025:** 1828-25 VANDERLEY GONÇALVES NUNES; 1935-25 RIV INCORPORADORA LTDA; **EM 06/11/2025:** 1887-25 WLADIMIR MARTINS; 1043-25 ANTÔNIO PASCOAL CORDEIRRO PENHA; 1799-25 GF77 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 1955-25 NEVIO SALERNO; **EM 07/11/2025:** 1948-25 MARCELO BAESSE; EM 03/11/2025: 420-25 HEITOR COLTRO; **Em 31/10/25** – 1614-25 – Francisco Augusto Gatti; 1127-25 – José Luiz Hirota; **Em 03/11/25** – 1614-25 – Francisco Augusto Gatti; **Em 06/11/25** – 1104-25 – Vicente Roberto Criscio; 591-23 – Edine Maria Cavalcante de Carvalho; **Em 31/10/25** - 1710-25-BER-ALA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS ARMINDO RAMALHO LTDA; **Em 04/10/25** - 1004-25-BER-ALC - MARIA DE LOURDES VITOR ARAKAI; 83-25-BER-ALC - ROSANA SOARES DOS SANTOS; **Em 04/10/25** - 777-25-BER-ALC - ANA CAROLINA DA SILVA MARIANO; 1346-25-BER-ALC - MARLY MOYA VIEIRA

COMUNIQUE-SE (ANISTIA):
Processo n.ºs:
Em 03/11/2025: 289-24 VANDA INEZ DE SOUZA FERNANDES; **Em 04/11/2025:** 1264-24 ADELAIDE BARBOSA FONSECA;**Em 06/11/2025**: 840-24 FLAVIA ROCHA DA SILVA BRAGA; Processo n.ºs: Em 22/10/2025 - 1815-24 - ROBERTO CHAGAS SIQUEIRA; **Em** 22/10/2025 - 1602-24- SILVANA FARKAS ; Em 24/10/2025 - 1789-24- NATALIA DE RESENDE ANTINHANI; **Em** 03/11/2025 - 1089-24 - WAGNER CARNAVAL; **Em** 04/11/2025 - 1905-24 - DANIEL ANTONIAZZI RIBEIRO MENDES; **Em** 04/11/2025 - 389-24 - IOSHIMI ISHII; **Em** 06/11/2025 - 1177-24 - LUIS FERNANDO MEDEIROS SAMPAIO; **Em** 06/11/2025 - 334-24 - EDMUNDO PAULOS XAVIER; EM 31/10/2025: 514-24 GIULIANO APARECIDO LESCURA; **EM** 03/11/2025: 749-24 ARTUR FLORENTINO DOS SANTOS E OUTROS; **EM** 04/11/2025: 1215-24 CLEIDIANE MARIA RODRIGUES; 1095-24 PASCOAL CESAR PIRES; **EM** 05/11/2025: 1759-24 RODRIGO LARA DOS SANTOS; 1377-24 CRISTIANO SANTOS; **EM** 06/11/2025: 340-24 CIBELE CRISTINE DA SILVA CUNHA; **Em 01/11/25** - 1263-24 - Fernando Rodrigues Gallego; **Em 03/11/25** – 1742-24 – Ulisses Pessi; **Em 31/10/25** - 1761-24-BER-PCA - JOSÉ PEREIRA DA ROCHA; 1363-24-BER-PCA;**Em 04/10/25** - 953-24-BER-PCA - RENATA CARNEIRO DE MOURA LOPES; 1176-24-BER-PCA - ROSELI CARDOSO BARROS; **Em 06/11/25** - 1989-24-BER-PCA - EIKO MOREIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS SOCIEDADE SIMPLES; 1341-24-BER-PCA - ALEXANDRE QUEIROZ SANTOS;

ALVARÁ AVULSO
Processo n.ºs:
EM 06/11/2025: 1675-25 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTTE PASCOAL; 1740-25 INACIO LUCATTO NETO E OUTRO

REGULARIZAÇÃO
Processo n.ºs:,
Em 31/10/25 – 1301-25 – Marcos Quintana
Em 04/11/25 – 1085-25 – Alexandre Gatto Lemos e outros

OUTROS
Processo n.ºs.;.
Em 06/11/25 – 1079-25 – Luiz Corrochano Junior

SILVANA STEINWACHER CUNHA
CHEFE DMOPR
REG.2665

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação – Bertioga
Convocação nº 008/2025

Alunos Inscritos no Cadastro Municipal Unificado (CMU)

Conforme o Decreto nº 4.865, de 23 de julho de 2025, convoca-se para matrícula a aluna conforme relação abaixo. Os responsáveis deverão comparecer à Secretaria de Educação, no Paço Municipal, setor Vida Escolar, no dia 11/11/2025 ou 12/11/2025, para a retirada do encaminhamento de matrícula para a escola especificada no ato da inscrição, conforme segue:

1. FERNANDO S.N.M.T. – Data de nascimento: 20/11/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)

2. MIGUEL D.S.P. – Data de nascimento: 08/04/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)

3. JOSÉ R.A.D.R.S. – Data de nascimento: 13/05/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)

4. NOAH T.M. – Data de nascimento: 10/12/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)

5. PEDRO O.D. – Data de nascimento: 08/08/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)

6. MIGUEL GH.G. – Data de nascimento: 02/09/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)

7. NICOLAS D.S.B. – Data de nascimento: 09/12/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)

8. ZYON T.M.D.F. – Data de nascimento: 09/12/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)

9. ARUNA E. C. S. – Data de nascimento: 30/12/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)

10. NATHAN N.J.M.D.S. – Data de nascimento: 26/05/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)

11. JOANNA M. T. – Data de nascimento: 09/11/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)

12. ENDRYCK V.D.N. – Data de nascimento: 12/06/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)

13. WESLEY R.S.S. – Data de nascimento: 02/04/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)

14. MARIA C.D.S.M. – Data de nascimento: 02//08/2024 – NEIM Amilton José do Amparo (B2-2026)

15. ANA G.D.O.A. – Data de nascimento: 19/05/2024 – NEIM Elizabeth Regina

Aparecida Garcia (B2-2026)

16. BEATRIZ M.V.D.N. – Data de nascimento: 03/04/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

17. NAOMY M.S.M – Data de nascimento: 23/07/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

18. RAYSSA V.X.D.S. – Data de nascimento: 25/05/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

19. NOAH G.C.D.S. – Data de nascimento: 20/06/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

20. KARINY M.D.L – Data de nascimento: 16/01/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

21. ANTHONY G.A.D.S. – Data de nascimento: 13/06/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

22. ARTHUR A.M.D.S. – Data de nascimento: 01/04/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

23. AYLA D.S.J – Data de nascimento: 21/08/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

24. ELOAH M. D. S. – Data de nascimento: 23/09/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

25. EWERTON J.D.S.G. – Data de nascimento: 04/04/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

26. GABRIEL M.M.B – Data de nascimento: 07/01/2025 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

27. GAEL P.B.D.C – Data de nascimento: 30/04/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

28. GAEL S.D.M– Data de nascimento: 13/07/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

29. HILARY M.D.S. – Data de nascimento: 12/07/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

30. ISAQUE F.D.S.S. – Data de nascimento: 15/04/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

31. LARISSA S.D.S. – Data de nascimento: 27/06/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

32. MATA S.B. – Data de nascimento: 24/04/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

33. NOAH I.D.S.L – Data de nascimento: 25/04/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

34. OLÍVEIA M.A.D.S.R. – Data de nascimento: 22/10/2024 – NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia (B2-2026)

35. BENÍCIO G.B. – Data de nascimento: 12/04/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

36. MELYNA L.B.. – Data de nascimento: 12/09/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

37. RAVI L.A.L. – Data de nascimento: 03/04/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

38. BRAYAN E.A.R. – Data de nascimento: 15/06/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

39. PEROLA D.S.B. – Data de nascimento: 08/05/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

40. OLIVER C.Z. – Data de nascimento: 04/05/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

41. ISABELLA D.C.S. – Data de nascimento: 10/05/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

42. GABRIELLY L. C. – Data de nascimento: 06/04/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

43. MURILLO D.S.R. – Data de nascimento: 16/06/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

44. THEO B.N. – Data de nascimento: 02/01/2025 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

45. SIMON V.D.A.M.D.J. – Data de nascimento: 08/09/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

46. AYLLA K.T.H. – Data de nascimento: 17/06/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

47. LAVINIA S.M.F.N. – Data de nascimento: 08/10/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

48. MIGUEL L.F. – Data de nascimento: 25/11/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

49. ISADORA F.S. – Data de nascimento: 11/09/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

50. NOAH F.A. – Data de nascimento: 24/09/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

51. JENIFER C.D.S. – Data de nascimento: 31/08/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

52. MIGUEL L.S.D.S. – Data de nascimento: 04/03/2025 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

53. NOAH T.M. – Data de nascimento: 10/03/2025 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

54. HARIEL B.S.S. – Data de nascimento: 26/09/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

55. RAUL G.J.R. – Data de nascimento: 10/05/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

56. ZION L.F.D.O. – Data de nascimento: 03/05/2024 – NEIM Prof.º Zilmar Moura dos Santos (B2-2026)

57. LEVI R.C. – Data de nascimento: 12/08/2024 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)

58. SOFIA E.R.S. – Data de nascimento: 11/10/2024 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)

59. LUDIMILA M – Data de nascimento: 28/06/2024 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)

60. PEDRO L.C. – Data de nascimento: 08/03/2025 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)

61. RIQUELME P.D.S. – Data de nascimento: 17/11/2024 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)

62. RAVI R.D.O. – Data de nascimento: 19/11/2024 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)

63. ANA C.V.D.S. – Data de nascimento: 02/01/2025 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)

64. ELOAH S.P. – Data de nascimento: 08/08/2024 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)

65. ISIS L.A. – Data de nascimento: 27/06/2024 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)

66. VALENTINA A.D.F.P. – Data de nascimento: 27/09/2024 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)

67. LORENA S.D.S. – Data de nascimento: 24/07/2024 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)

68. MELISSA S. C. – Data de nascimento: 20/042024 – NEIM Mangue Seco (B2-2026)

69. KAUAN F.D.S. – Data de nascimento: 12/08/2024 – NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra (B2-2026)

70. LUIS M.C. – Data de nascimento: 26/09/2024 – NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra (B2-2026)

71. DYLAN A.R.M. – Data de nascimento: 06/08/2024 – NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra (B2-2026)

72. HENRIQUE M.A.M.D.S. – Data de nascimento: 01/05/2024 – NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra (B2-2026)

73. MARIA E.F.D.S. – Data de nascimento: 11/01/2025 – NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra (B2-2026)

74. CECÍLIA A.A. – Data de nascimento: 09/01/2025 – NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra (B2-2026)

75. FERNANDO V.D.C.G.S. – Data de nascimento: 09/08/2024 – NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra (B2-2026)

76. ISIS E.F.S.Q. – Data de nascimento: 25/02/2025 – NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra (B2-2026)

77. LARA G.E.S. – Data de nascimento: 01/04/2024 – NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra (B2-2026)

78. LIZ A.V. – Data de nascimento: 16/04/2024 – NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra (B2-2026)

79. ISAQUE I.F.D.S. – Data de nascimento: 20/11/2024 – NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra (B2-2026)

80. HEITOR H.D.S.R. – Data de nascimento: 25/03/2025 – NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra (B2-2026)

81. CECILIA D.S.G. – Data de nascimento:03/08/2024 – NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra (B2-2026)

82. LAVINIA M.D.S. – Data de nascimento: 14/06/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)

83. MARIA H.P.R. – Data de nascimento: 11/06/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)

84. RAVI D.D.O. – Data de nascimento: 09/05/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)

85. LEVI D.S.R. – Data de nascimento: 14/06/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)

86. MARIA L.F.G. – Data de nascimento: 10/06/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)

87. CECÍLIA G.D.– Data de nascimento: 12/08/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)

88. ANTHON M.D.S.S. – Data de nascimento: 09/10/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)

89. RAVI L.D.F.L – Data de nascimento: 15/04/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)

90. MARISOL A.D.S. – Data de nascimento: 14/02/2025 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)

91. NOAH F.C. – Data de nascimento: 25/05/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)

92. MIGUEL D.C.D.S. – Data de nascimento: 13/12/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)

93. YAN R.C.D. – Data de nascimento: 25/11/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)

94. SOPHIA A.D.J.X. – Data de nascimento: 18/06/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)

95. ISAAC B.D.O. – Data de nascimento: 12/01/2025 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)

96. LUIZ M.D.S. – Data de nascimento: 05/05/2024 – NEIM Oswaldo Justo (B2-2026)

97. ANTONELLA F.D.S. – Data de nascimento: 07/10/2024 – NEIM Chácara Vista Linda (B2-2026)

98. RYAN H.D.S.F.X. – Data de nascimento: 02/04/2024 – NEIM Chácara Vista Linda (B2-2026)

99. LOUIS H.P.D.S. – Data de nascimento: 28/12/2024 – NEIM Chácara Vista Linda (B2-2026)

100. NOAH M.S.D.A. – Data de nascimento: 06/05/2024 – NEIM Chácara Vista Linda (B2-2026)

101. ABIGAEIL D.S.R. – Data de nascimento: 14/06/2024 – NEIM Chácara Vista Linda (B2-2026)

102. ISIS C.M – Data de nascimento: 02/04/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

103. JOÃO M.C.G. – Data de nascimento: 09/05/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

104. MARIA H.D.A. – Data de nascimento: 26/06/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

105. HEITOR R.D.S. – Data de nascimento: 13/07/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

106. VALENTINA R.D.S. – Data de nascimento: 10/05/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

107. NATAN C.D.O – Data de nascimento: 06/06/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

108. BRYAN H.D.O.L. – Data de nascimento:27/06/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

109. KENNAN R.N. – Data de nascimento: 09/10/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

110. ESTER C.S. – Data de nascimento: 02/10/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

111. JADE S.B. – Data de nascimento: 03/09/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

112. AYLLA S.S. – Data de nascimento: 04/06/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

113. MARIANA P.S. – Data de nascimento: 19/08/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

114. BENJAMIN R.O.D.A. – Data de nascimento: 26/02/2025 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

115. LUNNA L.D.S. – Data de nascimento: 17/06/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

116. THEO B.D.S. – Data de nascimento: 06/07/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

117. LUCCA S. V – Data de nascimento: 06/12/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

118. MARIA E.D.D.S. – Data de nascimento: 01/08/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

119. MATHEUS A.A.C. – Data de nascimento: 19/12/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

120. FELIPE P.D.L.S. – Data de nascimento: 25/03/2025 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

121. APOLO D.S.X.C.L. – Data de nascimento: 13/06/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

122. SAMUEL N.D.S. – Data de nascimento: 07/08/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

123. MARIA I.L. F. – Data de nascimento: 20/11/2024 – NEIM Teodoro Quirino (B2-2026)

124. THEO F.B.D.O. – Data de nascimento: 11/07/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

125. KALEB L. P. – Data de nascimento: 12/09/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

126. DEBORA B. – Data de nascimento: 20/03/2024 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

127. ADRYAN L. F. S. – Data de nascimento: 02/10/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

128. ETHAN M. D. M. – Data de nascimento: 01/12/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

129. HEITOR A.L. – Data de nascimento: 25/08/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

130. MIRELLY L. D. – Data de nascimento: 03/07/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

131. AYLLA M.D.J. – Data de nascimento: 11/04/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

132. CEZAR C. M. F. – Data de nascimento: 01/12/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

133. YURI F. D. M. – Data de nascimento: 23/02/2024 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

134. SOPHIA D. J. L. – Data de nascimento: 20/11/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

135. HELENA M. M. A. D. S. – Data de nascimento: 26/12/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

136. ALLAN L. L. S. – Data de nascimento: 15/03/2024 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

137. BELLA A. D. A. S. – Data de nascimento: 17/06/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

138. PEROLA E. D. S. O. – Data de nascimento: 20/11/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

139. PIETRO N. S. – Data de nascimento: 15/07/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

140. MARIA L. D. S. B. – Data de nascimento: 15/11/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

141. RILARY V. B. G.S.– Data de nascimento: 11/10/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

142. ESTHER C.S. – Data de nascimento: 05/03/2024 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

143. BEN C.C.P. – Data de nascimento:24/08/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

144. MARIA C.O.D.S. – Data de nascimento: 10/6/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

145. MANUELA S.D.B. – Data de nascimento:27/02/2024 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

146. MELINA S.S. – Data de nascimento: 08/12/2023 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

147. VALENTINA M.S.D.S.F. – Data de nascimento: 06/03/2024 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

148. LORENA M.M. – Data de nascimento: 11/01/2024 – NEIM Teodoro Quirino (M1-2026)

149. ELOAH A.D.S.D.S. – Data de nascimento: 30/07/2024 – EM Miriam de Assis (B2-2026)

150. SERGIO M.P.S. – Data de nascimento: 27/12/2024 – EM Miriam de Assis (B2-2026)

151. RHAEL R. – Data de nascimento: 20/12/2024 – EM Miriam de Assis (B2-2026)

152. ANTHONY S.F. – Data de nascimento: 18/10/2024 – EM Miriam de Assis (B2-2026)

153. AMELIA Q.B.A. – Data de nascimento: 18/05/2024 – EM Miriam de Assis (B2-2026)

154. SOFIA F.B. – Data de nascimento: 12/12/2024 – EM Miriam de Assis (B2-2026)

155. ELIZA D.S.C. – Data de nascimento: 04/12/2024 – EM Miriam de Assis (B2-2026)

156. ALICE D.S.S. – Data de nascimento: 15/05/2024 – NEIM Boracéia 2 (B2-2026)

157. LUIZ G.D.S.S. – Data de nascimento: 11/04/2024 – NEIM Boracéia 2 (B2-2026)

158. RAVI G.R.D.S. – Data de nascimento: 03/06/2024 – NEIM Boracéia 2 (B2-2026)

159. PAOLLA C.D.O.R. – Data de nascimento: 04/08/2024 – NEIM Boracéia 2 (B2-2026)

160. ANTHONY G.P.D.S. – Data de nascimento: 30/06/2024 – NEIM Boracéia 2 (B2-2026)

161. MARIA H.R.D.F. – Data de nascimento: 08/07/2024 – NEIM Boracéia 2 (B2-2026)

162. RAVI R.D.S. – Data de nascimento: 18/07/2024 – NEIM Boracéia 2 (B2-2026)

163. MARIELLE P.B. – Data de nascimento: 26/09/2024 – NEIM Boracéia 2 (B2-2026)

O responsável deverá atentar-se ao prazo para garantia do direito à vaga.

Bertioga, 07 de novembro de 2025.
Aparecido Fernando da Silva
Diretor do Dep. de Gestão Adm. e Orç. da Secretaria de Educação

---

Secretaria de Educação – Bertioga
Divulgação do Cadastro Municipal Unificado (CMU)

A lista dos alunos inscritos no CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO (CMU) encontra-se disponível para consulta pública por meio do link abaixo:
http://listaesperaseduc.bertioga.sp.gov.br:8085/LDE/open.do?sys=LDE&user=visitante&password=123
A consulta é em tempo real, permitindo o acompanhamento contínuo da posição dos inscritos na lista de espera.

Aparecido Fernando da Silva
Diretor do Dep. de Gestão Adm. e Orç. da Secretaria de Educação

---

PROCESSO DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO 2025/2026

QUADRO DE VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS PARA PPI E PEB I			
UNIDADE ESCOLAR	**VAGAS INICIAIS**	**VAGAS POTENCIAIS**	
NEIM CHÁCARA VISTA LINDA	1	0	• Prioritária aos PPI
NEIM GUARATUBA	0	5	• Prioritárias aos PPI
NEIM BORACEIA I	0	1	• Prioritárias aos PPI
	0	1	• Exclusiva ao PEB I
NEIM BORACEIA II	0	7	• Prioritárias aos PPI
NEIM OSWALDO JUSTO	0	1	• Prioritárias aos PPI
EM MIRIAM DE ASSIS	0	2	• Prioritárias aos PPI
EM GIUSFREDO SANTINI	0	1	• Exclusiva ao PEB I
EM GOV. MÁRIO COVAS JR.	3	0	• Exclusiva ao PEB I
EM JOSÉ CARLOS BUZINARO	1	2	• Exclusiva ao PEB I
EM CAMINHOS DO BEM	2	8	• Exclusiva ao PEB I
EM SEMENTES DO BEM	0	1	• Exclusiva ao PEB I
EMEIF BORACÉIA	0	3	• Exclusiva ao PEB I
EM DELPHINO STOCKLER DE LIMA	1	0	• Exclusiva ao PEB I
EMIG NHEMBO E A PORÃ	3	0	• Exclusiva ao PEB I
EM DR. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES	8	0	• Exclusiva ao PEB I
EM HILDA STRENGER RIBEIRO	3	0	• Exclusiva ao PEB I
TOTAL	22	32	

Em todas os Núcleos de Educação Infantil Municipal em que houver vagas disponíveis, os Professores de Primeira Infância – PPI terão prioridade na contemplação das referidas vagas, em relação aos demais candidatos.

Bertioga, 07 de novembro de 2025.

Comissão de Remoção e Atribuição

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 002/2025.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de nº **8155/2025**, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga, a Comissão Especial Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**, nomeada por meio da **Portaria nº 1.146, de 13 de outubro de 2025**, no uso de suas atribuições, torna pública as instruções relativas à abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 1.323, de 26 de outubro de 2018, Lei Complementar Municipal nº 175, de 21 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores; e ainda em cumprimento ao disposto no inciso IX, do artigo 37º, da Constituição Federal e Lei Federal 8.745/93, com as alterações posteriores, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, destinado à contratação por prazo determinado para as funções de **PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA VISUAL TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA TEMPORÁRIO; PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II LINGUA INGLESA TEMPORÁRIO**; para **atender necessidade excepcional e temporária de interesse público de profissionais do magistério municipal**, nas áreas e cargos relacionados neste Edital de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. As funções temporárias de **Professor (a) Primeira Infância, Professor (a) de Educação Básica I, Professor (a) de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva, Professor (a) de Educação Básica II – Educação em Deficiência Auditiva, Professor (a) de Educação Básica II – Educação em Deficiência Visual, Professor (a) de Educação Básica II – Arte, Professor (a) de Educação Básica II – Educação Física e Professor (a) de Educação Básica II – Inglês**, estão descritas no CAPÍTULO XII e ANEXO III do presente Edital.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um) ano** e sendo esse período improrrogável.

1.2. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções relacionadas neste Processo Seletivo Simplificado, durante a sua validade e regidos pelo Regime de Contrato Temporário, obedecendo às necessidades temporárias de interesses únicos e exclusivos da Administração Pública da Prefeitura do Município de Bertioga, mais especificamente da Secretaria Municipal de Educação – SE, visando o cumprimento do Calendário Escolar determinando pela Lei Federal nº 9394/1996.

1.2.1. Será considerada como necessidade temporária de excepcional interesse público classes e aulas em situação de vacância transitória, caracterizada por faltas, afastamentos e licenças do titular de cargo durante o ano letivo, nos termos da legislação municipal vigente.

1.2.2. As hipóteses de necessidades temporárias são: licença saúde, licença maternidade ou licença paternidade, licença para capacitação (quando houver), licença para tratar de interesses particulares, férias, licença prêmio, afastamento do servidor efetivo para a função gratificada ou comissionada, conforme legislação vigente.

1.3. A contratação de que trata este edital deverá ser previamente motivada, cabendo à Secretaria Municipal de Educação - SE demonstrar e avaliar a existência de excepcional interesse público, nos termos da legislação em vigor.

1.3.1. O candidato poderá ter apenas um (1) contrato com a Prefeitura do Município de Bertioga.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado, não gera obrigatoriedade para a Prefeitura do Município de Bertioga de contratar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A contratação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura do Município de Bertioga.

1.5. No caso de existência de Processo Seletivo Simplificado posterior a este, deverão ser esgotadas as vagas previstas neste edital para utilização de outro.

1.6. O contrato temporário firmado com o candidato selecionado e classificado informará dia, mês e ano da rescisão, e sendo vedada a prorrogação deste contrato, conforme estabelecido no art. 3º, § 1º da Lei nº 1.323/2018 e no art. 44 da Lei Complementar nº 150/2019.

1.7. A seleção dos candidatos ocorrerá nas seguintes etapas:

1.7.1. A **PROVA OBJETIVA** será composta por 40 (quarenta) questões, cada uma apresentando 04 (quatro) alternativas.

1.7.2. A **PROVA DE TÍTULOS** terá um caráter classificatório para os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

1.7.3. A **PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)** – de acordo com a regulamentação estabelecida pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025 – será uma etapa classificatória no processo seletivo, aplicando-se aos candidatos que forem aprovados no exame nacional e habilitados na prova objetiva, conforme mencionado no item 1.7.1.

1.7.3.1. Os candidatos que não participarem da PND não serão desclassificados neste processo seletivo, mas não receberão a pontuação adicional.

1.8. O Candidato deverá acompanhar todas as etapas deste certame nos seguintes portais:

1.8.1. da Prefeitura do Município de Bertioga – Boletim Oficial Eletrônico: https://www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico/concurso-publico

1.8.2. do Processo Seletivo Simplificado SE n. 002/2025: https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implica que ele tenha ciência das disposições deste Edital e aceite, de forma tácita, as condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento.

2.1. As inscrições serão aceitas no período de **10 de novembro de 2025** (a partir das 9 horas) até **02 de dezembro de 2025 (até às 16 horas e 30 minutos)**, exclusivamente pela internet, por meio de inscrição eletrônica, acessando o ícone designado para essa finalidade no endereço eletrônico www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico/concurso-publico ou https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED

2.2. O candidato está isento da taxa de inscrição, conforme previsto na Lei Municipal Complementar nº 67/2009.

2.3. As informações fornecidas na Ficha de Inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura do Município de Bertioga reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado qualquer candidato que preencher a ficha com dados incorretos ou ilegíveis, ou que forneça informações falsas, mesmo que isso seja constatado posteriormente. Essa ação poderá configurar crime conforme o artigo 299 do Código Penal, além de ensejar responsabilidade civil por eventuais danos causados à Prefeitura.

2.4. Ao se inscrever, o candidato declara, sob as penas da Lei, que atende às seguintes condições:

a) Concorda com os termos deste Edital;
b) É brasileiro, nato ou naturalizado, ou possui as prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal, no caso de estrangeiros;
c) Está em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Está quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
e) Tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
f) Se do sexo masculino, está quite com o Serviço Militar;
g) Não foi demitido por justa causa ou por motivos relacionados ao serviço público (municipal, estadual ou federal);
h) Possui a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício da função, conforme estabelecido no Capítulo VI deste Edital, até a data de apresentação dos documentos para contratação;
i) Não possui antecedentes criminais ou, caso possua, cumpriu integralmente as penas impostas;
j) Não está incompatibilizado para assumir nova função pública na data da apresentação;
k) Não é aposentado por invalidez;
l) Não está em idade para aposentadoria compulsória;
m) Não foi condenado por crimes contra o patrimônio, administração e fé pública, costumes ou conforme a Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;
n) Gozar de boa saúde física e mental, sem deficiências incompatíveis com o exercício das funções, o que será verificado por meio de inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Bertioga.

2.5. No ato da inscrição, não serão exigidos comprovantes dos pré-requisitos mencionados neste Edital, bem como das exigências do **item 2.4.** Contudo, o candidato que não apresentar a documentação na data da convocação para contratação será automaticamente eliminado do cadastro, tornando sua inscrição e todos os atos dela decorrentes nulos.

2.6. Correções nos dados cadastrais poderão ser solicitadas até um dia após o término das inscrições, mediante solicitação do candidato via e-mail à Secretaria Municipal de Educação, por meio do seguinte endereço eletrônico: educacao@bertioga.sp.gov.br.

2.7. O candidato que não realizar as correções nos dados cadastrais (especialmente idade ou informações que possam servir como critério de desempate) não poderá recorrer após a divulgação da lista de classificação, arcando com as consequências de sua omissão.

2.8. O candidato não deve enviar cópias de documentos de identidade ou comprovantes de escolaridade. A responsabilidade pela correção dos dados cadastrais durante a inscrição é exclusivamente do candidato, sob as penas da lei.

2.9. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, desde que uma única vez em cada BLOCO, observando atentamente a programação da aplicação das provas objetivas, conforme tabela abaixo:

BLOCO A PERÍODO DA MANHÃ	BLOCO B PERÍODO DA TARDE
Professor (a) de Educação Básica I – Temporário	Professor (a) de Primeira Infância – Temporário
Professor (a) de Educação Básica II – Arte – Temporário	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Especial Inclusiva Temporário.
Professor (a) de Educação Básica II – Educação	Professor (a) de Educação Básica II – Ed.

Física – Temporário.	**Especial em Deficiência Auditiva Temporário.**
Professor (a) de Educação Básica II – Inglês – Temporário.	**Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Especial em Deficiência Visual Temporário.**

CAPÍTULO III
INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

3. De acordo com o disposto no artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, inciso II, serão reservados, sempre que possível, 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD), exceto nas disciplinas que exigem aptidão plena do candidato.

3.1. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência (PcD) deverá verificar se as atribuições das funções especificadas neste Edital são compatíveis com a deficiência que possui.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher a Ficha de Inscrição, declarando ser uma pessoa com deficiência (PcD).

3.2.2. Nos termos do artigo 39, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência (PcD) deverá, obrigatoriamente, entregar na Prefeitura do Município de Bertioga – Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga – SP, na Secretaria de Educação, das 9h às 16h, durante o período de **10 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025 até às 16h**, exceto sábados, domingos e feriados, um **LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório)** emitido por profissional de saúde competente e regulamentado, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar a previsão de adaptações necessárias durante a prova.

3.2.3. O laudo médico deve ter sido expedido **no prazo máximo de 06 (seis) meses** antes do término das inscrições, acompanhado de um formulário que especifique o tipo de prova ou condição especial necessária.

3.3. O candidato que não declarar ser uma pessoa com deficiência (PcD) no ato da inscrição e não atender ao solicitado no item anterior não será considerado como tal e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.4. Aplicam-se às pessoas com deficiência (PcD), naquilo que couber, as normas estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.5. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.6. Não serão considerados como pessoas com deficiência (PcD) aqueles distúrbios que possam ser corrigidos.

3.7. O candidato que utiliza aparelho auditivo deverá apresentar um laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido até 06 (seis) meses antes do término das inscrições, no qual conste que o uso do referido aparelho é indispensável durante a realização das provas. A Prefeitura analisará a viabilidade do uso do aparelho auditivo.

3.8. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para as respectivas funções.

3.9. Para as pessoas com deficiência (PcD), haverá um acréscimo de uma hora no tempo de prova, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei 13.146/2015.

3.10. Para os deficientes visuais (cegos), serão disponibilizadas provas no sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os candidatos deverão levar, no dia da aplicação da prova, um reglete e uma punção.

3.10.1. Para os deficientes visuais (amblíopes), serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao Corpo 24.

3.11. Na ausência de candidatos aprovados para o atendimento previsto neste capítulo, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, respeitando a ordem da Lista Geral de Classificação Final.

3.12. Candidatas que necessitam amamentar durante a realização das provas devem seguir os procedimentos estabelecidos nesta Seção e levar, no dia da prova, um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade, responsável pela guarda da criança.

3.12.1. Candidatas que não levarem acompanhante não poderão realizar a prova.

3.13. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de um familiar ou de um adulto responsável indicado pela candidata.

CAPÍTULO IV
INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AFRODESCENDENTE

4.1. Fica assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo para candidatos afrodescendentes, conforme estabelecido pela Lei 1.510, de 21 de dezembro de 2022, e em analogia à Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.2. Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação.

4.3. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição sua intenção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes.

4.3.1. Aqueles que não assinalarem essa opção no ato da inscrição não poderão fazê-lo posteriormente, nem apresentar recurso a respeito.

4.4. Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no momento da inscrição, conforme os critérios de cor ou raça estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o artigo 2º da Lei Federal 12.990/14.

4.5. As vagas reservadas permanecerão disponíveis caso não haja inscrições ou aprovação de candidatos afrodescendentes neste processo.

4.6. Os candidatos inscritos como afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas e, caso sejam classificados, integrarão tanto a lista geral quanto a lista específica dos candidatos afrodescendentes.

4.7. No ato da posse, o candidato que não comprovar sua condição de afrodescendente por meio de documentos oficiais será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado.

4.8. A comprovação da condição de Afrodescendência deverá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento oficial do candidato ou de seus ascendentes que contenha a identificação e a indicação de raça e cor.

4.9. O não cumprimento de qualquer disposição deste Capítulo resultará na perda do direito à nomeação para as vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.

CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS – PROVA OBJETIVA

5. A avaliação deste Processo Seletivo Simplificado será conduzida por meio de uma PROVA OBJETIVA, composta por 40 (quarenta) questões, cada uma com 04 (quatro) alternativas. As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos descritos no Anexo II deste Edital, conforme a tabela a seguir:

I – Professor de Primeira Infância e Professor de Educação Básica I:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	7
Matemática	7
Informática	5
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográficos do Município de Bertioga.	5
Legislação	6
Conhecimentos Pedagógicos	10

II – Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva/Arte/Educação Física/Inglês:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	5
Matemática	5
Informática	5
Conhecimentos Gerais, Históricos e Geográficos do Município de Bertioga.	5
Legislação	5
Conhecimentos Pedagógicos	7
Conhecimentos Específicos	8

5.1. A prova objetiva será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com cada questão valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Todas as questões terão o mesmo peso na avaliação.

5.2. A prova objetiva para a Função de Professor de Educação Básica II – Inglês será totalmente redigida em língua inglesa.

5.3. Após a distribuição dos Cadernos de Questões, caso sejam identificadas falhas de impressão, o Fiscal da sala tomará as seguintes providências antes do início da prova:

a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
b) Se não houver número suficiente de Cadernos para substituição, procederá à leitura dos itens afetados, utilizando um Caderno de Questões completo;

c) Caso as falhas sejam identificadas após o início da prova, o Coordenador da Escola estabelecerá um prazo para compensação do tempo utilizado para regularização do caderno;

d) A responsabilidade de verificar se o caderno de questões está completo é do candidato.

CAPÍTULO VI

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS – PROVA DE TÍTULOS

6. Haverá Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os candidatos habilitados na prova objetiva, Capítulo V, que obtiverem iguais ou mais de 50% de aproveitamento.

6.1. Os pontos atribuídos aos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

6.2. A não apresentação dos títulos não resultará na desclassificação do candidato.

6.3. Os títulos devem ser enviados em formato digitalizado (frente e verso), autenticados e de modo que todos os dados do diploma sejam legíveis, para o seguinte endereço eletrônico: https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED

6.3.1. Os arquivos devem ser nomeados seguindo o formato abaixo: **[CPF do Candidato] + [Nome do Curso] + [Número Sequencial].pdf**
Exemplo: 12345678999_Mestrado_em_Educação_1.pdf

6.3.2. Os documentos devem ser autenticados e escaneados com tamanho de até 500 KB por arquivo, no formato PDF. Cada arquivo deve conter todas as páginas do título, incluindo frente e verso.

6.3.3. Arquivos que não estiverem em conformidade com o formato especificado no item anterior serão desconsiderados.

6.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e a Prefeitura do Município de Bertioga não se responsabilizam por problemas na entrega de arquivos digitais que possam ser causados por falhas técnicas, como problemas de computador, provedores, comunicação ou erros de digitação.

6.5. Os títulos recebidos por meio do link indicado no item 6.3 serão submetidos à verificação de autenticidade. Candidatos que apresentarem diplomas inválidos ou adulterados serão eliminados, caracterizando má-fé objetiva.

6.6. Serão considerados como títulos apenas os listados a seguir, com a pontuação total dos títulos limitada ao valor máximo estabelecido no quadro a seguir:

Título	Especificação	Valor Un.	Valor Total
Doutor na área da Educação	Comprovantes - Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	20,0	20,0
Mestre na área da Educação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	10,0	10,0
Curso de Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização) na área da Educação com duração mínima de 360 horas	Comprovantes - Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,5	3,0

6.7. Apenas serão analisados os títulos que estiverem autenticados e que apresentem as cargas horárias dos cursos e que estejam relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo.

6.7.1. Não serão considerados os cursos de graduação ou de formação em serviço ou de extensão.

6.7.2. Títulos que forem requisitos para a função pretendida não serão pontuados.

6.8. Se o documento referente à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se encaixa na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá apresentar também o histórico escolar ou uma declaração da instituição que emitiu o documento, informando as áreas de concentração, programas, linhas de pesquisa e outras informações que permitam o adequado enquadramento do título.

6.9. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.9.1. Caso o candidato ainda não possua o diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar a ata de defesa da dissertação ou da tese.

6.10. O título de curso realizado no exterior será considerado válido apenas se o documento estiver traduzido para o português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas da Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

6.11. Somente será aceito um arquivo por vez, sendo obrigatório preencher o tipo, o nome do curso e a descrição do título que está sendo enviado. É permitido enviar até 2 (dois) arquivos para cada tipo de título (frente e verso).

6.12. Apenas serão recebidos e analisados os documentos entregues dentro do prazo estabelecido e de acordo com as regras deste Capítulo.

6.13. Em hipótese alguma serão aceitos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

6.14. Se, a qualquer momento, for comprovada a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a pontuação correspondente e, se a culpa for comprovada, será excluído do processo seletivo simplificado.

CAPÍTULO VII
DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS – PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)

7. A Prova Nacional Docente (PND), conforme regulamentação estabelecida pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será uma etapa classificatória no processo seletivo, aplicando-se aos candidatos que forem aprovados no exame nacional e habilitados na prova objetiva, conforme disposto no Capítulo V.

7.1. Os candidatos que não participarem da PND não serão desclassificados neste processo seletivo, mas não receberão a pontuação adicional.

7.2. A pontuação adicional pela participação e classificação na Prova Nacional Docente (PND) será atribuída da seguinte forma:

Descrição	Pontuação

Comprovação de aprovação na Prova Nacional Docente – PND.	1,0

7.3. O comprovante de aprovação no PND deve ser encaminhado em formato digitalizado (frente e verso), de modo que todos os dados sejam legíveis, para o seguinte endereço eletrônico: https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED

7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio do comprovante de aprovação na PND emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP, conforme cronograma previsto - ANEXO I.

CAPÍTULO VIII
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

8. A pontuação final do candidato selecionado e classificado será a soma total dos pontos obtidos na **PROVA OBJETIVA**, nos **TÍTULOS** e na **PND**.

8.1. A classificação será única para cada função temporária descrita no Capítulo XII.

8.2. Apenas serão classificados em ordem decrescente de pontuação final na lista de classificação aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3. O critério de nota mínima estabelecido neste item aplica-se igualmente aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendentes, conforme as condições estabelecidas nos Capítulos III e IV deste Edital.

8.4. Os candidatos selecionados e classificados serão organizados em três listas: uma geral (contendo todos os candidatos classificados), uma especial (para pessoas com deficiência - PcD) e outra para candidatos afrodescendentes.

8.5. O candidato cuja deficiência não for comprovada constará apenas na lista de Classificação Final Geral.

8.6. Caso não haja inscrições ou aprovação de candidatos com deficiência - PcD e afrodescendentes, será elaborada apenas a Lista de Classificação Final Geral.

8.7. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate, com base nas informações declaradas na inscrição, serão, nesta ordem:

I. maior idade, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
II. maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos;
III. maior nota na prova de legislação;
IV. maior nota na prova de conhecimentos específicos.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

9. Será admitido recurso no prazo de:

I. 1 (um) dia útil após a data da realização das provas ou da publicação do ato;
II. 1 (um) dia útil a partir da data de divulgação no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga e nos sites www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico e https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED para

os atos expedidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme indicado no Anexo II.

9.1. Todos os recursos deverão ser protocolados no horário das 9h00 às 16h00, na Prefeitura do Município de Bertioga – Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga - SP, na Secretaria Municipal de Educação.

9.2. O recurso deverá conter as seguintes informações:

a) nome do candidato;
b) número do CPF;
c) função e/ou disciplina para a qual se inscreveu;
d) telefone/Whatsapp e e-mail;
e) questionamento e a respectiva fundamentação ou embasamento legal;
f) local, data e assinatura do candidato.

9.3. Não será aceito recurso interposto por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital 002/2025 – SE.

9.4. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo estabelecido, considerando-se para isso a data de protocolo no local especificado no item 9.1.

9.5. A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo terá a autoridade soberana para avaliar e emitir parecer sobre os recursos apresentados.

9.6. A decisão sobre o recurso, seja deferido ou indeferido, será publicada no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga – BOM, https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED e www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico, assinada pelos membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. Após a publicação, não caberá mais ao candidato interpor recurso.

CAPÍTULO X
DOS PROCEDIMENTOS

10. As provas serão realizadas no município de Bertioga, preferencialmente aos domingos.

10.1. Não será permitida a realização da prova em local diferente do designado no Edital de Convocação.

10.2. A convocação para a realização das provas será realizada por meio da publicação do Edital de Convocação no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga, bem como nos sites www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico e https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED

10.3. É de responsabilidade exclusiva de o candidato obter informações sobre a realização das provas.

10.3.1. Não haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato.

10.4. Somente será permitido o ingresso na sala de provas ao candidato que apresentar um documento de identidade original, legível e sem rasura.

10.4.1. Serão aceitos como documentos pessoais apenas os originais e com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras de órgãos reguladores de profissões (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais de órgãos públicos com validade como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação.

10.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.4.3. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, permitindo a identificação clara do candidato.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, conforme indicado no Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início, munido de caneta de tinta preta ou azul.

10.6. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, incluindo o tempo necessário para a transcrição das respostas para a Folha de Resposta Definitiva.

10.6.1. Os candidatos poderão se ausentar do recinto de provas somente após 1 (uma) hora do início.

10.7. É vedado ao candidato se ausentar do recinto sem acompanhamento do fiscal, exceto nas condições especificadas.

10.8. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas Definitiva com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes no campo destinado.

10.9. Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou que apresentem mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

10.10. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
b) não comparecer à prova, independentemente do motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido;
d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas;
e) for flagrado em comunicação com outras pessoas ou utilizando livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
f) estiver portando ou usando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, exceto os candidatos inscritos como pessoas com deficiência que utilizam aparelho auditivo (item 3.7);
g) perturbar a ordem dos trabalhos de qualquer maneira;
h) agir com descortesia em relação aos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
i) necessitar se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não podendo retornar ao local da prova.

10.11. Os aparelhos de comunicação devem permanecer desligados durante a realização das provas.

10.11.1. Caso o telefone toque, o candidato será excluído do processo seletivo simplificado.

10.12. Os três últimos candidatos presentes na sala só poderão se retirar juntos, assinando a Ata de Encerramento da Prova.

10.12.1. Se um dos candidatos se recusar a esperar, sua saída deverá ser registrada na Folha de Ocorrência.

10.13. Eventuais erros de digitação no Cartão de Respostas entregues ao candidato devem ser corrigidos por meio de registro na ata de ocorrência do fiscal responsável pela sala, podendo ser solicitado pelo candidato durante a realização da prova.

10.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou resultados, independentemente do motivo alegado.

10.15. A pontuação referente à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de solicitação ou interposição de recurso.

CAPÍTULO XI
DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11. A convocação e a contratação seguirão rigorosamente a classificação obtida pelo candidato, que fará parte da lista final de classificação por até 1 (um) ano, para cumprimento do calendário escolar das escolas municipais, sendo este período improrrogável.

11.1. O candidato deve cumprir todos os prazos para a entrega dos documentos exigidos, que incluem:

a) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
b) Cédula de Identidade – RG (atualizada, no mínimo, há 5 anos);
c) CPF;
d) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Certificado de Reservista (para candidatos com até 45 anos);
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
g) Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
h) CPF dos filhos;
i) CPF do cônjuge;
j) Comprovante de escolaridade conforme item 1.2 do edital;
k) Carteira de registro nos respectivos conselhos (Educação Física);
l) Certidão de nascimento (para solteiros) ou casamento;
m) PIS/PASEP;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefonia fixa);
o) Cópia da carteira de trabalho: nº, série e qualificação;
p) Conta salário no Banco Santander (abertura no ato da admissão) no Paço Municipal;
q) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, não responde a processo civil ou criminal, não possui condenação penal transitada em julgado nos últimos 5 anos e não está respondendo a processo relacionado ao exercício da profissão (reconhecer firma da assinatura);
r) Declaração de horário de trabalho, incluindo acúmulo de emprego ou função pública;
s) Declaração de bens ou a última declaração do imposto de renda;
t) Ocupantes de cargo público deverão apresentar cópia da portaria de exoneração;
u) Certidão dos distribuidores cíveis e criminais das justiças federal e estadual das comarcas e seções judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos, nos seguintes links:
   - Certidão Federal: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/ (cível e criminal);
   - Certidão Estadual: https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia;

v) Para moradores de Bertioga: anotar o novo CEP e o novo nome da rua, caso tenha sido alterado.

11.2. Os candidatos contratados deverão comparecer em data determinada para atribuição de aulas/classes na Secretaria de Educação - SE, sob pena de eliminação do processo seletivo em caso de não comparecimento.

11.2.1. O candidato, ao ser contratado, deverá assumir as aulas e/ou classes impreterivelmente na data determinada pela Secretaria Municipal de Educação - SE. A não adesão resultará na eliminação automática do candidato.

11.2.2. O candidato selecionado e classificado, quando convocado, será informado sobre as respectivas classes e/ou aulas disponíveis para docência, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

11.3. A contratação do candidato será formalizada por meio da assinatura de um Contrato Administrativo com a Prefeitura do Município de Bertioga, sob a subordinação ao Regime Jurídico Administrativo Especial, conforme as Leis Municipais Complementares nº 93/2012 e nº 150/2019, bem como os preceitos constitucionais e a legislação vigente.

11.4. O candidato classificado, ao ser contratado, compromete-se a ter disponibilidade para lecionar nos períodos e locais que forem necessários, conforme o interesse da Secretaria Municipal de Educação - SE.

11.4.1. O contratado poderá ser designado para atuar em diferentes Unidades Escolares, nos períodos da manhã ou da tarde, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

11.5. A contratação dos candidatos estará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Administração – SA.

11.6. Não será contratado o candidato que, na data indicada para a entrega da documentação, não apresentar os requisitos exigidos para a função, conforme previsto neste Edital.

11.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, com a Prefeitura do Município de Bertioga obrigada ao pagamento de verbas indenizatórias, conforme as Leis Complementares nº 93/2012 e nº 150/2019.

11.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, sendo válida para este fim a Classificação Final e a Homologação publicadas no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga - BOM.

11.9. Quando houver aulas e/ou classes remanescentes devido a afastamentos por licença médica, licença gestante ou restrições médicas, a atribuição poderá ser realizada por período.

11.10. Após o ingresso do candidato com deficiência – PcD, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, aposentadoria por invalidez, licença médica ou auxílio-doença.

11.11. Para fins de acúmulo de cargos (funções públicas), o candidato deverá observar a legislação vigente.

CAPÍTULO XII
DO SALÁRIO BASE E HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO

12. As funções temporárias, as escolaridades, as exigências, as cargas horárias semanais e os vencimentos são estabelecidos no quadro abaixo:

Nº	CARGOS TEMPORÁRIOS	REMUNERAÇÃO	CHS	HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS
01	Professor (a) de Primeira Infância – Temporário.	R$: 3.894,22	32	Ensino Superior, em Curso de licenciatura em Pedagogia, de graduação plena ou em Curso Normal Superior com habilitação específica na área de atuação.
02	Professor (a) de Educação Básica I – Temporário.	R$: 4.867,77	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura em Pedagogia, de graduação plena ou em Curso Normal Superior com habilitação específica na área de atuação.
03	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
04	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. em Deficiência Auditiva – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
05	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Esp. em Deficiência Visual – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
06	Professor (a) de Educação Básica II – Arte – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.
07	Professor (a) de Educação Básica II – Ed. Física Escolar – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado (Registro no CREF).
08	Professor (a) de Educação Básica II – Inglês – Temporário.	R$: 5.580,54	40	Ensino Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

12.1. O vínculo empregatício é por tempo determinado, visando o cumprimento do Calendário Escolar (Lei Federal nº 9394/96), para suprir as necessidades urgentes e transitórias da administração pública e sendo garantido o pagamento do auxílio de vale transporte, 13º salário proporcional, férias proporcionais e o pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

CAPÍTULO XIII
DAS VAGAS

13. As funções e as vagas são as estabelecidas abaixo:

Nº	CARGOS TEMPORÁRIOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRENCIA	PcD's	AFRO.	CADASTRO RESERVA
01	Professor (a) de Primeira Infância – Temporário.	45	33	03	09	200
02	Professor de Educação Básica I – Temporário.	120	90	06	24	400
03	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. Inclusiva – Temporário.	10	07	01	02	150
04	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. em Deficiência Auditiva – Temporário.	1	00	00	00	50
05	Professor de Educação Básica II – Ed. Esp. em Deficiência Visual – Temporário.	1	00	00	00	50
06	Professor de Educação Básica II – Ed. Física Escolar – Temporário.	6	**	01	02	100
07	Professor de Educação Básica II – Arte – Temporário.	6	**	01	02	100
08	Professor de Educação Básica II – Inglês –	1	00	00	00	50

	Temporário.					

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste **Edital – SE – nº 002/2025**, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou incompreensão.

14.1. A inveracidade das informações contidas em documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, resultará na eliminação do candidato e a anulação de todo os atos do Processo Seletivo decorrentes da inscrição.

14.2. Os atos relacionados ao Processo Seletivo serão publicados no site oficial da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico), no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga – BOM e no site do certame (https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED), sendo que não serão aceitas justificativas para o desconhecimento dos prazos neles indicados.

14.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, independentemente da alegação apresentada.

14.4. A Prefeitura do Município de Bertioga se reserva o direito de anular parcial ou totalmente o Processo Seletivo Edital 002/2025 - SE, antes da homologação, se forem constatadas irregularidades substanciais.

14.5. Após 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Processo Seletivo, e na ausência de impedimentos administrativos ou legais, poderão ser incineradas as provas e demais registros escritos, mantendo-se, no entanto, os registros eletrônicos durante o período de validade do Processo Seletivo.

14.6. A qualquer momento, a inscrição, prova e/ou contratação do candidato poderão ser anuladas se constatada omissão, declaração falsa ou divergente da que deveria ser apresentada no ato da inscrição, visando prejudicar direitos ou criar obrigações.

14.7. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste capítulo, o candidato poderá ser responsabilizado por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

14.8. Os itens deste Edital poderão ser alterados, atualizados ou acrescidos até que a providência ou evento a que se referem seja consumado, sendo essas circunstâncias divulgadas em Edital ou aviso antes da homologação pela autoridade competente.

14.9. Todas as despesas relacionadas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, bem como para apresentação e exercício, correrão por conta do próprio candidato.

14.10. O direito de ação contra quaisquer atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado prescreverá em um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

14.11. A Prefeitura do Município de Bertioga não se responsabiliza por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.12. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado.

14.13. Questões relativas a casos omissos ou duvidosos serão avaliadas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

14.13.1. A decisão final será do Secretário Municipal de Educação. E ainda, existindo dúvida jurídica sobre a legalidade e constitucionalidade de tais questionamentos serão submetidas à Procuradoria Geral do Município.

14.14. Os candidatos contratados conforme este Edital não terão uma Unidade Escolar fixa, podendo ser remanejados a qualquer momento, de acordo com os interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SE.

14.15. Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - **Edital – SE – nº 002/2025,** ele será homologado pela autoridade competente da Prefeitura do Município de Bertioga.

14.16. As etapas do Processo Seletivo estão relacionadas no Anexo I – Cronograma Previsto e poderão ter suas datas alteradas pela Comissão Especial Organizadora, conforme estabelecido no item 14.8 deste Edital.

Bertioga, 07 de novembro de 2025.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município de Bertioga

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	PERIODO/DATA
Período de inscrições por meio do endereço eletrônico: https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**10/11/2025 a 02/12/2025 até 16h30.**
Divulgação dos Candidatos Inscritos: Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiências e Afrodescendentes no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**05/12/2025**
Prazo para interposição de recurso contra a lista de candidatos inscritos.	**08/12/2025**
Divulgação do resultado do(s) recurso(s) referente à lista de candidatos inscritos no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**12/12/2025**
Divulgação Final dos Candidatos Inscritos: Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiências e Afrodescendentes no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**12/12/2025**
Divulgação da convocação para as **PROVAS OBJETIVAS** no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site	**12/12/2025**

https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	
Aplicação das Provas Objetivas para: Professor de Educação Básica – I; Professor de Educação Básica II – Arte; Professor de Educação Básica II - Educação Física e Professor de Educação Básica II - Inglês.	**21/12/2025 – Manhã**
Aplicação das Provas Objetivas: Professor de Primeira Infância Temporário; Professor de Educação Básica II – Educação Especial Inclusiva Temporário; Professor de Educação Básica II – Ed. Especial em Deficiência Auditiva Temporário e Professor de Educação Básica II – Ed. Especial em Deficiência Visual.	**21/12/2025 - Tarde**
Divulgação dos GABARITOS das provas objetivas no site: https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED e no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico).	**23/12/2025**
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos das Provas Objetivas por meio do seguinte endereço eletrônico https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED das 9h às 16h.	**29/12/2025**
Divulgação do Resultado dos Recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**30/12/2025**
Divulgação das **NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS,** no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site: https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**08/01/2026**
Prazo para interposição de recurso contra as notas das Provas Objetivas por meio do seguinte endereço eletrônico https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED das 9h às 16h.	**12/01/2026**
Divulgação do Resultado dos Recursos contra as notas das Provas Objetivas no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**16/01/2026**
Divulgação final das notas obtidas nas Provas Objetivas no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED, pós recurso.	**16/01/2026**
Divulgação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, obedecidos aos critérios de desempate e de **NOTA MÍNIMA** no Boletim Eletrônico Oficial do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site: https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**16/01/2026**
Prazo para interposição de recurso contra a publicação **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** por meio do seguinte endereço eletrônico https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED das 9h às 16h.	**19/01/2026**
Divulgação do Resultado do(s) Recurso(s) contra a classificação preliminar no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**23/01/2026**
Divulgação da Classificação Final de acordo com a NOTA MÍNIMA obtidas nas Provas Objetivas no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**23/01/2026**
Divulgação dos candidatos habilitados para o envio de Títulos e do Boletim de Resultados do Candidatado comprovando a obtenção de no mínimo de 50% dos pontos válidos na Prova	**23/01/2026**

Nacional Docente **(PND),** no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	
Período para envio dos **Títulos e do Boletim da Prova Nacional Docente (PND)** por meio do link no site: https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**26/01/2026**
Divulgação da Classificação Preliminar com as notas das Provas Objetivas, dos Títulos e da Prova Nacional Docente (PND) no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED	**30/01/2026**
Prazo para interposição de recurso referente à classificação preliminar (Nota da Prova Objetiva + Títulos + PND) por meio do seguinte endereço eletrônico https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED das 9h às 16h.	**02/02/2026**
Divulgação do Resultado do (s) Recursos da classificação preliminar (Prova Objetiva + Títulos + PND)	**06/02/2026**
Divulgação da Classificação Final (Prova Objetiva + Títulos + PND) no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico) e no site https://concursoeducacao.bertioga.sp.gov.br:9085/CED/open.do?action=open&sys=CED, pós-recurso.	**06/02/2026**
Homologação.	**06/02/2026**

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

I. PARTE COMUM PARA TODOS OS CARGOS:

a) **Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

b) **Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Grandezas e medidas – quantidade e tempo, média, moda e mediana, trigonometria, conjuntos numéricos e operações; Estatística e Probabilidade.

c) **Informática:** Uso dos aplicativos Google *Workspace* For Education como: Gmail, Google: Sala de Aula, Documentos, Planilhas, Apresentações, Drive, Formulários, *Jamboard*, Sites, *Meet,* Agenda e *Youtube*. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Uso de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, metodologias ativas, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office 2010. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. As Tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto escolar.

II. **CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE BERTIOGA (PARA TODOS AS FUNÇÕES:** Localização geográfica; aspectos socioeconômicos; aspectos fisiográficos; geologia; recursos hídricos; história do município, da emancipação até os dias atuais; principais fatos históricos ocorridos no município; história política do município; emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico ou https://https://www.bertioga.sp.gov.br/cidadao/concurso-publico/concurso-publico/historia

III. **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO (PARA TODAS AS FUNÇÕES)**: relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador; gestão democrática: a participação como princípio; organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando; a integração entre educar e cuidar na educação básica; projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola; Currículo e Cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade; Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola; Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento; Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos; A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem; A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; A inerente formação continuada do educador; A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia:

ALMEIDA, Maria. *Fundamentos teóricos da educação: uma análise crítica*. São Paulo: Editora Papirus, 2020.

ALMEIDA, Sílvia Helena de. *Avaliação: princípios e práticas*. 3. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2015.

ALMEIDA, Vera E. N. F. B. de. *Psicologia da educação*. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2016.

BARBOSA, Luciana. *Educação para a saúde: reflexões e práticas na escola*. São Paulo: Editora Papirus, 2021.

CARR, Wilfred; KEMMIS, Stephen. *Educação e prática reflexiva: uma abordagem crítica*. 2. ed. Porto: Porto Editora, 2015.

CUNHA, Lígia. *Aprendizagem ativa: como promover experiências significativas na educação*. São Paulo: Editora Papirus, 2019.

CUNHA, Lígia. *Educação e tecnologia: experiências e reflexões*. São Paulo: Editora Moderna, 2019.

CUNHA, Lígia; SILVA, Pedro. *Tecnologia, educação e inovação: práticas pedagógicas*. São Paulo: Editora Cortez, 2021.

DOURADO, Maria. *Educação e cidadania: formação política e social*. São Paulo: Editora Vozes, 2019.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2017.

GADOTTI, Moacir. *Educação de jovens e adultos: uma proposta de mudança*. 2. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2016.

GADOTTI, Moacir. *Educação e sociedade: uma introdução à educação*. 8. ed. São Paulo: Editora Ática, 2005.

GARDENAL, Célia. *Avaliação da aprendizagem: desafios e possibilidades*. 2. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2020.

GATTI, Bernadete. *Educação, cidadania e direitos humanos: desafios contemporâneos*. São Paulo: Editora Papirus, 2020.

KENSKI, Vani Moreira. *Tecnologia e educação: desafios e possibilidades*. 2. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2016.

KRAMER, Sonia. *Educação infantil: fundamentos e práticas*. 6. ed. São Paulo: Editora Ática, 2015.

LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

LIZOTTE, S. F.; MORAN, J. M. *Psicologia e educação: reflexões e práticas*. São Paulo: Editora Moderna, 2019.

LUCK, Heloisa. *Didática e prática pedagógica: desafios contemporâneos*. 2. ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2018.

LUCK, Heloisa. *Metodologias ativas para uma educação inovadora*. 2. ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2020.

MANTOAN, Mara Cristina G. de. *Educação de jovens e adultos: desafios e possibilidades*. São Paulo: Editora Moderna, 2020.

MONTESSORI, Maria. *A educação infantil e a criança*. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2017.

MORAN, José Manuel. *Tecnologia e educação: desafios contemporâneos*. 2. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2018.

MORAN, José Manuel; RIVERA, Carlos. *Metodologias ativas: uma experiência prática na educação*. São Paulo: Editora Moderna, 2021.

MOREIRA, Alex. *Fundamentos da educação: teoria e prática*. 2. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2018.

OLIVEIRA, Fernanda. *Gestão escolar e cidadania: um olhar crítico*. São Paulo: Editora Moderna, 2018.

PATTO, Maria Helena de Souza. *Avaliação da aprendizagem*. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 2009.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Laura de Mello e Souza. *Formação de professores: a construção de uma identidade*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

RIVERA, Carlos. *Educação e tecnologia: novos desafios para o professor*. São Paulo: Editora Papirus, 2021.

SANTAELLA, Lúcia; GARDUÑO, Carlos. *Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação*. Campinas: Papirus, 2019.

SAVIANI, Dermeval. *Pedagogia histórico-crítica: fundamentos e metodologia*. 12. ed. Campinas: Autores Associados, 2018.

SILVA, André; LIMA, Isabela. *Tecnologias digitais na educação: desafios e inovações*. São Paulo: Editora Papirus, 2020.

SILVA, Carlos. *Gestão da educação: práticas e desafios contemporâneos*. 2. ed. São Paulo: Editora Papirus, 2020.

SILVA, Fernanda. *Literatura e diversidade: diálogos na educação*. São Paulo: Editora Papirus, 2021.

SILVA, José. *Educação e sociedade: uma análise crítica das relações de poder*. São Paulo: Editora Papirus, 2021.

SILVEIRA, André. *Tecnologias digitais na educação: desafios e possibilidades*. São Paulo: Editora Moderna, 2020.

SILVEIRA, Fernando. *Aprendizagem baseada em projetos: um guia prático*. São Paulo: Editora Cortez, 2020.

SOUZA, R. A. C. de. *Desenvolvimento da criança e do adolescente*. 2. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2018.

TARDIF, Maurice. *Saberes docentes e formação profissional*. 2. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2017.

VALENTE, José A. *Metodologias ativas para a educação: teoria e prática*. São Paulo: Editora Papirus, 2019.

VYGOTSKY, Lev. *A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores*. 2. ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2007.

Legislação:

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. *Plano Nacional de Educação*. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Diário Oficial da União, Brasília, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l13005.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009. *Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União, Brasília, 25 nov. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2009/l12096.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. *Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Diário Oficial da União, Brasília, 3 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/2015/02/Resolução_CNE-CP_2_2015.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. *Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União, Brasília, 17 fev. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2017/l13415.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de dezembro de 2006. *Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos*. Diário Oficial da União, Brasília, 19 dez. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/2006/12/Resolução_CNE-CP_1_2006.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.660, de 26 de abril de 2018. *Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, 27 abr. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2018/l13660.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. *Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a educação em tempo integral*. Diário Oficial da União, Brasília, 7 fev. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/l11274.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. *Estabelece o Plano Nacional de Educação e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l13005.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 3, de 21 de novembro de 2018. *Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio*. Diário Oficial da União, Brasília, 23 nov. 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/2018/11/Resolução_CNE-CP_3_2018.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL- MEC. *Atendimento Educacional Especializado:* Deficiência Física. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf. Acesso em: 06 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025. Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2025. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15211.htm]. Acesso em: 17 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. *Metodologias ativas na educação: orientações e práticas*. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. *Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.* Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 out. 2025.

SÃO PAULO - CURRÍCULO PAULISTA. Homologado pela Resolução de 06/8 de 2019 http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portais/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf.

IV. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) **Professor (a) de Educação Especial Inclusiva - Temporário:** O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial; Política Nacional de Educação Especial; Fases do desenvolvimento cognitivo da criança; Causas e implicações da DI; Autonomia na escola; Deficiência Intelectual: prevenção; Equiparação de oportunidades; A prática educativa: avaliação e acompanhamento na sala de recurso multifuncional; Avaliação e acompanhamento na sala de aula comum; Deficiência intelectual e aprendizagem escolar; Currículos de intervenção precoce; Aprendizagem da leitura e escrita em alunos com DI.

Bibliografia:

GOMES, Nilma Lino. *Educação Inclusiva:* Uma Prática Possível. São Paulo: Cortez, 2018.

ALMEIDA, José L. de; CUNHA, Lúcia A. da. *Inclusão Escolar:* O Que é e Como Fazer. São Paulo: Editora Moderna, 2017.

ALMEIDA, Maria Teresa M. de; VIEIRA, Rita de Cássia. *A Educação Especial e a Inclusão:* História e Perspectivas. São Paulo: Editora Vozes, 2019.

LIMA, Marlene de Fátima de. *Práticas de Inclusão na Educação:* Teoria e Ação. Campinas: Papirus, 2020.

OLIVEIRA, Rita de Cássia S. de. *O Professor e a Inclusão:* Desafios e Possibilidades**.** Brasília: Editora UnB, 2021.

b) Professor (a) de Educação Especial em Deficiência Auditiva - Temporário: O conhecimento sobre modalidades e implicações da deficiência auditiva, abordagens pedagógicas e metodológicas; Adaptação curricular; Práticas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Métodos de avaliação e acompanhamento do progresso dos alunos; Colaboração com outros profissionais da educação; Familiaridade com políticas de educação especial e a capacidade de promover um ambiente escolar inclusivo e acolhedor.

BRASIL- MEC. *Atendimento Educacional Especializado:* Deficiência Física. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf. Acesso em: 06 out. 2025.

FREIRE, Paulo; SANTOS, *Maria da Glória. Educação e Surdez: Desafios e Possibilidades***.** São Paulo: Editora Vozes, 2019.

KRAKOVSKY, Ana. *A Língua de Sinais e a Educação de Surdos***.** São Paulo: Cortez, 2021.

LIMA, Marlene de Fátima de; CARRARA, Fábio. *Educação de Surdos:* Uma Nova Perspectiva**.** São Paulo: Editora Moderna, 2020.

PEREIRA, Andréa; MENDES, Érica. *Educação Inclusiva e Deficiência Auditiva***.** Brasília: Editora UnB, 2019.

VIEIRA, Rita de Cássia S. de; SILVA, João. *Práticas Pedagógicas para Alunos Surdos***.** Campinas: Papirus, 2018.

c) **Professor (a) de Educação Especial em Deficiência Visual - Temporário:** O conhecimento sobre tipos e causas da deficiência visual; Estratégias pedagógicas e metodológicas adequadas, adaptação curricular, práticas de Atendimento Educacional Especializado (AEE); Métodos de avaliação e acompanhamento do progresso dos alunos; Colaboração com profissionais da educação; Compreensão das legislações e políticas de inclusão; Capacidade de criar um ambiente escolar acessível e acolhedor para todos os alunos.

BRASIL- MEC. *Atendimento Educacional Especializado:* Deficiência Física. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf. Acesso em: 06 out. 2025.

KRAUSE, Márcia. *Deficiência Visual:* Um Desafio à Inclusão**.** Brasília: Editora UnB, 2019.

LIMA, Vânia. *Literatura e Deficiência Visual:* A Construção da Leitura**.** São Paulo: Editora Vozes, 2019.

MALUF, Marília; MENEZES, Aline. *Educação Inclusiva e Deficiência Visual***.** São Paulo: Editora Moderna, 2020.

SANTOS, Ana Paula. *Educação e Deficiência Visual:* Práticas Pedagógicas Inclusivas. Campinas: Papirus, 2018.

SILVA, Filipe; OLIVEIRA, Raquel. *A Prática Pedagógica com Alunos com Deficiência Visual***.** São Paulo: Cortez, 2021.

d) **Professor (a) de Educação Básica II – Arte - Temporário:** O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

Bibliografia:

BETINA, Rugna. *Teatro em sala de aula.* São Paulo: Alaúde Editorial, 2009.

CAZNOK, Yara Borges*. Música*: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008.

BARBBOSA, Ana Mae. *John Dewey e o ensino de arte no Brasil.* São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). *Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual.* São Paulo: Cortez, 2010.

COSTA, Cristina. *Questões de arte:* o belo, a percepção estética e o fazer artístico. 2a ed. São Paulo: Moderna, 2004.

MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. *Arte em questões*. São Paulo: Cortez, 2014.

e) **Professor (a) de Educação Básica II – Educação Física - Temporário:** A Educação Física no Brasil – sua história; A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; Educação Física e a pluralidade cultural; Atividade Física/Movimento Humano/Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano/Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Materiais e equipamentos indispensáveis da Educação Física; A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras

da cultura popular; Educação Física e Educação Especial; Avaliação em Educação Física; Organização e legislação do ensino da Educação Física.

Bibliografia:

AMBROSIO, Margareth de Paula et all. *Jogos e brincadeiras: atletismo e ginástica* – Caderno Pedagógico 1. Governo do Estado de Minas Gerais.

DAÓLIO, J. *Da cultura do corpo.* 13 ed. Campinas: Papirus, 2010.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime & FRAGA, Alex Branco. *Afazeres da Educação Física na escola:* planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012.

LINO, C. F. *Metodologia do Ensino da Educação Física.* 2. ed. Rev. São Paulo: Cortez, 2009.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli de. (org.). *Ginástica, dança e atividades circenses*. – Maringá: Eduem, 2014. v. 3. (Práticas corporais e a organização do conhecimento).

RENGEL, Lenira Peral; SCHAFFNER, Carmen Paternostro; OLIVEIRA, Eduardo. *Dança, Corpo e Contemporaneidade*. Salvador: UFBA, Escola de Dança, 2016.

f) **Professor (a) de Inglês - Temporário:** Fundamentos teóricos do processo de ensino - aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas; Compreensão, interpretação e produção de textos: Estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual; Coerência e coesão: Principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário); O ensino de Línguas para comunicação; Dimensões comunicativas no Ensino de Inglês; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa; Aprendizado de Língua Estrangeira; Conhecimento Contextual (Conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); Conhecimento Textual (Organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação); Conhecimento Linguístico / Sistêmico. (Conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo); Uso Social da Língua. Ensino da Língua Inglesa: Concepções sobre o ensino - aprendizagem da Língua Inglesa; Tendências pedagógicas: Métodos e abordagens de ensino; O processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; O papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia:

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à INGLÊS – Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/ e http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

CAMERON, Lynne. Teaching Languages to Young Learners. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

DONNINI, Lívia; WEIGEL, Adriana; PLATERO, Luciana. O Ensino de Língua Inglesa. São Paulo: Cengage-Heinle, 2010.

GORDON, Lewis. The Internet and Young Learners. Oxford: Oxford University Press, 2004.

HANNA, Vera Lucia Harabagi. Línguas estrangeiras: O ensino em um Contexto Cultural; São Paulo: Editora Mackenzie, 2012.

KERN, Richard. Literacy and Language Teaching. Oxford: Oxford University Press, 2000.

LIMA, Diógenes Candido de. Ensino Aprendizagem de Língua Inglesa; conversa com Especialistas; São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

LIMA, Diógenes Candido de. Inglês em Escolas Públicas não funciona? São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

MARTINEZ, Pierre, 1948; tradução Marco Marcionilo. Didática de Línguas Estrangeiras; São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

PHILLIPS, Diane; BURWOOD, Sarah: DUNFORD, Helen. Projects with Young Learners. Oxford: Oxford UniversityPress, 1999.

PINTER, Annamaria. Teaching Young Language Learners. Oxford: Oxford University Press, 2006.
ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo. Multileramentos na Escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

ANEXO III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES

I. PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFANCIA - TEMPORÁRIO:

a) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, em reuniões de equipe, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade, visando a interação da escola, família e comunidade, bem como a melhoria da qualidade no atendimento às crianças;
b) Planejar, coordenar, executar, registrar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, promover o acesso das crianças aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;
c) Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliar às crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observados os critérios estabelecidos, oferecer mamadeira aos bebês e tomar o devido cuidado com o regurgito, dentre outros cuidados;
d) Responsabilizar-se pela estimulação, cuidados, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde;
e) Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestar assistência imediata, quando necessário e/ou relatar as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes.

f) Executar outras atividades correlatas e afins à unidade em que estiver lotado, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela chefia imediata.

II. PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BASICA I - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Planejar, coordenar, executar, registrar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, promover o acesso das crianças aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;
c) Propor atividades pedagógicas aos alunos em classe ou extraclasse, usando métodos eficientes e atualizados que atendam as diretrizes, objetivos e princípios básicos da Proposta Pedagógica Global da Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos;
d) Planejar diariamente as aulas e fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos;
e) Elaborar, desenvolver e avaliar atividades aos alunos, tendo em vista a construção e apropriação de conhecimentos, levando em conta as competências, habilidades e especificidades individuais;
f) Comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos, utilizando-se de instrumentos essenciais como a Observação, o Registro, o Planejamento e a Avaliação, propiciando ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas;
g) Identificar os alunos que necessitem de atendimento especializado, comunicando a Direção ou Coordenação da escola para que tomem as providências cabíveis, planejando e executando atividades de apoio pedagógico paralelo aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas;
h) Manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos e a comunidade escolar no que diz respeito ao trabalho educativo compartilhado, garantindo a troca de informações, tendo em vista o Projeto Político Pedagógico da escola;
i) Realizar as reuniões de pais conforme o Calendário Escolar, destinadas ao trato de assuntos de interesses comuns e debates sobre o desenvolvimento dos alunos;
j) Participar efetivamente da elaboração do Projeto Político Pedagógico em todas as suas etapas da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, em reuniões de equipe, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade, visando à interação da escola, família e comunidade, bem como a melhoria da qualidade no atendimento às crianças;
k) Participar das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e cumprir todas as demais atividades constantes no Calendário Escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação;
l) Colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar, com o propósito de viabilizar as ações pedagógicas e administrativas;
m) Participar das ações referentes ao agrupamento dos alunos, compreendendo e respeitando as diferenças individuais, posicionando-se contra qualquer tipo de discriminação, entendendo como fundamental a integração dos alunos no convívio coletivo;
n) Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da escola;
o) Controlar a frequência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala de aula ou fora dela, durante o recreio, merenda, entrada e saída dos alunos;
p) Manter rigorosamente atualizados os registros de frequência, avaliação e conteúdo ministrado, relatórios pedagógicos e demais escriturações, bem como fornecê-los à Secretaria da Escola, quando solicitados;

q) Participar dos Conselhos de Classe e/ou Ano, Conselho de Avaliação Pedagógica, Conselhos de Escola e APM (Associação de Pais e Mestres);
r) Manter-se atualizado, pesquisando e estudando constantemente conhecimentos específicos provenientes das diversas áreas como base para ministrar as aulas;
s) Participar dos Cursos de Capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
t) Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela escola;
u) Auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;
v) Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliar às crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observados os critérios estabelecidos, oferecendo mamadeira aos bebês e tomar o devido cuidado com o regurgito, dentre outros cuidados;
w) Responsabilizar pela estimulação, cuidados, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde;
x) Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestar assistência imediata, quando necessário e/ou relatar as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes;
y) Atender a todos os comunicados, portarias, circulares e resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras atividades correlatas, determinadas por seus superiores hierárquicos.

III. PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos públicoalvo da educação especial;
c) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
d) Organizar em parceria com a equipe gestora da unidade escolar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
e) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
f) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
g) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
h) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares para adoção de medidas adaptativas, inclusivas e promoção da inserção de alunos público alvo da Educação Especial;
i) Elaborar, ministrar, avaliar e registrar programas de atividades pedagógicas, dentro da metodologia vigente, que facilitem o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na educação sanitária, na socialização, na comunicação e expressão, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, medida e classificação;
j) Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários;
k) Participar de eventos e reuniões com os pais;
l) Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos adolescentes, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;

m) Orientar os adolescentes nas questões relativas à higiene pessoal, bem como acerca das rotinas diárias da unidade, com o intuito de preservar a integridade física e mental;
n) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
o) Elaborar o Plano de Ensino norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Político Pedagógico, que promova o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na higiene pessoal, na socialização, na linguagem oral e escrita, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, operações, medidas e classificação;
p) Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
q) Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;
r) Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos alunos, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;
s) Orientar os alunos nas questões relativas às rotinas diárias, com o intuito de preservar a integridade física e mental;
t) Criar alternativas para superar as práticas discriminatórias visando uma educação de qualidade para todos os alunos e a acessibilidade às crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida;
u) Adequar a prática em sala de aula de acordo com a diversidade existente, contemplando as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, possibilitando o desenvolvimento de inserção ao meio através de atividades de vida autônoma, tecnologia assistiva, orientação e mobilidade, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, comunicação alternativa e outros;
v) Ministrar o ensino da Língua Brasileira de Sinais e Sistema Braille;
w) Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;
x) Executar outras atividades correlatas e afins à unidade em que estiver lotado, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela chefia imediata.

IV. PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
c) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
d) Organizar em parceria com a equipe gestora da unidade escolar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
e) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
f) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
g) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares para adoção de medidas adaptativas, inclusivas e promoção da inserção de alunos público-alvo da Educação Especial;

h) Elaborar, ministrar, avaliar e registrar programas de atividades pedagógicas, dentro da metodologia vigente, que facilitem o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na educação sanitária, na socialização, na comunicação e expressão, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, medida e classificação;
i) Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários;
j) Participar de eventos e reuniões com os pais;
k) Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos adolescentes, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;
l) Orientar os adolescentes nas questões relativas à higiene pessoal, bem como acerca das rotinas diárias da unidade, com o intuito de preservar a integridade física e mental;
m) Oferecer atendimento educacional especializado aos integrantes do Público-alvo de Educação Especializada - PAEE, através de projetos e ações;
n) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
o) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
p) Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos
q) multifuncional;
r) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
s) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
t) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
u) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
v) Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

V. <u>PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA - TEMPORÁRIO:</u>

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
c) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
d) Organizar em parceria com a equipe gestora da unidade escolar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
e) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
f) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
g) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

h) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares para adoção de medidas adaptativas, inclusivas e promoção da inserção de alunos público-alvo da Educação Especial;
i) Elaborar, ministrar, avaliar e registrar programas de atividades pedagógicas, dentro da metodologia vigente, que facilitem o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na educação sanitária, na socialização, na comunicação e expressão, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, medida e classificação;
j) Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários;
k) Participar de eventos e reuniões com os pais;
l) Responder pelo desenvolvimento do processo socioeducativo dos adolescentes, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;
m) Orientar os adolescentes nas questões relativas à higiene pessoal, bem como acerca das rotinas diárias da unidade, com o intuito de preservar a integridade física e mental;
n) Efetuar serviços de apoio especializado na escola regular, atendendo as peculiaridades de cada educando;
o) Elaborar, juntamente com a unidade escolar, plano de trabalho a cada educando do PAEE, dentre adaptações e diferenciações de currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organizações específicas às necessidades apresentadas pelo PAEE de forma a estimular o desenvolvimento de habilidades e competências como autonomia, conhecimento e consciência corporal, conhecimento espaço-temporal, atenção, concentração, memória, linguagem, sociabilidade / afetividade e criatividade, dentre outros;
p) Preparar materiais e atividades específicas para atingir o processo de aprendizagem do educando;
q) Orientar o docente da sala regular com informações pertinentes às deficiências a ele confiadas no ano letivo vigente, às alterações, quando necessário, do programa e/ou do ambiente escolar;
r) Oferecer capacitações coletivas, palestras e esclarecimentos quanto ao processo da educação inclusiva, bem como quanto às necessidades do PAEE atendido;
s) Participar de grupos de estudos e estudos de casos relacionados ao serviço de apoio especializado oferecido na escola regular;
t) Fomentar atitudes proativas das famílias, alunos, professores e da comunidade escolar em geral por meio de estratégias de comunicação e de atividades comunitárias, buscando minimizar os efeitos da ignorância, do medo e do preconceito;
u) Participar do processo avaliativo do PAEE atendido pela rede municipal de ensino;
v) Participar de ações intersetoriais realizadas entre escola comum e os demais serviços públicos de saúde, assistência social, trabalho e outros necessários para o desenvolvimento dos alunos PAEE; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando a deficiência mental de cada educando atendido;
w) Orientar o professor da sala regular quanto às características específicas da deficiência mental do educando e os procedimentos adequados para melhor atender ao mesmo;
x) Orientar quanto à tecnologia assistiva aplicável a cada educando especificamente, bem como sua construção e utilização;
y) Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação, tais como:
    - As tecnologias da informação e comunicação;
    - A comunicação alternativa e aumentativa;
    - A informática acessível;
    - O soroban;
    - Os recursos ópticos e não ópticos;
    - Os softwares específicos;
    - Os códigos e linguagem, as atividades de orientação e mobilidade entre outros.

VI. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
c) Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico;
d) Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
e) Participar de reuniões pedagógicas com a equipe escolar e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;
f) Incentivar o desenvolvimento da criatividade e consequentemente a imaginação, a capacidade crítica e a autocrítica dos alunos, além de aumentar a percepção de si mesmos e do mundo ao seu redor;
g) Promover a formação artística e estética, além de ampliar a consciência e as potencialidades, aprimorando a sua relação com o próprio meio;
h) Promover atividades artísticas, em que o aluno possa desenvolver seu conhecimento específico sobre a arte, percebendo, aprendendo, pesquisando, pensando, imaginando, recordando, sentindo, expressando e comunicando a sua percepção criativa, levando em consideração os diferentes níveis de desenvolvimento da criança e os diversos recursos didáticos necessários para esse ensino;
i) Promover o desenvolvimento cultural dos alunos por meio de atividades internas e externas onde o aluno possa refletir sobre o que representa a criação ou a que estilo pertence uma determinada obra;
j) Possibilitar que o aluno aprenda vivenciando, produzindo, com acesso às diversas manifestações artísticas mediante situações intencionais que promovam tais oportunidades;
k) Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional.

VII. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos públicosalvo da educação especial;
c) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
d) Organizar em parceria com a equipe gestora da unidade escolar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
e) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
f) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
g) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

h) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares para adoção de medidas adaptativas, inclusivas e promoção da inserção de alunos público-alvo da Educação Especial;
i) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
j) Elaborar o Plano de Ensino, norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico da Escola, visando o atendimento a cada fase do desenvolvimento infantil e suas particularidades no aspecto biopsicossocial e motora;
k) Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos, conteúdos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;
l) Participar de reuniões pedagógicas com a equipe e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;
m) Promover a socialização dos conhecimentos da cultura corporal abordados na perspectiva sócio-histórico-cultural, proporcionando ao aluno a sua apreensão e reconstrução, com vistas à aquisição da autonomia;
n) Desenvolver projetos de prática esportiva de base vinculada à participação em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação;
o) Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado;
p) Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidade e capacidades e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;
q) Instruir os alunos sobre os exercícios e os jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
r) Efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados; 82
s) Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares em eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação;
t) Apresentar projetos individuais, respeitando os conteúdos curriculares, atendendo as necessidades educacionais especiais de cada aluno;
u) Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;
v) Orientar a aprendizagem em esportes;
w) Participar no processo do planejamento das atividades dos projetos esportivos;
x) Planejar e executar o trabalho de profissional de educação física, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, atendendo de forma especifica a cada departamento direcionado;
y) Levantar dados relativos à realidade das turmas, como frequência e assiduidade e participação dos alunos;
z) Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências.

VIII. PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS - TEMPORÁRIO:

a) Ministrar aulas de acordo com a modalidade de ensino em que atua, garantindo no planejamento destas, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria Municipal de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
b) Planejar, elaborar plano de aula ou semanário e ministrar as aulas de Inglês que lhes foram atribuídas para os alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, segundo Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais;

c) Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
d) Participar de cursos de formação e qualificação em serviço proporcionado ao corpo docente das Escolas Municipais;
e) Auxiliar no diagnóstico das aprendizagens dos educandos utilizando informações de instrumentos de avaliação específicos para este mapeamento e/ou das avaliações do acompanhamento das aprendizagens;
f) Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
g) Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
h) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
i) Ministrar os dias letivos e horas estabelecidas;
j) Participar de planejamento, reuniões pedagógicas, Conselho de Classe, sempre que convocado e/ou previsto em calendário escolar;
k) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
l) Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 002/2025.

PROTOCOLO nº.: _____

À Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Nome do Candidato:_____
Nº da Inscrição:_____ CPF.: _____ RG.:_____
Telefone: (___) _____ E-mail:_____
Função Pretendida:_____

TIPO DE FORMULÁRIO: (Marque um X)

I. ( ) Entrega de documentos, conforme item 3.2.2 - (INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA).

Fundamentação do Recurso:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura do Candidato:_____Data:____/_____/_____.

.....

PROTOCOLO - ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E/OU RECURSOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 002/2025.

PROTOCOLO nº.: _____ RECURSO EFETUADO EM: _____/ _____/ _____.

SERVIDOR (COMISSÃO):_____ REG:_____

CONSELHO MUNICIPAL CONDEFI

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA- CONDEFI

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, convoca seus membros e conselheiros titulares e suplentes, e convida a população em geral, para a 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada na seguinte data e horário:

Dia: 12/11/2025 Quarta-feira

Horário: 09h00min

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 1117

Pauta:

- Leitura e Aprovação da ata anterior.

-Feedback da Reunião Extraordinária- Ser do Bem (Antigo NACE)

-Convite para Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade- Vagas e Acessibilidade.

- Assuntos Gerais

Francirlene.

Francirlene Avelino de Sena
Presidente do Condefi

SECRETARIA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 6173/2025
COMISSÃO DE PUBLICIZAÇÃO - SAÚDE

O Presidente da Comissão de Publicização, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 855, de 26 de junho de 2009, convoca os membros desta Comissão para reunião ordinária, a realizar-se na próxima quarta-feira, dia 12 de novembro de 2025, às 09h30, nas dependências da Secretaria de Governo e Gestão Institucional, de forma presencial.

Ordem do Dia:

Apresentação e análise dos requerimentos de qualificação protocolados;

Deliberação da Comissão quanto aos requerimentos apresentados.

Bertioga, 07 de novembro de 2025

Danilo Santos Monteiro Aita

Presidente da Comissão de Publicização

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 6706/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2025

Fernando de Aguiar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6706/2025, Dispensa Eletrônica nº 101/2025, em especial o termo de referência, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas:

	Empresa	Valor
01	DESERTO	
02	SILVAS'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	250,00
03	DESERTO	

Pelo valor total de **R$ 1.000,00** (Um mil reais), para aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 07 de novembro de 2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 8930/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2025

Fernando de Aguiar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo

Administrativo nº 8930/2025, Dispensa Eletrônica nº 102/2025, em especial o termo de referência, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas:

	Empresa	Valor
01	ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.066.243/0001-05	4.689,00
02	NEXUS IMPORTS LTDA CNPJ: 62.763.428/0001-43	6.590,00

Pelo valor total de **R$ 15.968,00** (Quinze mil novecentos e sessenta e oito reais), para aquisição de equipamentos de informática conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Bertioga, 07 de novembro de 2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025
PROCESSO Nº 6944/2025

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Concorrência Eletrônica n.º 04/2025**.

RESOLVO:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica sob n.º 04/2025**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para estudos e elaboração de projetos executivos de contenção para a Torre de Transmissão de energia elétrica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em favor da empresa **ALENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.073.020/0001-65,** com o valor global de **R$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais)** para o período de 5 (cinco) meses.

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.
Bertioga, 07 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Rachid
Secretário Municipal de Obras e Habitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
PROCESSO Nº 6872/2025

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico** nº **72/2025,** resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 72/2025**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM**" cujo objeto é o o Registro de preço para futura e eventual aquisição de soluções fisiológicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário
1	GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUIÇAO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 36.730.875/0001-96	R$ 3,75
2	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10	R$ 2,57
3	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0004-76	R$ 6,81
4	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23	R$ 3,36
5	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23	R$ 3,07

6	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 18.519.219/0001-67	R$ 13,00
7	GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUIÇAO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 36.730.875/0001-96	R$ 4,95
8	GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUIÇAO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 36.730.875/0001-96	R$ 4,00
9	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 18.519.219/0001-67	R$ 7,90
10	GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUIÇAO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 36.730.875/0001-96	R$ 5,30

O total licitado perfaz o valor de R$ 297.385,00 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor das empresas detentoras.
Bertioga, 06 de Novembro de 2025

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **74/2025**
PROCESSO Nº 6316/2025

No termo de Homologação e Adjudicação publicado no Boletim Oficial de
n° 1256, 5 de novembro 2025, referente ao certame em epígrafe:

Onde se lê:
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 50.735.505/0001-72, com o valor global de **R$ 48.444,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.
Leia –se
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 50.735.505/0001-72, com o valor global de **R$ 48.440,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais)**.
Bertioga, 07 de novembro de 2025.

Mirian Cajazeira Vasquez Martins Diniz
Secretária Municipal da Fazenda

EXTRATO DE ATA. ADMINISTRATIVO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8524/2024. RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO. INDEFERIDOS. FLS. 31546, 31547 e 31548.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025 - RETIFICADO
Processo nº 6007/2025

Objeto: Aquisição de veículos automotores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 25 de novembro de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/ e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 07 de novembro de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
Processo nº 6931/2025

Objeto: Aquisição de veículo automotor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 28 de novembro de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/ e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 07 de novembro de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025
Processo nº 7969/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fórmulas e insumos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 26 de novembro de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/ e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 07 de novembro de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
Processo nº 8752/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA, REFORMA E AMPLIAÇAO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.
Data limite para recebimento das propostas: até às 09:30h do dia 07 de janeiro de 2026.
Abertura da sessão de disputa de preços: 07 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br**.** O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 07 de novembro de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2021	
CONTRATADA: BIO WORLD SISTEMAS LTDA	CNPJ: 11.367.009/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, cessão de uso de sistema de controle e emissão de registro de ponto eletrônico com locação de relógio ponto, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 28/11/2025	
VALOR: R$ 322.653,48 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)	

Bertioga, 07 de novembro de 2025.
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193 / 2025

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 31/10/2025 — **PA. Nº 6874/2025**

CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.65.26.0079.2	UN	medlevensohn	1000000	R$ 0,03	R$ 30000,00

LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA CANETA DE INSULINA - 28G.
A empresa vencedora deve ceder em regime de doação, no mínimo 1.000 lancetadores novos (conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Bertioga - Departamento de Assistência Farmacêutica). APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 100 UNIDADES DE LANCETAS POR CAIXA.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.65.26.0769.0	UN	medlevensohn	300000	R$ 0,10	R$ 30000,00

AGULHA PARA CANETA DE APLICACAO DE INSULINA 0,23X4MM - 32G

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194 / 2025

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 31/10/2025 | **PA. Nº 6874/2025**

CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 21.681.325/0001-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.65.26.0805.0	UN	SERINGA PARA INSULINA 100UI(1,	300000	R$ 0,23	R$ 69000,00
SERINGA COM AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 0,25X6MM 31G						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195 / 2025

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 31/10/2025 | **PA. Nº 6874/2025**

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.65.31.0071.8	CP	GEOLAB 1542302700091	1500000	R$ 0,09	R$ 135000,00
METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG CP						

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	1.65.31.0104.8	CP	VITAMEDIC 1039202150039	900000	R$ 0,09	R$ 81000,00
METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG CP						

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.65.31.0109.9	CP	GEOLAB 1542300430038	700000	R$ 0,04	R$ 28000,00
GLIBENCLAMIDA 5 MG CP						

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
10	1.65.31.0598.1	FR	TEUTO 1037000960033	45000	R$ 10,24	R$ 460800,00
SALBUTAMOL 100 MCG - AEROSOL INALATÓRIO ORAL						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196 / 2025

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 31/10/2025 | **PA. Nº 6874/2025**

CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO LTDA **CNPJ:** 01.140.868/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
7	1.65.31.0263.0	CP	EMS	800000	R$ 0,10	R$ 80000,00
GLICLAZIDA 30MG CP						

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
8	1.65.31.0316.4	CP	EMS	800000	R$ 0,21	R$ 168000,00
GLICLAZIDA CP 60 MG						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197 / 2025

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 31/10/2025 | **PA. Nº 6874/2025**

CONTRATADA: LITORAL FORMULA LTDA **CNPJ:** 32.981.106/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
9	1.65.31.0492.6	BI	GENÉRICO	25000	R$ 4,05	R$ 101250,00

LIDOCAINA CLORID 2% GELEIA BISNAGA 30GR <<<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>>> - BISNAGA COM 30 ML DE GEL ESTÉRIL. - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
11	1.65.31.0631.7	FR	NOVOLIN N	8000	R$ 29,90	R$ 239200,00

INSULINA HUMANA NPH 100 UI INJ RECOMBINANTE FRASCO 10ML

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
21	1.65.35.0469.0	CO	GENÉRICO	150000	R$ 0,68	R$ 102000,00

ITRACONAZOL 100MG CP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198 / 2025

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 31/10/2025 | **PA. Nº 6874/2025**

CONTRATADA: MONTREAL HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 38.073.815/0001-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
12	1.65.31.0777.1	FR	NOVOLIN R	4000	R$ 29,60	R$ 118400,00

INSULINA HUMANA REGULAR, AÇÃO RAPIDA - R 100 UI FRASCO 10ML

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
24	1.65.37.0003.0	UN	INJEX	180000	R$ 0,11	R$ 19800,00

AGULHA P/CANETA DE INSULINA 0,25X5MM - 31G

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199 / 2025

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 31/10/2025 | **PA. Nº 6874/2025**

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 12.889.035/0002-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
13	1.65.35.0069.4	CO	Lapon Carbonato de Cálcio	600000	R$ 0,05	R$ 30000,00

CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D3 400UI - COMPRIMIDO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200 / 2025

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 31/10/2025 | **PA. Nº 6874/2025**

CONTRATADA: OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. E LAB. DE MANIP. LTDA
CNPJ: 04.472.129/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
14	1.65.35.0172.0	UN	NOVO NORDISK	400	R$ 157,30	R$ 62920,00
INSULINA DETEMIR 100U/ML FLEXPEN CANETA 3ML.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
17	1.65.35.0181.0	UN	ELY LILLI	100	R$ 43,00	R$ 4300,00
INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA 3ML (HUMALOG KWIK PEN)						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
18	1.65.35.0183.6	FR	NOVO NORDISK	500	R$ 66,50	R$ 33250,00
INSULINA NOVORAPID 100UI 10ML						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
19	1.65.35.0184.4	UN	NOVO NORDISK	500	R$ 57,00	R$ 28500,00
INSULINA NOVORAPID 100UI/ML CANETA FLEXPEN 3ML						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
22	1.65.35.0521.1	UN	NOVO NORDISK	500	R$ 871,20	R$ 435600,00
SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML - 1MG SOLUÇÃO INJETÁVEL DE SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO (MULTIDOSE E DESCARTÁVEL). CADA SISTEMA DE APLICAÇÃO CONTÉM 3 ML E LIBERA DOSES DE 1 MG. CADA ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM 1,34 MG DE SEMAGLUTIDA.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
23	1.65.35.0530.0	UN	ELY LILLI	350	R$ 143,55	R$ 50242,50
DULAGLUTIDA 1,5MG/0,5ML						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201 / 2025

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 31/10/2025 | **PA. Nº 6874/2025**

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A. **CNPJ:** 12.420.164/0005-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
15	1.65.35.0173.9	UN	APIDRA / SANOFI MEDLEY	250	R$ 22,62	R$ 5655,00
INSULINA GLULISINA 100UI/ML (APIDRA) 3ML CANETA						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
16	1.65.35.0179.8	UN	LANTUS / SANOFI MEDLEY	4500	R$ 19,33	R$ 86985,00
INSULINA GLARGINA 100U/ML CANETA 3ML CANETA						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202 / 2025

Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 31/10/2025 | **PA. Nº 6874/2025**

CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 61.613.881/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
20	1.65.35.0435.5	UN	tresiba	500	R$ 117,75	R$ 58875,00
INSULINA DEGLUDECA 100 U/ ML FLEXTOUCH CANETA 3 ML.						

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.959, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 19.996,46 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 19.996,46 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.92.00	01.000.0000	242	R$ 796,46	REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO EXERCÍCIO 2024 – SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	281	R$ 19.200,00	AQUISIÇÃO DE INGRESSOS E REFEIÇÕES PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDA PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
TOTAL					**R$ 19.996,46**	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	05.000.0000	243	R$ 19.200,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.40.00	01.000.0000	246	R$ 796,46	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 19.996,46**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.960, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	05.000.0000	284	R$ 300.000,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA A ENTIDADES – ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E INSTITUTO ÍNDIGO
01.43.02	23.695.0233.2.055	3.3.90.39.00	01.000.0000	850	R$ 250.000,00	INFRAESTRUTURA E PARADA DE NATAL
TOTAL					**R$ 550.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 200.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BB 32.846-4 – DEP. MARIA ROSAS
					R$ 100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BB 32.844-8 – DEP. MARIA ROSAS
					R$ 250.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FETUR FUNDO ESPECIAL DE TURISMO
TOTAL					**R$ 550.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.961, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Bertioga, visando a implantação do Programa de Atividade Delegada, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Villares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, nos autos do processo administrativo n. 1389/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO** do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Bertioga, visando a implantação do **PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA**, composta pelos seguintes membros:

I – representantes do Estado:
1. Cap. PM. Diego Mateus Cardoso Hoffmann – titular; e
1.1. 1º Ten. PM. Alex Alfredo Gomes Yamauti – suplente.

II – representantes do Município:
1. Ezequiel Celestino de Moura, Registro n. 6094 – titular; e
1.1. Anderson de Souza Santos, Registro n. 2631 – suplente.
2. Antônio Luiz Noronha da Silveira Júnior, Registro n. 2081 – titular;
2.1. Marcelo Salgado Martinez, Registro n. 551 – suplente.

Art. 2º A Presidência da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização caberá ao servidor municipal Ezequiel Celestino de Moura, Registro n. 6094, que terá voto qualificado nas deliberações colegiadas, nos termos da Cláusula Quarta, do convênio supracitado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2025. (PA n. 1389/2024)

Marcelo Heleno Villares
Prefeito de Bertioga

DECRETO N. 4.962, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do INASE Brasil, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INASE BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.650.507/0001-89, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025. (PA n. 10510/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.963, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Bom Jesus, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 06.339.994/0001-51, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025. (PA n. 10783/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.964, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Social Mais Saúde - ISMS, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE - ISMS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 18.963.002/0001-41, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025. (PA n. 10512/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.965, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 73.027.690/0001-46, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025. (PA n. 8511/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.966, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Selena, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO SELENA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 13.809.254/0001-05, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025. (PA n. 9634/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.967, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Nacional de Apoio ao Serviço Público – INASP, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social deve ser efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009, bem como o disposto no Edital de Chamada Pública n. 03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto o **INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO – INASP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 29.099.982/0001-00, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025. (PA n. 9635/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.968, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratuidade no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de passageiros no Município de Bertioga/SP, aos candidatos que realizarão o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2025, na forma que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos dias 09 e 16 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a importância de estimular o comparecimento dos candidatos às provas e reduzir abstenções decorrentes de dificuldades financeiras relacionadas ao acesso ao transporte;

CONSIDERANDO que o ENEM constitui o principal instrumento de acesso à educação superior no país;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de passageiros no Município de Bertioga, a **GRATUIDADE** da tarifa dos serviços de ônibus em **TODAS AS LINHAS URBANAS MUNICIPAIS** para os candidatos inscritos no **EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2025**.

Art. 2º A gratuidade de que trata este Decreto será válida somente nos horários das 9h00min às 13h00 e das 18h00min às 22h00min, nas datas de aplicação das provas do ENEM 2025.

Parágrafo único. A gratuidade beneficiará apenas os candidatos inscritos no ENEM 2025, mediante apresentação, no ato do embarque, do cartão de confirmação de inscrição e documento oficial com foto (inclusive em formato digital), durante os horários previstos no *caput* deste artigo.

Art. 3º O Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano Municipal de passageiros não deverá sofrer redução de linhas, de horários ou de frota nas datas previstas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de novembro de 2025. (PA n. 10964/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 1.214, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 -
EXONERA, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2025, o servidor público **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR**, Registro Funcional n. 2152, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, nomeado pela Portaria n. 984/2024.

PORTARIA N. 1.215, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 -
EXONERA, a pedido, a partir de 29 de outubro de 2025, o servidor público **TIAGO DE LIMA VETRONI**, Registro Funcional n. 6870, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeado pela Portaria n. 858/2023.

PORTARIA N. 1.216, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 -
EXONERA, a partir de 05 de novembro de 2025, **LUCAS BARROS CUNHA,** do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 1.217, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 -
NOMEIA, a partir de 10 de novembro de 2025, após concurso público, **MARCOS WILLIAN ARAUJO DA SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 1.218, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 -
EXONERA, a partir de 04 de novembro de 2025, **LUCIANO YOSHIO ONO**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE TI**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 1.219, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 -
NOMEIA, a partir de 10 de novembro de 2025, após concurso público, **VINICIUS GIUSEPE HIGINO CAMARGO MORAES COSTA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE TI, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

PORTARIA N. 1.220, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 -
EXONERA, a partir de 07 de novembro de 2025, **DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 181, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - COMANDANTE**, nomeado através da Portaria n. 82/2025.

PORTARIA N. 1.221, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 -
NOMEIA, a partir de 08 de novembro de 2025, **RENILDO ANTUNES DE SOUZA**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2673, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** a quem cabe o posto de **COMANDANTE,** nos termos da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 1.222, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 -
EXONERA, a partir de 07 de novembro de 2025, **GUSTAVO RAMOS MELO**, Registro Funcional n. 3083, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL**, nomeado através da Portaria n. 02/2025.

NA EJA TEM
CURSOS DO SEBRAE, SENAC E NA ÁREA DA TECNOLOGIA
LIVROS DIDÁTICOS
PROFESSORES COMPROMETIDOS E ACOLHEDORES
BARCO ESCOLA
PROJETO DE LEITURA EM PARCERIA COM O SESC & BIBLIOTECA DE RODINHAS
FELIBERT COM PREMIAÇÃO
FORMATURA CUSTO ZERO PARA OS ALUNOS
KIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME & JANTAR BALANCEADO PARA OS ALUNOS
ACUIDADE VISUAL
CARTAZ E REDAÇÃO DA PAZ COM PREMIAÇÃO
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
PSICÓLOGO ESCOLAR
INSCRIÇÕES ABERTAS
MAIS INFORMAÇÕES:
(13) 3319-8222 / (13) 3319-8213
PALESTRAS NO VIVEIRO DE PLANTAS SEO LEO
ATIVIDADES CULTURAIS
Bertioga

DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Juntos, podemos fazer a **diferença!**

PREFEITURA DE Bertioga

PREFEITURA DE Bertioga

PREVENÇÃO CONTRA A

Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas

Lave os tanques utilizados para armazenar água semanalmente, com escova e sabão.

Verifique a laje e cobertura, não deixe água da chuva acumulada.

Embalagens usadas que possam acumular água devem ser jogadas no lixo (potes, latas, copos, garrafas vazias, etc

Coloque tampas nos tonéis, baldes e barris com água. Pneus e móveis velhos fora de uso devem ser destinados à coleta de lixo.

Mantenha sempre fechada a caixa d'água. Cubra a piscina e cuide para que não fique água parada na cobertura.

Quando houver água acumulada em pratos de vasos de planta, lave-os com escova e sabão, pelo menos, uma vez por semana.

Limpe as calhas removendo folhas e galhos para que a água escoe livremente.

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.

Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

PREFEITURA DE Bertioga

Coordenadoria de Vetores e Dengue: (13) 3317.6273 ou 3317.1731, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 16h

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.

PREFEITURA DE Bertioga